



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

BALANCETE

Janeiro/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ÍNDICE

BALANCETE DE JANEIRO DE 2024

As informações contidas no Balancete Mensal da Câmara Municipal de Itiquira-MT, baseiam-se no rol de documentos elencados na 5ª versão do "Manual de Orientação para Remessas de Documentos ao TCE/MT" (RN/TCE/MT nº 03/2015).

SEQ.	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	Ofício de encaminhamento; quando requeridos para envio ao TCE;	Não possui
02	No balancete mês de janeiro e quando houver alteração – cadastro dos responsáveis (inclusive do contador e controlador interno), conforme Anexo I;	01 a 05
03	Relatório de avaliação do cumprimento do plano de ação do controle interno;	Não possui
04	Balancete financeiro, conforme modelo do Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;	06
05	Balancete de verificação do sistema financeiro, conforme Anexo II;	07 a 15
06	Balancete orçamentário, conforme modelo do Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;	16 a 18
07	Balancete de verificação do sistema orçamentário, conforme Anexo III;	19 e 20
08	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos repasses recebidos, conforme Anexo V;	21



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

09	Comparativo da receita orçada com a arrecadada, conforme Anexo 10 da Lei nº 4.320/64;	Não possui
10	Comparativo da despesa autorizada com a realizada, conforme Anexo 11 da Lei nº 4.320/64;	22
11	Exemplar de todo e qualquer ato de abertura de créditos adicionais ou de remanejamento;	Não possui
12	Exemplar das leis autorizativas dos créditos adicionais (exceto se a autorização constar da lei orçamentária);	Não possui
13	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às receitas e despesas extraorçamentárias, conforme Anexo VI;	23
14	Relação das despesas empenhadas, liquidadas, pagas e a pagar no mês, em ordem sequencial de número de empenho, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;	24 a 33
15	Relação analítica dos empenhos anulados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas, beneficiários	34
16	Justificativa da anulação dos empenhos;	35
17	Relação dos restos a pagar pagos no mês, em ordem sequencial de número de empenho/ano discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;	36



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

18	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime próprio de previdência social, conforme Anexo VII;	Não possui
19	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime geral de previdência social, conforme Anexo VIII;	Não possui
20	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia da legislação que autoriza o pagamento de adiantamentos;	37 a 43
21	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos adiantamentos concedidos, conforme Anexo IX;	44
22	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia da legislação que autoriza o pagamento de diárias;	45 a 49
23	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às diárias concedidas, conforme Anexo X;	50 e 51
24	Demonstrativo dos processos de tomadas de contas especiais iniciados no mês, conforme Anexo XXIX;	Não possui
25	Demonstrativo dos processos de tomadas de contas especiais concluídos no mês, conforme Anexo nº XXX;	Não possui
26	Extratos bancários e respectivas conciliações mensais, nessa ordem;	52 a 62
27	Demonstrativo analítico das contas bancárias, conforme Anexo XXVIII;	63
28	Demonstrativo analítico do lotacionograma, conforme Anexo XI	64



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso


29	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos concursos públicos para admissão de pessoal abertos, conforme Anexo XV;	Não possui
30	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração: cópia da lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários;	65 a 100
31	No balancete do mês em que ocorrer: cópia das leis que concedam reajuste aos servidores;	101 e 102
32	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração: cópia da lei que regulamenta as hipóteses de contratação temporária;	Não possui
33	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal admitido, conforme Anexo XII;	Não possui
34	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal exonerado/demitido, conforme Anexo XIII;	Não possui
35	Resumo geral da folha de pagamento de pessoal;	103 a 113
36	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios abertos no mês, conforme Anexo XVI;	114
37	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios homologados, conforme Anexo XVII;	115
38	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração: cópia de instrumento de nomeação da Comissão Permanente de Licitação do exercício em exame e do exercício anterior;	116 a 122
39	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a contratos e instrumentos congêneres, conforme Anexo XVIII;	123



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

40	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a alterações contratuais, conforme Anexo XIX;	Não possui
41	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a convênios, conforme Anexo XX;	Não possui
42	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a alterações de convênios, conforme Anexo XXI;	Não possui
43	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a transferências de convênios – recebidas e concedidas, conforme Anexo XXII;	Não possui
44	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis adquiridos, conforme Anexo XXVI;	124
45	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis baixados, conforme Anexo XXVII;	Não possui
46	Justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV.	Não possui


005

ANEXO I
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)
Cadastro dos Responsáveis
Mês/Ano: 12/2023

NOME	JOSÉ CARLOS BATISTA
CARGO	PRESIDENTE
RG	XXXX54 SSP/MT
CPF	XXX.XXX.411-49
ENDERECO	RUA JOSE ALVES DE ARAUJO, Nº 41, JARDIM PLANATO, ITIQUIRA-MT.
TELEFONE	(65) 999XXX-XX74
FILIAÇÃO	JOAQUIM BATISTA SOBRINHO e LUZIA INACIO BATISTA
PERÍODO CARGO/MANDATO	GESTÃO 2023-2024. VEREADOR / PRESIDENTE
E-MAIL	PRESIDENCIA@ITIQUIRA.MT.LEG.BR



Fls. 002

ANEXO I
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)
Cadastro dos Responsáveis
Mês/Ano: 12/2023

NOME	GILSON BATISTA VIDOTTI
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS
RG	XXXXX15 SSP/SP
CPF	XXX.XXX.448-53
ENDEREÇO	AVENIDA PEDRO CAMPOS, Nº 932, CENTRO, ITIQUIRA-MT.
TELEFONE	(65) 996XX-XX59
FILIAÇÃO	JOAO BATISTA VIDOTTI e DUZULINA ZANDONADI VIDOTTI
PERÍODO CARGO/MANDATO	03/01/2023 ATÉ O MOMENTO. PORTARIA LEGISLATIVA Nº 011/2023
E-MAIL	FINANCAS@ITIQUIRA.MT.LEG.BR

ANEXO I
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)
Cadastro dos Responsáveis
Mês/Ano: 12/2023

NOME	ROSIMERI HUBNER
CARGO	AUDITORA DE CONTROLE INTERNO
RG	XXXXXX56 SESP/MT
CPF	XXX.XXX.561-98
ENDEREÇO	RUA PROJETADA A, N° 80, CENTRO, ITIQUIRA-MT
TELEFONE	(66) 996XX-XX18
FILIAÇÃO	IRINEU HUBNER e HILDA HUBNER
PERÍODO CARGO/MANDATO	10/10/2023 ATÉ O MOMENTO. PORTARIA LEGISLATIVA N° 112/2023
E-MAIL	CONTROLEINTERNO@ITIQUIRA.MT.LEG.BR



Fis. 002


Fis. 004

ANEXO I
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)
Cadastro dos Responsáveis
Mês/Ano: 12/2023

NOME	BRUNO DIAS OLIMPIO
CARGO	ASSESSOR CONTÁBIL
RG	XXXXXX3-1 SESP/MT
CPF	XXX.XXX.441-09
ENDEREÇO	RUA ORLANDO SILVA, S/N, JARDIM PLANALTO, ITIQUIRA-MT
TELEFONE	(65) 996xx-xx94
FILIAÇÃO	DEVAIR TEODORO OLIMPIO e MARIA REGINA SIQUEIRA DIAS
PERÍODO CARGO/MANDATO	15/08/2023 ATÉ O MOMENTO. PORTARIA LEGISLATIVA Nº 094/2023
E-MAIL	CONTABILIDADE@ITIQUIRA.MT.LEG.BR

Fis. 005

ANEXO I
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)
Cadastro dos Responsáveis
Mês/Ano: 12/2023

NOME	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CARGO	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RG	XXXXXX34 SSP/MT
CPF	XXX.XXX.561-91
ENDERECO	RUA C, S/N, SANTO ANTONIO, ITIQUIRA-MT
TELEFONE	(66)999XXX-XX69
FILIAÇÃO	LOURIVAL FERNANDES FARIAS e ROSA LEITE DOS SANTOS
PERÍODO CARGO/MANDATO	18/07/2022 ATÉ O MOMENTO. PORTARIA LEGISLATIVA Nº 074/2022
E-MAIL	SECRETARIA@ITIQUIRA.MT.LEG.BR

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38


Exercicio: 2024

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA


Página


BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2024**Despesa Paga**

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	716.261,58	716.261,58	ORÇAMENTÁRIA	414.385,03	414.385,03
TÍTULOS E VALORES	8.087,85	8.087,85	01 Legislativa	414.385,03	414.385,03
9013 RENDIMENTO DE APLICACAO BANCO BRASIL	131,78	131,78	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	185.146,87	185.146,87
9014 RENDIMENTO DE APLICACAO CAIXA ECONOMICA	7.956,07	7.956,07	RESTOS A PAGAR	150.447,81	150.447,81
CONSIGNACOES	80.741,37	80.741,37	8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.596,38	9.596,38
9001 CONSIGNADOS DA CAIXA ECONOMICA	23.645,57	23.645,57	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	140.851,43	140.851,43
9002 INSS SERVIDORES	18.121,04	18.121,04	CONSIGNACOES	34.699,06	34.699,06
9004 IRRF SERVIDOR	26.841,53	26.841,53	9001 CONSIGNADOS DA CAIXA ECONOMICA	23.645,57	23.645,57
9007 ITIPREV SERVIDOR	7.954,15	7.954,15	9007 ITIPREV SERVIDOR	6.874,41	6.874,41
9008 PENSÃO ALIMENTICIA	1.270,54	1.270,54	9008 PENSÃO ALIMENTICIA	1.270,54	1.270,54
9015 CONSIGNADO SICREDI	1.809,83	1.809,83	9015 CONSIGNADO SICREDI	1.809,83	1.809,83
9022 IRRF PRESTADOR DE SERVIÇOS	1.098,71	1.098,71	9022 IRRF PRESTADOR DE SERVIÇOS	1.098,71	1.098,71
TRANSFERÊNCIAS FINAN	627.432,36	627.432,36	Total ->	599.531,90	599.531,90
2 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUI	627.432,36	627.432,36	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.217.792,82	1.217.792,82
Total ->	716.261,58	716.261,58	BANCO CONTA MOVIMENTO	1.217.792,82	1.217.792,82
=> SALDO ANTERIOR	1.101.063,14	1.101.063,14	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.217.792,82	1.217.792,82
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.101.063,14	1.101.063,14	TOTAL DA DESPESA	1.817.324,72	1.817.324,72
Total SALDO ANTERIOR	1.101.063,14	1.101.063,14			
TOTAL DA RECEITA	1.817.324,72	1.817.324,72			


Câmara Municipal de Itiquira
Jose Carlos Batista
 Presidente


 Bruno Dias Olimpio


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
 Secretária de Administração
 Portaria N° 074/2022


Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
 Secretário de Finanças
 Portaria 011/2023

Fls. 006



ANEXO II
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)
 Balancete de Verificação do Sistema Financeiro
 Mês/Ano: 01/2024

Contas Analíticas e Sintéticas do Sistema Financeiro	Saldo do Mês Anterior (R\$)		Movimento a Débito (R\$)		Movimento a Crédito (R\$)		Saldo para o Mês Seguinte (R\$)	
	Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
10000000000 - ATIVO	3.367.568,48	0,00	916.568,21	916.568,21	712.955,58	712.955,58	3.571.181,11	0,00
11000000000 - ATIVO CIRCULANTE	1.148.816,97	0,00	816.440,51	816.440,51	699.710,83	699.710,83	1.265.546,65	0,00
11100000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.101.063,14	0,00	766.881,58	766.881,58	650.151,90	650.151,90	1.217.792,82	0,00
11110000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.101.063,14	0,00	766.881,58	766.881,58	650.151,90	650.151,90	1.217.792,82	0,00
11111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.101.063,14	0,00	766.881,58	766.881,58	650.151,90	650.151,90	1.217.792,82	0,00
11111020000 - CONTA ÚNICA (F)	1.101.063,14	0,00	766.881,58	766.881,58	650.151,90	650.151,90	1.217.792,82	0,00
11300000000 - DEMAS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00
11310000000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00
11311000000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00
11311020051 - SUPRIMENTO DE FUNDOS (F)	0,00	0,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00
11500000000 - ESTOQUES	47.753,83	0,00	48.368,93	48.368,93	48.368,93	48.368,93	47.753,83	0,00
11560000000 - ALMOXARIFADO	47.753,83	0,00	48.368,93	48.368,93	48.368,93	48.368,93	47.753,83	0,00
11561000000 - ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	47.753,83	0,00	48.368,93	48.368,93	48.368,93	48.368,93	47.753,83	0,00
11561010000 - MATERIAL DE CONSUMO (F)	5.095,59	0,00	47.569,43	47.569,43	47.569,43	47.569,43	5.095,59	0,00
11561020000 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (F)	11.500,19	0,00	799,50	799,50	799,50	799,50	11.500,19	0,00
11561030000 - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO (F)	719,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	719,80	0,00
11561040000 - AUTOPEÇAS (F)	557,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	557,55	0,00
11561060000 - MATERIAS GRÁFICOS (F)	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.110,00	0,00
11561070000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE (F)	408,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,88	0,00
11561080000 - MATERIAS A CLASSIFICAR (F)	15.055,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.055,67	0,00
11561090000 - OUTROS - ALMOXARIFADO (F)	12.306,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.306,15	0,00
12000000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.218.751,51	0,00	100.127,70	100.127,70	13.244,75	13.244,75	2.305.634,46	0,00
12300000000 - IMOBILIZADO	2.218.751,51	0,00	100.127,70	100.127,70	13.244,75	13.244,75	2.305.634,46	0,00
12310000000 - BENS MOVEIS	1.325.821,48	0,00	100.127,70	100.127,70	0,00	0,00	1.425.949,18	0,00
12311000000 - BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.325.821,48	0,00	100.127,70	100.127,70	0,00	0,00	1.425.949,18	0,00
12311010000 - MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	73.744,07	0,00	53.514,00	53.514,00	0,00	0,00	127.258,07	0,00
12311020000 - BENS DE INFORMÁTICA (F)	79.206,73	0,00	4.675,00	4.675,00	0,00	0,00	83.881,73	0,00
12311030000 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS (F)	614.514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614.514,00	0,00
12311040000 - MATERIAS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNIC	4.529,00	0,00	41.938,70	41.938,70	0,00	0,00	46.467,70	0,00
12311050000 - VEICULOS (F)	272.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.413,00	0,00
12311990000 - DEMAS BENS MÓVEIS	281.414,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.414,68	0,00
12311999900 - OUTROS BENS MÓVEIS (F)	281.414,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.414,68	0,00
12320000000 - BENS IMÓVEIS	1.114.084,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.084,47	0,00
12321000000 - BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.114.084,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.114.084,47	0,00
12321040000 - BENS DOMICAIIS (F)	245.978,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.978,46	0,00
12321060000 - BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	95.580,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.580,45	0,00
12321060100 - OBRAS EM ANDAMENTO (F)	95.580,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.580,45	0,00
SOMA:	3.367.568,48	0,00	916.568,21	916.568,21	712.955,58	712.955,58	3.571.181,11	0,00



19/02/2024 07:33:35


ANEXO II
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cod. TCE - 1115971)
 Balancete de Verificação do Sistema Financeiro

Mês/Ano: 01/2024

Contas Analíticas e Sintéticas do Sistema Financeiro	Saldo do Mês Anterior (R\$)		Movimento a Débito (R\$)		Movimento a Crédito (R\$)		Saldo para o Mês Seguinte (R\$)	
	Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
	12321990000 - DEMAIS BENS IMOVEIS	772.525,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.525,56
12321999900 - OUTROS BENS MOVEIS (P)	772.525,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.525,56	0,00
12380000000 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMUL	0,00	221.154,44	0,00	0,00	13.244,75	13.244,75	0,00	234.399,19
12381000000 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMUL	0,00	221.154,44	0,00	0,00	13.244,75	13.244,75	0,00	234.399,19
12381010000 - (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS (P)	0,00	221.154,44	0,00	0,00	13.244,75	13.244,75	0,00	234.399,19
20000000000 - PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	3.367.568,48	678.566,22	678.566,22	769.793,18	769.793,18	0,00	3.458.795,44
21000000000 - PASSIVO CIRCULANTE	0,00	118.294,15	639.761,46	639.761,46	769.793,18	769.793,18	0,00	248.325,87
21100000000 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASE	0,00	100.867,90	311.796,43	311.796,43	387.397,99	387.397,99	0,00	176.469,46
21110000000 - PESSOAL A PAGAR	0,00	91.086,72	258.311,53	258.311,53	258.311,53	258.311,53	0,00	91.086,72
21111000000 - PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	0,00	91.086,72	258.311,53	258.311,53	258.311,53	258.311,53	0,00	91.086,72
21111010000 - PESSOAL A PAGAR	0,00	91.086,72	258.311,53	258.311,53	258.311,53	258.311,53	0,00	91.086,72
21111010101 - SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS (F)	0,00	0,00	208.869,39	208.869,39	208.869,39	208.869,39	0,00	0,00
21111010301 - FERIAS (F)	0,00	0,00	49.442,14	49.442,14	49.442,14	49.442,14	0,00	0,00
21111010351 - FERIAS (P)	0,00	91.086,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.086,72
21140000000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	9.781,18	53.484,90	53.484,90	129.086,46	129.086,46	0,00	85.382,74
21141000000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDACAO	0,00	0,00	42.038,49	42.038,49	78.309,52	78.309,52	0,00	36.271,03
21141010000 - CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR	0,00	0,00	42.038,49	42.038,49	78.309,52	78.309,52	0,00	36.271,03
21141010101 - CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUN	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00
21141010201 - CONTRIBUICOES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (F)	0,00	0,00	3.233,73	3.233,73	38.804,76	38.804,76	0,00	35.571,03
21141010251 - CONTRIBUICOES AO RGPS - DEBITO PARCELADO (P)	0,00	0,00	38.804,76	38.804,76	38.804,76	38.804,76	0,00	0,00
21142000000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	0,00	9.781,18	9.781,18	9.781,18	14.140,13	14.140,13	0,00	14.140,13
21142010001 - CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA 0	0,00	9.781,18	9.781,18	9.781,18	14.140,13	14.140,13	0,00	14.140,13
21143000000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIAO	0,00	0,00	1.665,23	1.665,23	36.636,81	36.636,81	0,00	34.971,58
21143010000 - CONTRIBUICOES AO RGPS A PAGAR	0,00	0,00	1.665,23	1.665,23	36.636,81	36.636,81	0,00	34.971,58
21143010101 - CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E REMUN	0,00	0,00	1.665,23	1.665,23	36.636,81	36.636,81	0,00	34.971,58
21900000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	600,00	235.122,45	235.122,45	235.422,45	235.422,45	0,00	900,00
21310000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CUR	0,00	600,00	235.122,45	235.122,45	235.422,45	235.422,45	0,00	900,00
21311000000 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CUR	0,00	600,00	235.122,45	235.122,45	235.422,45	235.422,45	0,00	900,00
21311010000 - FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	600,00	202.439,01	202.439,01	202.739,01	202.739,01	0,00	900,00
21311010101 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00	0,00	194.434,01	194.434,01	194.734,01	194.734,01	0,00	900,00
21311010201 - FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00	0,00	8.005,00	8.005,00	8.005,00	8.005,00	0,00	0,00
21311030000 - CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	0,00	0,00	32.683,44	32.683,44	32.683,44	32.683,44	0,00	0,00
21311030101 - CONTAS NAO PARCELADAS A PAGAR (F)	0,00	0,00	32.683,44	32.683,44	32.683,44	32.683,44	0,00	0,00
21600000000 - ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGACOES	0,00	16.826,25	92.842,58	92.842,58	146.972,74	146.972,74	0,00	70.956,41
21600000000 - VALORES RESTITUIVEIS	0,00	16.826,25	34.699,06	34.699,06	88.829,22	88.829,22	0,00	70.956,41
21681000000 - VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	0,00	9.937,31	27.824,65	27.824,65	35.912,50	35.912,50	0,00	18.025,16
21681010000 - CONSIGNACOES	0,00	9.937,31	27.824,65	27.824,65	35.912,50	35.912,50	0,00	18.025,16

SOMA 3.367.568,48 1.595.134,43 1.595.134,43 1.482.748,76 1.482.748,76 3.571.181,11 3.458.795,44

ANEXO II
CAMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)
 Balanete de Verificação do Sistema Financeiro

Mês/Ano: 01/2024

Contas Analíticas e Sintéticas do Sistema Financeiro	Saldo do Mês Anterior (R\$)		Movimento a Débito (R\$)		Movimento a Crédito (R\$)		Saldo para o Mês Seguinte (R\$)	
	Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
21881010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	0,00	1.098,71	1.098,71	1.098,71	1.098,71	0,00	0,00
21881011000 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	0,00	0,00	1.270,54	1.270,54	1.270,54	1.270,54	0,00	0,00
21881011500 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	0,00	25.455,40	25.455,40	25.455,40	25.455,40	0,00	0,00
21881019900 - OUTROS COMISGATÁRIOS (F)	0,00	9.937,31	0,00	0,00	0,00	8.087,85	0,00	18.025,16
21882000000 - VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS	0,00	6.898,94	6.874,41	6.874,41	34.795,68	34.795,68	0,00	34.810,21
21882010000 - CONSIGNAÇÕES - INTRA OFSS	0,00	6.898,94	6.874,41	6.874,41	34.795,68	34.795,68	0,00	34.810,21
21882010100 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	6.874,41	6.874,41	6.874,41	7.954,15	7.954,15	0,00	7.954,15
21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - IF	0,00	14,53	0,00	0,00	26.841,53	26.841,53	0,00	26.856,06
21883000000 - VALORES RESTITUIVEIS - INTER OFSS - UNIMAO	0,00	0,00	0,00	0,00	18.121,04	18.121,04	0,00	18.121,04
21883010000 - CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	18.121,04	18.121,04	0,00	18.121,04
21883010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.121,04	18.121,04	0,00	18.121,04
21890000000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	58.143,52	58.143,52	58.143,52	58.143,52	0,00	0,00
21891000000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAC	0,00	0,00	58.143,52	58.143,52	58.143,52	58.143,52	0,00	0,00
21891010000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	56.333,52	56.333,52	56.333,52	56.333,52	0,00	0,00
21891010100 - INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	0,00	0,00	56.333,52	56.333,52	56.333,52	56.333,52	0,00	0,00
21891030000 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	0,00	0,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	1.810,00	0,00	0,00
22000000000 - PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	311.134,88	38.804,76	38.804,76	38.804,76	0,00	0,00	277.330,12
22100000000 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASE	0,00	302.284,48	38.804,76	38.804,76	38.804,76	0,00	0,00	263.479,72
22140000000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	302.284,48	38.804,76	38.804,76	38.804,76	0,00	0,00	263.479,72
22141000000 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	302.284,48	38.804,76	38.804,76	38.804,76	0,00	0,00	263.479,72
22141010051 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - DÉBITO PARCELA	0,00	302.284,48	38.804,76	38.804,76	38.804,76	0,00	0,00	263.479,72
22300000000 - FONECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.850,40
22310000000 - FONECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.850,40
22311000000 - FONECEDORES F CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.850,40
22311010000 - FONECEDORES NACIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.850,40
22311019951 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR (F)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.850,40
23000000000 - PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	2.938.139,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.938.139,45
23100000000 - RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	2.938.139,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.938.139,45
23110000000 - SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	0,00	2.938.139,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.938.139,45
23111000000 - SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAD	25.638.563,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.638.563,46	0,00
23111010000 - SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23111020000 - SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORE	25.638.563,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.638.563,46	0,00
23112000000 - SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00	30.879.206,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.879.206,68
23112010000 - SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23112020000 - SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORE	0,00	30.879.206,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.879.206,68
23113000000 - SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS	2.276.076,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.276.076,27	0,00
23113010000 - SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SOMA:

3.367.568,48

3.367.568,48

1.595.134,43

1.595.134,43

1.482.748,76

3.571.181,11

3.458.795,44

ANEXO II
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cod. TCE - 1115971)
 Balancete de Verificação do Sistema Financeiro

Mês/Ano: 01/2024

Contas Analíticas e Simbólicas do Sistema Financeiro	Saldo do Mês Anterior (R\$)		Movimento a Débito (R\$)		Movimento a Crédito (R\$)		Saldo para o Mês Seguinte (R\$)	
	Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
23713020000 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	2.276.076,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.276.076,27	0,00
23715000000 - SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS	26.427,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.427,50	0,00
23715020000 - SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORE	26.427,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.427,50	0,00
30000000000 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00	515.231,49	515.231,49	0,00	0,00	515.231,49	0,00
31000000000 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	373.269,99	373.269,99	0,00	0,00	373.269,99	0,00
31100000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00	258.311,53	258.311,53	0,00	0,00	258.311,53	0,00
31110000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDO	0,00	0,00	82.079,62	82.079,62	0,00	0,00	82.079,62	0,00
31111000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDO	0,00	0,00	82.079,62	82.079,62	0,00	0,00	82.079,62	0,00
31111010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	0,00	0,00	82.079,62	82.079,62	0,00	0,00	82.079,62	0,00
31111010100 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	40.040,15	40.040,15	0,00	0,00	40.040,15	0,00
31111010200 - ADICIONAL NOTURNO	0,00	0,00	436,80	436,80	0,00	0,00	436,80	0,00
31111010500 - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	1.297,24	1.297,24	0,00	0,00	1.297,24	0,00
31111011600 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	16.087,44	16.087,44	0,00	0,00	16.087,44	0,00
31111012100 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	24.217,99	24.217,99	0,00	0,00	24.217,99	0,00
31120000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDO	0,00	0,00	176.231,91	176.231,91	0,00	0,00	176.231,91	0,00
31121000000 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDO	0,00	0,00	176.231,91	176.231,91	0,00	0,00	176.231,91	0,00
31121010000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -	0,00	0,00	176.231,91	176.231,91	0,00	0,00	176.231,91	0,00
31121010100 - VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	0,00	73.906,83	73.906,83	0,00	0,00	73.906,83	0,00
31121010600 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	1.365,52	1.365,52	0,00	0,00	1.365,52	0,00
31121011800 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	624,11	624,11	0,00	0,00	624,11	0,00
31121012100 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	0,00	25.224,15	25.224,15	0,00	0,00	25.224,15	0,00
31121013100 - SUBSIDIOS	0,00	0,00	75.111,30	75.111,30	0,00	0,00	75.111,30	0,00
31200000000 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00	50.776,94	50.776,94	0,00	0,00	50.776,94	0,00
31210000000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	0,00	14.140,13	14.140,13	0,00	0,00	14.140,13	0,00
31212000000 - ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00	14.140,13	14.140,13	0,00	0,00	14.140,13	0,00
31212010000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	0,00	14.140,13	14.140,13	0,00	0,00	14.140,13	0,00
31220000000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	0,00	36.636,81	36.636,81	0,00	0,00	36.636,81	0,00
31223000000 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	36.636,81	36.636,81	0,00	0,00	36.636,81	0,00
31223990000 - OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	0,00	36.636,81	36.636,81	0,00	0,00	36.636,81	0,00
31300000000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00	0,00
31310000000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	0,00	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00	0,00
31311000000 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	7.848,00	7.848,00	0,00	0,00	7.848,00	0,00
31900000000 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PIS	0,00	0,00	56.333,52	56.333,52	0,00	0,00	56.333,52	0,00
31910000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	56.333,52	56.333,52	0,00	0,00	56.333,52	0,00
31911000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - COMI	0,00	0,00	56.333,52	56.333,52	0,00	0,00	56.333,52	0,00
33000000000 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIX	0,00	0,00	141.261,50	141.261,50	0,00	0,00	141.261,50	0,00
33100000000 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	48.938,93	48.938,93	0,00	0,00	48.938,93	0,00

SOMA:

3.367.568,48

3.367.568,48

2.110.365,92

2.110.365,92

1.482.748,76

1.482.748,76

4.086.412,60

3.458.795,44

ANEXO II
CAMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA (Cod. TCE - 1115971)
 Balancete de Verificação do Sistema Financeiro

Mês/Ano: 01/2024

Contas Analíticas e Sintéticas do Sistema Financeiro	Saldo do Mês Anterior (R\$)		Movimento a Débito (R\$)		Movimento a Crédito (R\$)		Saldo para o Mês Seguinte (R\$)	
	Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
33110000000 - CONSUMO DE MATERIAL	0,00	0,00	48.938,93	48.938,93	0,00	0,00	48.938,93	0,00
33111000000 - CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	48.938,93	48.938,93	0,00	0,00	48.938,93	0,00
33111010000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	407,89	407,89	0,00	0,00	407,89	0,00
33111040000 - GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	799,50	799,50	0,00	0,00	799,50	0,00
33111160000 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	13.891,15	13.891,15	0,00	0,00	13.891,15	0,00
33111170000 - MATERIAL DE PROC-ESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	5.740,10	5.740,10	0,00	0,00	5.740,10	0,00
33111210000 - MATERIAL DE COXA E COZINHA	0,00	0,00	532,55	532,55	0,00	0,00	532,55	0,00
33111220000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	682,24	682,24	0,00	0,00	682,24	0,00
33111250000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	0,00	23.534,00	23.534,00	0,00	0,00	23.534,00	0,00
33111260000 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	0,00	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00
33111420000 - FERRAMENTAS	0,00	0,00	171,50	171,50	0,00	0,00	171,50	0,00
33200000000 - SERVIÇOS	0,00	0,00	79.077,82	79.077,82	0,00	0,00	79.077,82	0,00
33210000000 - DIÁRIAS	0,00	0,00	32.683,44	32.683,44	0,00	0,00	32.683,44	0,00
33211000000 - DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	32.683,44	32.683,44	0,00	0,00	32.683,44	0,00
33211010000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	0,00	0,00	32.683,44	32.683,44	0,00	0,00	32.683,44	0,00
33230000000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	0,00	46.394,38	46.394,38	0,00	0,00	46.394,38	0,00
33231000000 - SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	46.394,38	46.394,38	0,00	0,00	46.394,38	0,00
33231040000 - COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	5.450,00	5.450,00	0,00	0,00	5.450,00	0,00
33231060000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	8.905,00	8.905,00	0,00	0,00	8.905,00	0,00
33231080000 - SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET	0,00	0,00	4.893,01	4.893,01	0,00	0,00	4.893,01	0,00
33231100000 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECMOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	5.650,00	5.650,00	0,00	0,00	5.650,00	0,00
33231300000 - SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	7.120,00	7.120,00	0,00	0,00	7.120,00	0,00
33231320000 - SERVIÇOS BANCARIOS	0,00	0,00	159,38	159,38	0,00	0,00	159,38	0,00
33231510000 - SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	14.216,99	14.216,99	0,00	0,00	14.216,99	0,00
33300000000 - DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	0,00	0,00	13.244,75	13.244,75	0,00	0,00	13.244,75	0,00
33310000000 - DEPRECIACAO	0,00	0,00	13.244,75	13.244,75	0,00	0,00	13.244,75	0,00
33311000000 - DEPRECIACAO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	13.244,75	13.244,75	0,00	0,00	13.244,75	0,00
33311010000 - DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	13.244,75	13.244,75	0,00	0,00	13.244,75	0,00
33311010100 - DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	13.244,75	13.244,75	0,00	0,00	13.244,75	0,00
37000000000 - TRIBUTARIAS	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00
37200000000 - CONTRIBUICOES	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00
37290000000 - OUTRAS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00
37291000000 - OUTRAS CONTRIBUICOES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00
37291900000 - DEMAIS CONTRIBUICOES	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00
40000000000 - VARACAO PATRIMONIAL ALIMENTATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	627.617,16	627.617,16	0,00	627.617,16
45000000000 - TRANSFERENCIAS E DELEGAOES RECEBIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	627.432,36	627.432,36	0,00	627.432,36
45100000000 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	627.432,36	627.432,36	0,00	627.432,36
SOMA:	3.367.568,48	3.367.568,48	2.110.365,92	2.110.365,92	2.110.365,92	2.110.365,92	4.086.412,60	4.086.412,60



ANEXO II
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cod. TCE - 1115971)
 Balançete de Verificação do Sistema Financeiro

Mês/Ano: 01/2024

Contas Analíticas e Sínticas do Sistema Financeiro	Saldo do Mês Anterior (R\$)		Movimento a Débito (R\$)		Movimento a Crédito (R\$)		Saldo para o Mês Seguinte (R\$)	
	Devidor	Creditor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devidor	Creditor
	451100000000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	627.432,36	627.432,36	0,00
451120000000 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇ	0,00	0,00	0,00	0,00	627.432,36	627.432,36	0,00	627.432,36
451120200000 - REPASSE RECEBIDO	0,00	0,00	0,00	0,00	627.432,36	627.432,36	0,00	627.432,36
451120201000 - REPASSE RECEBIDO - DUODECIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	184,80	184,80	0,00	184,80
460000000000 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPO	0,00	0,00	0,00	0,00	184,80	184,80	0,00	184,80
466000000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,80	184,80	0,00	184,80
466100000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - COF	0,00	0,00	0,00	0,00	184,80	184,80	0,00	184,80
466110000000 - GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - COF	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00	620,00	34.063,076,14	0,00
500000000000 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E OR	25.964.250,98	0,00	8.099.445,16	8.099.445,16	0,00	0,00	24.860.014,09	0,00
510000000000 - PLANEJAMENTO APROVADO	24.880.014,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.880.014,09	0,00
511000000000 - PPA - APROVADO	24.880.014,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.880.014,09	0,00
511100000000 - APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	26.369.031,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.369.031,21	0,00
511200000000 - REVISÃO DO PPA	0,00	1.489.017,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489.017,12
520000000000 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	0,00	8.099.445,16	8.099.445,16	620,00	620,00	8.098.825,16	0,00
522000000000 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	0,00	8.099.445,16	8.099.445,16	620,00	620,00	8.098.825,16	0,00
522100000000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAL	0,00	0,00	7.529.188,27	7.529.188,27	0,00	0,00	7.529.188,27	0,00
522110000000 - DOTAÇÃO INICIAL	0,00	0,00	7.529.188,27	7.529.188,27	0,00	0,00	7.529.188,27	0,00
522110100000 - CREDITO INICIAL	0,00	0,00	7.529.188,27	7.529.188,27	0,00	0,00	7.529.188,27	0,00
522900000000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	570.256,89	570.256,89	620,00	620,00	569.636,89	0,00
522920000000 - EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	0,00	570.256,89	570.256,89	620,00	620,00	569.636,89	0,00
522920100000 - EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	0,00	570.256,89	570.256,89	620,00	620,00	570.256,89	0,00
522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00	620,00	0,00	620,00
522920103000 - JANTILHAÇÃO DE EMPENHOS	1.084.236,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084.236,89	0,00
530000000000 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.073.855,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073.855,71	0,00
531000000000 - INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.073.855,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073.855,71	0,00
531100000000 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
531700000000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10.381,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.381,18	0,00
532000000000 - INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	10.381,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.381,18	0,00
532100000000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
532700000000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600000000000 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇ	0,00	25.964.250,98	10.803.263,96	10.803.263,96	18.902.089,12	18.902.089,12	0,00	34.063.076,14
610000000000 - EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	24.880.014,09	8.100.065,16	8.100.065,16	8.100.065,16	8.100.065,16	0,00	24.880.014,09
611000000000 - EXECUÇÃO DO PPA	0,00	24.880.014,09	8.100.065,16	8.100.065,16	8.100.065,16	8.100.065,16	0,00	24.880.014,09
611100000000 - PPA ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTARIAS ANUAIS	0,00	24.880.014,09	7.529.188,27	7.529.188,27	0,00	0,00	0,00	17.350.825,82
611200000000 - PPA ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTARIAS ANUAIS	0,00	0,00	570.256,89	570.256,89	7.529.898,27	7.529.898,27	0,00	6.959.551,36
611300000000 - PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTARIAS ANUAIS	0,00	0,00	620,00	620,00	570.256,89	570.256,89	0,00	569.636,89
620000000000 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	0,00	2.411.229,95	2.411.229,95	10.510.055,11	10.510.055,11	0,00	8.098.825,16
SOMA:	29.331.819,46	29.331.819,46	21.013.075,04	21.013.075,04	21.013.075,04	21.013.075,04	38.149.488,74	38.149.488,74

ANEXO II

CAMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)

Balancete de Verificação do Sistema Financeiro

Mês/Ano: 01/2024

Contas Analíticas e Sintéticas do Sistema Financeiro	Saldo do Mês Anterior (R\$)		Movimento a Débito (R\$)		Movimento a Crédito (R\$)		Saldo para o Mês Seguinte (R\$)	
	Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
	62200000000 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	0,00	2.411.229,95	2.411.229,95	10.510.055,11	10.510.055,11	0,00
62210000000 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	0,00	1.490.743,42	1.490.743,42	9.019.931,69	9.019.931,69	0,00	7.529.188,27
62211000000 - CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00	570.256,89	570.256,89	7.529.808,27	7.529.808,27	0,00	6.959.551,38
62213000000 - CREDITO UTILIZADO	0,00	0,00	920.486,53	920.486,53	1.490.123,42	1.490.123,42	0,00	569.636,89
62213010000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)	0,00	0,00	501.007,77	501.007,77	570.876,89	570.876,89	0,00	69.069,12
62213020000 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	0,00	0,00	3.233,73	3.233,73	38.804,76	38.804,76	0,00	35.571,03
62213030000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	0,00	415.625,03	415.625,03	465.436,74	465.436,74	0,00	49.811,71
62213040000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	0,00	620,00	620,00	415.005,03	415.005,03	0,00	414.385,03
62219000000 - OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA	0,00	0,00	920.486,53	920.486,53	1.490.123,42	1.490.123,42	0,00	569.636,89
62220000000 - EMISSAO DE EMPENHO	0,00	0,00	920.486,53	920.486,53	1.490.123,42	1.490.123,42	0,00	569.636,89
62220100000 - EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	0,00	920.486,53	920.486,53	1.490.123,42	1.490.123,42	0,00	569.636,89
62220101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	501.007,77	501.007,77	570.876,89	570.876,89	0,00	69.069,12
62220102000 - EMPENHOS EM LIQUIDACAO	0,00	0,00	3.233,73	3.233,73	38.804,76	38.804,76	0,00	35.571,03
62220103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	415.625,03	415.625,03	465.436,74	465.436,74	0,00	49.811,71
62220104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	0,00	620,00	620,00	415.005,03	415.005,03	0,00	414.385,03
63000000000 - EXECUCAO DE RESPOSTAS A PAGAR	0,00	1.084.236,89	291.968,85	291.968,85	291.968,85	291.968,85	0,00	1.084.236,89
63100000000 - EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00	1.073.855,71	282.002,87	282.002,87	282.002,87	282.002,87	0,00	1.073.855,71
63110000000 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	0,00	1.073.855,71	141.151,44	141.151,44	0,00	0,00	0,00	932.704,27
63130000000 - RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	140.851,43	140.851,43	141.151,43	141.151,43	0,00	300,00
63140000000 - RP NAO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	140.851,43	140.851,43	0,00	140.851,43
63170000000 - RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63171000000 - RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRICAO NO EX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63190000000 - RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01
63199000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00	0,01
63200000000 - EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	0,00	10.381,18	9.965,98	9.965,98	9.965,98	9.965,98	0,00	10.381,18
63210000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	10.381,18	9.965,98	9.965,98	184,80	184,80	0,00	600,00
63220000000 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,38	9.596,38	0,00	9.596,38
63270000000 - RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63290000000 - RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	184,80	184,80	0,00	184,80
63299000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	0,00	0,00	184,80	184,80	0,00	184,80
70000000000 - CONTROLES DEVEDORES	2.420.237,75	0,00	922.918,56	922.918,56	84.699,06	84.699,06	3.268.457,25	0,00
71000000000 - ATOS POTENCIAIS	1.302.348,36	0,00	41.938,70	41.938,70	0,00	0,00	1.344.287,06	0,00
71200000000 - OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTC	1.302.348,36	0,00	41.938,70	41.938,70	0,00	0,00	1.344.287,06	0,00
71220000000 - OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTC	76.420,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.420,04	0,00
71221000000 - OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTC	76.420,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.420,04	0,00
71230000000 - OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.225.928,32	0,00	41.938,70	41.938,70	0,00	0,00	1.267.867,02	0,00
SOMA:	31.752.057,21	29.331.819,46	21.945.993,60	21.945.993,60	21.097.774,10	21.097.774,10	41.417.945,99	38.149.488,74

ANEXO II
CAMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)
 Balancete de Verificação do Sistema Financeiro

Mês/Ano: 01/2024

Contas Analíticas e Sintéticas do Sistema Financeiro	Saldo do Mês Anterior (R\$)		Movimento a Débito (R\$)		Movimento a Crédito (R\$)		Saldo para o Mês Seguinte (R\$)	
	Devedor	Creditor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Creditor
71231000000 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.225.928,32	0,00	41.938,70	41.938,70	0,00	0,00	1.267.867,02	0,00
71231020000 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	318.980,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.980,18	0,00
71231040000 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	847.437,38	0,00	41.938,70	41.938,70	0,00	0,00	889.376,08	0,00
71231060000 - CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	38.125,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.125,94	0,00
71231990000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	21.384,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.384,82	0,00
72000000000 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.101.063,14	0,00	800.960,64	800.960,64	84.699,06	84.699,06	1.817.324,72	0,00
72100000000 - DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	1.101.063,14	0,00	800.960,64	800.960,64	84.699,06	84.699,06	1.817.324,72	0,00
72110000000 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	1.101.063,14	0,00	800.960,64	800.960,64	84.699,06	84.699,06	1.817.324,72	0,00
72111000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.084.236,89	0,00	677.432,36	677.432,36	50.000,00	50.000,00	1.711.669,25	0,00
72113000000 - RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	16.826,25	0,00	123.528,28	123.528,28	34.699,06	34.699,06	105.655,47	0,00
79000000000 - OUTROS CONTROLES	16.826,25	0,00	90.019,22	90.019,22	0,00	0,00	106.845,47	0,00
79100000000 - RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	0,00	0,00	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	1.190,00	0,00
79120000000 - RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍT	0,00	0,00	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	1.190,00	0,00
79131000000 - CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUI	0,00	0,00	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	1.190,00	0,00
79500000000 - CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/M	16.826,25	0,00	88.829,22	88.829,22	0,00	0,00	105.655,47	0,00
79550000000 - CONTRAPARTIDA DO CONTROLE FINANCEIRO DOS VAL	16.826,25	0,00	88.829,22	88.829,22	0,00	0,00	105.655,47	0,00
80000000000 - CONTROLES CREDITORES	0,00	2.470.237,75	2.524.475,04	2.524.475,04	3.372.644,54	3.372.644,54	0,00	3.263.457,25
81000000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	1.302.348,36	170.985,36	170.985,36	212.924,06	212.924,06	0,00	1.344.287,06
81200000000 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	1.302.348,36	170.985,36	170.985,36	212.924,06	212.924,06	0,00	1.344.287,06
81220000000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS	0,00	76.420,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.420,04
81221000000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS	0,00	76.420,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.420,04
81221010000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS	0,00	76.420,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.420,04
81221010100 - CONVENÍOS A LIBERAR	0,00	51.220,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.220,04
81221010400 - CONVENÍOS APROVADOS	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
81230000000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	1.225.928,32	170.985,36	170.985,36	212.924,06	212.924,06	0,00	1.267.867,02
81231000000 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.225.928,32	170.985,36	170.985,36	212.924,06	212.924,06	0,00	1.267.867,02
81231020000 - CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00	296.017,29	19.192,89	19.192,89	19.192,89	19.192,89	0,00	296.017,29
81231020100 - A EXECUTAR	0,00	296.017,29	19.192,89	19.192,89	0,00	0,00	0,00	276.824,40
81231020200 - EXECUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	19.192,89	19.192,89	0,00	19.192,89
81231040000 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00	870.400,27	147.858,74	147.858,74	189.797,44	189.797,44	0,00	912.338,97
81231040100 - A EXECUTAR	0,00	870.400,27	147.858,74	147.858,74	41.938,70	41.938,70	0,00	764.480,23
81231040200 - EXECUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	147.858,74	147.858,74	0,00	147.858,74
81231060000 - CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	38.125,94	3.233,73	3.233,73	3.233,73	3.233,73	0,00	38.125,94
81231060100 - A EXECUTAR	0,00	38.125,94	3.233,73	3.233,73	0,00	0,00	0,00	34.892,21
81231060200 - EXECUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.233,73	3.233,73	0,00	3.233,73
81231990000 - OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	21.384,82	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	21.384,82
81231990100 - OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - A EXECUTAR	0,00	21.384,82	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	20.684,82
SOMA:	31.752.057,23	31.752.057,21	24.470.418,64	24.470.418,64	24.470.418,64	24.470.418,64	41.417.945,99	41.417.945,99

ANEXO II
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cod. TCE - 1115971)
Balancete de Verificação do Sistema Financeiro

Mês/Ano: 01/2024

Contas Analíticas e Sintéticas do Sistema Financeiro	Saldo do Mês Anterior (R\$)		Movimento a Débito (R\$)		Movimento a Crédito (R\$)		Saldo para o Mês Seguinte (R\$)	
	Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
81231990300 - OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - EXECUTADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	0,00	700,00
82000000000 - EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.101.063,14	2.317.550,62	2.317.550,62	3.033.812,20	3.033.812,20	0,00	1.817.324,72
82100000000 - EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	1.101.063,14	2.317.550,62	2.317.550,62	3.033.812,20	3.033.812,20	0,00	1.817.324,72
82110000000 - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	1.101.063,14	2.317.550,62	2.317.550,62	3.033.812,20	3.033.812,20	0,00	1.817.324,72
82111000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	0,00	1.070.580,98	1.070.580,98	1.128.561,26	1.128.561,26	0,00	57.980,28
82111010000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (F)	0,00	0,00	1.070.580,98	1.070.580,98	1.128.561,26	1.128.561,26	0,00	57.980,28
82112000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS CO	0,00	1.073.855,71	645.392,94	645.392,94	609.681,65	609.681,65	0,00	1.038.144,42
82112010000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS CO	0,00	1.073.855,71	642.159,21	642.159,21	570.876,89	570.876,89	0,00	1.002.573,39
82112020000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS CO	0,00	0,00	3.233,73	3.233,73	38.804,76	38.804,76	0,00	35.571,03
82113000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS CO	0,00	27.207,43	600.956,70	600.956,70	695.417,39	695.417,39	0,00	121.668,72
82113010000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS CO	0,00	10.381,18	566.257,64	566.257,64	606.588,17	606.588,17	0,00	50.111,71
82113020000 - COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES (0,00	16.826,25	34.699,06	34.699,06	88.829,22	88.829,22	0,00	70.956,41
82114000000 - COMPROMETIDA POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UT	0,00	0,00	620,00	620,00	600.151,90	600.151,90	0,00	599.531,90
82114010000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	620,00	620,00	565.452,84	565.452,84	0,00	564.832,84
82114020000 - UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	34.699,06	34.699,06	0,00	34.699,06
89000000000 - OUTROS CONTROLES	0,00	16.826,25	35.889,06	35.889,06	125.908,28	125.908,28	0,00	106.845,47
89100000000 - EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES. TIT	0,00	0,00	1.190,00	1.190,00	2.380,00	2.380,00	0,00	1.190,00
89120000000 - EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS PO	0,00	0,00	1.190,00	1.190,00	2.380,00	2.380,00	0,00	1.190,00
89121000000 - EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUI	0,00	0,00	1.190,00	1.190,00	2.380,00	2.380,00	0,00	1.190,00
89121010000 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	0,00	0,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00
89121030000 - ADIANTAMENTOS APROVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	570,00	570,00	0,00	570,00
89121060000 - ADIANTAMENTOS CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00	620,00	0,00	620,00
89500000000 - CONTROLES ESPECÍFICOS TCE/MT	0,00	16.826,25	34.699,06	34.699,06	123.528,28	123.528,28	0,00	105.655,47
89550000000 - CONTROLE FINANCEIRO DOS VALORES EM CONSIGNA	0,00	16.826,25	34.699,06	34.699,06	123.528,28	123.528,28	0,00	105.655,47
89551000000 - CONSIGNAÇÕES A PAGAR	0,00	16.826,25	34.699,06	34.699,06	88.829,22	88.829,22	0,00	70.956,41
89552000000 - CONSIGNAÇÕES PAGAS	0,00	0,00	0,00	0,00	34.699,06	34.699,06	0,00	34.699,06
TOTAL GERAL:	31.752.057,21	31.752.057,21	24.470.418,64	24.470.418,64	24.470.418,64	24.470.418,64	41.417.945,99	41.417.945,99

19 de fevereiro de 2024.


JOSE CARLOS BATISTA
 PRESIDENTE


BRUNO DIAS OLÍMPIO
 ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MT 02115500-9

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercicio: 2024

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2024 A 29/02/2024)**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

1 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pago Pagto Atual
poder					
orgao					
unidade					
	DESPESAS CORRENTES	6.570.612,18 472.451,15	3.924,18 402.582,03	3.924,18 28.889,25	74.349,3 398.101,8
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	3.408.646,78 262.015,51	3.703,98 262.015,51	3.703,98 0,00	3.703,9 258.311,5
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	380.000,00 16.135,12	76,20 16.135,12	76,20 14.393,09	76,2 16.058,9
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0 0,0
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00 14.351,56	0,00 14.351,56	0,00 14.351,56	0,0 14.351,5
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	200.000,00 32.683,44	0,00 32.683,44	0,00 0,00	0,0 32.683,4
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	590.000,00 570,00	0,00 570,00	0,00 0,00	0,0 570,0
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C	20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0 0,0
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0 0,0
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	50.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0 0,0
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	631.965,40 73.970,00	0,00 11.800,88	0,00 0,00	62.169,1 11.800,0
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COP	100.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0 0,0
3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00 8.400,00	0,00 700,00	0,00 0,00	8.400,0 0,0
3.3.90.46.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	80.000,00 7.992,00	144,00 7.992,00	144,00 144,00	0,0 7.992,0
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0 0,0
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	700.000,00 56.333,52	0,00 56.333,52	0,00 0,00	0,0 56.333,5
	DESPESAS DE CAPITAL	958.576,09 80.743,46	0,00 45.172,43	0,00 0,00	35.571,0 45.172,4
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,0 0,0
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00 41.938,70	0,00 41.938,70	0,00 0,00	0,0 41.938,7
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	58.576,09 38.804,76	0,00 3.233,73	0,00 0,00	35.571,0 3.233,7
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO...	7.529.188,27 553.194,61	3.924,18 447.754,46	3.924,18 28.889,25	109.920,0 443.274,0
	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO			53.040,80	238.187,6
	TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				681.461,6
	Saldo para o mês seguinte				0,0
	Caixa				0,0
	Bancos e Correspondentes.....				1.135.988,0

Fls. 016



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2024

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2024 A 29/02/2024)


CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA


2 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pago Pagto Atual
poder					
orgao					
unidade					
	Total do Saldo			1.135.966,8
	TOTAL GERAL			1.817.448,8

ITIQUIRA, 29 de fevereiro de 2024


JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE


BRUNO DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC: CRC MT 020520/0-0


GILSON BATISTA VIDOTTI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


MARIA ROSENY FARIAS LIM
SECRETÁRIA DE ADMINISTR.

Fis. 017


**CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA**

Rua Joseo Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercicio: 2024

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE JANEIRO (01/01/2024 A 31/01/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA

1 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		0,00	716.261,58	716.261,58
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				716.261,58
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Bancos e Correspondentes				1.101.063,14
Total do Saldo				1.101.063,14
TOTAL GERAL				1.817.324,72



JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

ITAQUIRA, 31 de janeiro de 2024



BRUNO DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC: 021155/O-9/MT



GILSON BATISTA VIDOTTI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fis.



19/02/2024 07:35:40


ANEXO III
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)
 Balanete de Verificação do Sistema Orçamentário

Mês/Ano: 01/2024

Contas Analíticas e Sintéticas do Sistema Orçamentário	Saldo do Mês Anterior (R\$)		Movimento a Débito (R\$)		Movimento a Crédito (R\$)		Saldo para o Mês Seguinte (R\$)	
	Devedor	Creditor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Creditor
	51110000000 - APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	26.369.031,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.369.031,21
51120000000 - REVISÃO DO PPA	0,00	1.489.017,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489.017,12
52211010000 - CREDITO INICIAL	0,00	0,00	7.529.188,27	7.529.188,27	0,00	0,00	7.529.188,27	0,00
52292010100 - EMISSÃO DE EMPENHOS	0,00	0,00	570.256,89	570.256,89	0,00	0,00	570.256,89	0,00
52292010300 - (JANUACÃO DE EMPENHOS	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00	620,00	0,00	620,00
53110000000 - RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	1.073.855,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073.855,71	0,00
53170000000 - RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53210000000 - RP PROCESSADOS - INSCRITOS	10.381,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.381,18	0,00
53270000000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	7.529.188,27	7.529.188,27	0,00	0,00	0,00	0,00
61110000000 - PPA A ALOCAR EM LEIS ORÇAMENTARIAS ANUAIS	0,00	24.860.014,09	570.256,89	570.256,89	0,00	0,00	0,00	17.350.825,82
61120000000 - PPA ALOCADO EM LEIS ORÇAMENTARIAS ANUAIS	0,00	0,00	620,00	620,00	570.256,89	570.256,89	0,00	6.959.551,38
61130000000 - PPA EXECUTADO	0,00	0,00	570.256,89	570.256,89	0,00	0,00	0,00	589.636,89
62211000000 - CREDITO DISPONIVEL	0,00	0,00	501.007,77	501.007,77	0,00	0,00	0,00	6.959.551,38
62213010000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (F)	0,00	0,00	3.233,73	3.233,73	38.804,76	38.804,76	0,00	35.571,03
62213020000 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACÃO	0,00	0,00	415.625,03	415.625,03	465.436,74	465.436,74	0,00	69.869,12
62213030000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	0,00	620,00	620,00	415.005,03	415.005,03	0,00	41.385,03
62213040000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	0,00	501.007,77	501.007,77	0,00	0,00	0,00	49.811,71
62292010100 - EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	3.233,73	3.233,73	38.804,76	38.804,76	0,00	41.385,03
62292010200 - EMPENHOS EM LIQUIDACÃO	0,00	0,00	415.625,03	415.625,03	465.436,74	465.436,74	0,00	69.869,12
62292010300 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	620,00	620,00	415.005,03	415.005,03	0,00	35.571,03
62292010400 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	0,00	141.151,44	141.151,44	0,00	0,00	0,00	49.811,71
63110000000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR (F)	0,00	1.073.855,71	140.851,43	140.851,43	141.151,43	141.151,43	0,00	414.385,03
63130000000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	140.851,43	140.851,43	0,00	932.704,27
63140000000 - RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
63171000000 - RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.851,43
63199000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00	0,00
63210000000 - RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	9.965,98	9.965,98	184,80	184,80	0,00	600,00
63220000000 - RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,38	9.596,38	0,00	9.596,38
63270000000 - RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63299000000 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	0,00	0,00	184,80	184,80	0,00	184,80



V) ANEXO III
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cod. TCE - 1115971)
 Balancete de Verificação do Sistema Orçamentário
 Mês/Ano: 01/2024

Contas Analíticas e Sintéticas do Sistema Orçamentário	Saldo do Mês Anterior (R\$)		Movimento a Débito (R\$)		Movimento a Crédito (R\$)		Saldo para o Mês Seguinte (R\$)	
	Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
TOTAL GERAL	27.453.268,10	27.453.268,10	18.902.709,12	18.902.709,12	18.902.709,12	18.902.709,12	35.552.713,26	35.552.713,26


 BRUNO DIAS OLIMPIO
 ASSESSOR CONTABIL - CRC MT 02115510-9

19 de fevereiro de 2024


 JOSÉ CARLOS BATISTA
 PRESIDENTE


 Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
 Secretário de Finanças
 Portaria 011/2023


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
 Secretária de Administração
 Portaria Nº 074/2022

19/02/2024 07:35:40


Fls. 001

ANEXO V
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)
Demonstrativo Analítico dos Repasses Recebidos
Mês/Ano: 01/2024

Data	Entidade Beneficiária	Valor	Finalidade	Fundamento Legal
19/01/2024	CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	627.432,36	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL C	Transferência entre entidades.

05 de fevereiro de 2024.


JOSÉ CARLOS BATISTA
PRESIDENTE


BIRUICI DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC MT 021155/O-9


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria N° 074/2022


Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023



CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
 Rua João Batista Vidotti, 407
 00176362/0001-38 Exercício: 2024

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2024 ATÉ 31/01/2024**

CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
	ATUAL	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO	PERIODO ACUMULADO			
Proj.Atividade 1116 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	41.938,70	41.938,70	41.938,70	41.938,70	41.938,70	41.938,70	0,00	258.061,30	
Proj.Atividade 1117 Análise, Reforma e Melhoria no Perfil da Câmara	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	
Proj.Atividade 1118 Aquisição de Veículo para o Poder Legislativo Municipal	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Proj.Atividade 2186 Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara	6.008.646,78	481.408,97	461.408,97	391.537,85	362.062,60	362.062,60	362.062,60	99.314,37	5.547.239,81	
Proj.Atividade 2187 Encargos com Publicidade e Propaganda ART 3 TCF	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Proj.Atividade 2188 Realização de Concurso / Processo Seletivo	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	
Proj.Atividade 2189 Capacitação de Servidores do Poder Legislativo	100.000,00	7.120,00	7.120,00	7.120,00	7.120,00	7.120,00	7.120,00	0,00	92.880,00	
Proj.Atividade 2190 Incentivos Culturais	21.965,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.965,40	
Proj.Atividade 2191 Reforma Legislativa	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Proj.Atividade 2192 Amortização de Dívida Contratada Junto ao INSS	58.576,09	38.804,76	38.804,76	3.233,73	3.233,73	3.233,73	3.233,73	35.571,03	19.771,32	
TOTAL	7.528.188,27	549.270,43	549.270,43	443.630,26	414.385,03	414.385,03	414.385,03	134.885,40	6.579.917,84	

JOSE CARLOS BATISTA
 PRESIDENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

BRUNO DIAS DE IMPIO
 ASSESSOR CONTÁBIL

GILSON BATISTA VIDOTTI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANEXO VI

CAMARA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)

Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias

Mês/Ano: 01/2024

Fis. 

Identificação Individualizada	Saldo Mes. Anterior (R\$)	Retenções no Mês (R\$)	Recolhimento no Mês (R\$)	Saldo até o Mês (R\$)
21881010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	0,00	1.098,71	1.098,71	0,00
21881011000 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	0,00	1.270,54	1.270,54	0,00
21881011500 - RETENÇÕES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	0,00	25.455,40	25.455,40	0,00
21881019900 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	-9.937,31	8.087,85	0,00	-18.025,16
21882010100 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	-6.874,41	7.954,15	6.874,41	-7.954,15
21882010400 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS (F)	-14,53	26.841,53	0,00	-26.856,06
21883010200 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	0,00	18.121,04	0,00	-18.121,04
TOTALS:	-16.826,25	88.829,22	34.699,06	-70.956,41

19 de fevereiro de 2024.


 JOSÉ CARLOS BATISTA
 PRESIDENTE


 BRUNO DIAS OLÍMPIO
 ASSESSOR CONTÁBIL - CRC/MT 02115610-9


 MARIA ROSENY FARIAS LIMA
 Secretária de Administração
 Portaria N° 074/2022


 Câmara Municipal de Itiquira
 Gilson Batista Vidotti
 Secretário de Finanças
 Portaria 011/2023

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua João Batista Vidotti, 407

Exercício: 2024

000176362/0001-38

EMPENHOS DE 01/01/2024 A 31/01/2024

Emp. / Lq.	Empenho	Nome	Categoria	Desc. Subsdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA
00001	00000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	1.1_500	02/01/2024		350,00
00002	00000	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDOR	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.1_500	02/01/2024		50.000,00
00003	00000	TELEFONICA BRASIL S/A	3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.1_500	02/01/2024		5.000,00
00004	00000	OI S.A	3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.1_500	02/01/2024		6.000,00
00005	00000	OI S.A	3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.1_500	02/01/2024		2.500,00
00006	00000	BANCO DO BRASIL	3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.1_500	02/01/2024		500,00
00007	00000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.1_500	02/01/2024		2.500,00
00008	00000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIAL	1.1_500	02/01/2024		38.804,76
00009	00000	UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO DO SUL	3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	1.1_500	02/01/2024		9.400,00
00010	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	1.1_500	03/01/2024		624,11
00011	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO (RP	1.1_500	03/01/2024		2.028,35
00012	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.1_500	03/01/2024		6.490,91
00013	00000	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SEI	3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACÖES PATRONAIS	1.1_500	03/01/2024		1.024,72
00014	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	03/01/2024		144,00
00015	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	04/01/2024		2.599,96
00016	00000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	04/01/2024		204,60
00017	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	04/01/2024		144,00
00018	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RP	1.1_500	04/01/2024		6.223,28
00019	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.1_500	04/01/2024		18.669,84
00020	00000	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SEI	3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACÖES PATRONAIS	1.1_500	04/01/2024		3.144,00
00021	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	04/01/2024		144,00
00022	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	05/01/2024		2.598,63
00023	00000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	05/01/2024		207,89
00024	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	05/01/2024		260,00
00025	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.91.13.99	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.1_500	05/01/2024		1.093,37
00026	00000	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SEI	3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACÖES PATRONAIS	1.1_500	11/01/2024		276,16
00027	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	11/01/2024		202,00
00028	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.91.13.99	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.1_500	11/01/2024		267,08
00029	00000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	12/01/2024		202,00
00030	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	12/01/2024		5.332,64
00031	00000	ADILSON ALVES DE SOUZA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	17/01/2024		2.838,22
00032	00000	ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHC	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	17/01/2024		2.838,22
00033	00000	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	17/01/2024		5.332,64
00034	00000	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	17/01/2024		2.838,22
00035	00000	MARIA ROSENY FARIAS LIMA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	17/01/2024		5.332,64
00036	00000	JOAO NETO DA SILVA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	17/01/2024		5.332,64
00037	00000	JOSE CARLOS BATISTA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	17/01/2024		5.332,64

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2024

EMPENHOS DE 01/01/2024 A 31/01/2024

Emp. L Lq.	Emp. L Lq.	Nome	Categ	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Processo	EMPENHADA
00038	00000	ROSIMERI HUBNER	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	17/01/2024		2.838,22
00039	00000	GENTIL & ALVES LTDA	4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E FOTO	1.1_500	17/01/2024		41.938,70
00040	00000	JOSE CARLOS BATISTA	3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRC	1.1_500	17/01/2024	001/2024	500,00
00041	00000	MARIA ROSENY FARIAS LIMA	3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRC	1.1_500	18/01/2024	002/2024	690,00
00042	00000	INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA	3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.1_500	18/01/2024	001	7.120,00
00041	00000	MARIA ROSENY FARIAS LIMA	3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRC	1.1_500	19/01/2024	002/2024	-120,00
00043	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPPS)	1.1_500	25/01/2024		75.111,30
00044	00000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	25/01/2024		6.982,64
00045	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.1_500	25/01/2024		73.906,83
00046	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	25/01/2024		1.418,67
00047	00000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	25/01/2024		5.587,11
00048	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.1_500	25/01/2024		40.040,15
00049	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	1.1_500	25/01/2024		436,80
00050	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	1.1_500	25/01/2024		1.297,24
00051	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	1.1_500	25/01/2024		1.365,57
00052	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RP	1.1_500	25/01/2024		7.835,81
00053	00000	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SEI	3.1.91.13.03	OUTROS	1.1_500	25/01/2024		9.906,66
00054	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	25/01/2024		1.665,23
00055	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	25/01/2024		6.464,00
00056	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	30/01/2024		4.700,06
00057	00000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	30/01/2024		376,00
00058	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	30/01/2024		144,00
00059	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	30/01/2024		9.352,13
00060	00000	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	30/01/2024		748,17
00061	00000	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	30/01/2024	001/2024	144,00
00062	00000	ADAMIR DAL BERTTI	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024		-500,00
00063	00000	ADILSON ALVES DE SOUZA	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00064	00000	ADRIANA PEREIRA E SILVA	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00065	00000	ALCIDES ANILOFO DE CAMPOS FERREI	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00066	00000	ENILDO DA SILVA PANIAGO	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00067	00000	EUFRAZIO CABRAL DA COSTA	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00068	00000	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00069	00000	JOAO NETO DA SILVA	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00070	00000	JOSE CARLOS BATISTA	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28

TOTAL GERAL

549.270,43

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38 Exercício: 2024

EMPENHOS LIQUIDADOS DE 01/01/2024 A 31/01/2024

Emp. 1 Liq. Entidade	Emp. 2	Nome	Categ	Desc. Subdesfobro	Recurso	Data	Processo	LIQUIDADADA
00010	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	1.1_500	03/01/2024		443.890,28
00011	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RP)	1.1_500	03/01/2024		2.028,35
00012	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.1_500	03/01/2024		5.460,94
00013	0001	NV FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SEI	3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.1_500	03/01/2024		1.024,72
00014	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	03/01/2024		144,00
00015	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	04/01/2024		2.559,96
00016	0001	NV INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	04/01/2024		204,80
00017	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	04/01/2024		144,00
00018	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RP)	1.1_500	04/01/2024		6.223,28
00019	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.1_500	04/01/2024		18.669,81
00020	0001	NV FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SEI	3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.1_500	04/01/2024		3.144,00
00021	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	04/01/2024		144,00
00022	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	05/01/2024		2.506,63
00023	0001	NV INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	05/01/2024		207,89
00024	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	05/01/2024		260,00
00025	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.1_500	11/01/2024		276,16
00026	0001	NV FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SEI	3.1.91.13.99	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	1.1_500	11/01/2024		202,00
00027	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	11/01/2024		1.093,37
00007	0001	NV CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.1_500	12/01/2024		11,00
00028	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	12/01/2024		3.588,54
00029	0001	NV INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	12/01/2024		287,08
00030	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	12/01/2024		202,00
00002	0001	NV ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDOR	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.1_500	18/01/2024		4.521,50
00031	0001	NV ADILSON ALVES DE SOUZA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024		5.332,64
00032	0001	NV ANFLORIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHC	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024		2.838,22
00033	0001	NV FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024		2.838,22
00034	0001	NV FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024		5.332,64
00035	0001	NV MARIA ROSENY FARIAS LIMA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024		5.332,64
00036	0001	NV JOAO NETO DA SILVA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024		5.332,64
00037	0001	NV JOSE CARLOS BATISTA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024		2.838,22
00038	0001	NV ROSIMERI HUBNER	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAIS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024	001/2024	500,00
00040	0001	NV JOSE CARLOS BATISTA	3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRC	1.1_500	18/01/2024	002/2024	690,00
00041	0001	NV MARIA ROSENY FARIAS LIMA	3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRC	1.1_500	18/01/2024		3.233,73
00008	0001	NV INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	1.1_500	19/01/2024		-120,00
00041	0001	NV MARIA ROSENY FARIAS LIMA	3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRC	1.1_500	19/01/2024	003/2024	55,00
00007	0002	NV CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.1_500	25/01/2024		
00043	0001	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.52	SUBSIDIOS(RGPS)	1.1_500	25/01/2024		75.111,30

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00175362/0001-38

Exercício: 2024

EMPENHOS LIQUIDADOS DE 01/01/2024 A 31/01/2024

Página 2

Emp. / Lq.	Emp. / Lq.	Nome	Catec	Desc. Subdedobro	Recurso	Data	Processo	LIQUIDADADA
00044/0001	OR	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.1.90.13.02	CONTRIBUICAO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	25/01/2024		6.982,84
00045/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALARIOS (RGPS)	1.1_500	25/01/2024		73.906,83
00046/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	25/01/2024		1.418,67
00047/0001	OR	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.1.90.13.02	CONTRIBUICAO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	25/01/2024		5.587,11
00048/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALARIOS(RPPS)	1.1_500	25/01/2024		40.040,15
00049/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	1.1_500	25/01/2024		436,80
00050/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	1.1_500	25/01/2024		1.297,24
00051/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	1.1_500	25/01/2024		1.365,52
00052/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.33	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCAO(RP	1.1_500	25/01/2024		7.835,81
00053/0001	OR	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SEI	3.1.91.13.03	OUTROS	1.1_500	25/01/2024		9.906,66
00054/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.13.02	CONTRIBUICAO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	25/01/2024		1.655,23
00055/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTACAO DIVERSOS	1.1_500	25/01/2024		6.464,00
00039/0001	OR	GENTIL & ALVES LTDA	4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	1.1_500	29/01/2024		41.938,70
00042/0001	OR	INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA	3.3.90.39.48	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	1.1_500	29/01/2024	001	7.120,00
00007/0003	ES	CABA ECONOMICA FEDERAL	3.3.90.39.81	SERVICOS BANCARIOS	1.1_500	30/01/2024		93,38
00056/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	30/01/2024		4.700,06
00057/0001	OR	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.1.90.13.02	CONTRIBUICAO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	30/01/2024		376,00
00058/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTACAO DIVERSOS	1.1_500	30/01/2024		144,00
00059/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	30/01/2024		9.352,13
00060/0001	OR	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	3.1.90.13.02	CONTRIBUICAO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	30/01/2024		748,17
00061/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTACAO DIVERSOS	1.1_500	30/01/2024		144,00
00009/0001	GL	UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE M	3.3.90.41.03	CONTRIB. A ENTIDADES DE DIR.PUBLICO (EXCE	1.1_500	31/01/2024	001/2024	700,00
00040/0001	DA	JOSE CARLOS BATISTA	3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PR	1.1_500	31/01/2024		-500,00
00062/0001	OR	ADEMIR DAL BERTTI	3.3.90.93.01	INDENIZACOES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00063/0001	OR	ADILSON ALVES DE SOUZA	3.3.90.93.01	INDENIZACOES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00064/0001	OR	ADRIANA PEREIRA E SILVA	3.3.90.93.01	INDENIZACOES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00065/0001	OR	ALCIDES ANIFOLIO DE CAMPOS FERREI	3.3.90.93.01	INDENIZACOES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00066/0001	OR	ENILDO DA SILVA PANIAGO	3.3.90.93.01	INDENIZACOES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00067/0001	OR	EUFRAZIO CABRAL DA COSTA	3.3.90.93.01	INDENIZACOES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00068/0001	OR	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA	3.3.90.93.01	INDENIZACOES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00069/0001	OR	JOAO NIETO DA SILVA	3.3.90.93.01	INDENIZACOES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
00070/0001	OR	JOSE CARLOS BATISTA	3.3.90.93.01	INDENIZACOES	1.1_500	31/01/2024		6.259,28
TOTAL GERAL								443.830,26

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua João Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2024 A 31/01/2024

Emp. 1 Liq. Enfatizado	Tipo	Nome	Calcc	Desc. Subdesdobro	Recurso	Data	Ord. Pagu	Processo	PAGA
00010 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.27	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO (RGPS)	1.1_500	03/01/2024	00001		414.385,02
00011 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RP)	1.1_500	03/01/2024	00002		2.028,35
00012 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.1_500	03/01/2024	00003		5.460,94
00014 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	03/01/2024	00004		144,00
00015 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	04/01/2024	00005		2.559,96
00017 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	04/01/2024	00006		144,00
00018 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(RP)	1.1_500	04/01/2024	00007		6.223,28
00019 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.1_500	04/01/2024	00008		18.669,84
00021 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	04/01/2024	00009		144,00
00022 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	05/01/2024	00010		2.598,63
00024 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	05/01/2024	00011		260,00
00025 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.36	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS (RGPS)	1.1_500	11/01/2024	00012		1.583,37
00027 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	11/01/2024	00013		202,00
00028 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	12/01/2024	00014		3.598,54
00030 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	12/01/2024	00015		202,00
00002 0001	ES	NV ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDOR	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.1_500	18/01/2024	00027		4.521,50
00007 0001	ES	NV CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.1_500	18/01/2024	00042		11,80
00031 0001	OR	NV ADILSON ALVES DE SOUZA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024	00034		5.332,64
00032 0001	OR	NV ANÍLIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024	00035		2.838,22
00033 0001	OR	NV FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024	00036		2.838,22
00034 0001	OR	NV FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024	00037		5.332,64
00035 0001	OR	NV MARIA ROSENY FARIAS LIMA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024	00038		2.838,22
00036 0001	OR	NV JOAO NETO DA SILVA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024	00039		5.332,64
00037 0001	OR	NV JOSE CARLOS BATISTA	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024	00040		2.838,22
00038 0001	OR	NV ROSIMERI HUBNER	3.3.90.14.02	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ESTADO)	1.1_500	18/01/2024	00041		500,00
00040 0001	AD	NV JOSE CARLOS BATISTA	3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRK	1.1_500	18/01/2024	00032	001/2024	690,00
00041 0001	AD	NV MARIA ROSENY FARIAS LIMA	3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRK	1.1_500	18/01/2024	00033	002/2024	3.233,73
00008 0001	ES	NV INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	4.6.90.71.05	PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDEN	1.1_500	19/01/2024	00098		-120,00
00041 0000	DA	NV MARIA ROSENY FARIAS LIMA	3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRK	1.1_500	19/01/2024			55,00
00007 0002	ES	NV CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.1_500	25/01/2024	00061		75.111,30
00043 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.52	SUBSÍDIOS(RGPS)	1.1_500	25/01/2024	00063		73.906,83
00045 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)	1.1_500	25/01/2024	00064		1.418,67
00046 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	25/01/2024	00065		40.040,15
00048 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS(RPPS)	1.1_500	25/01/2024	00066		436,80
00049 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.04	ADICIONAL NOTURNO(RPPS)	1.1_500	25/01/2024	00067		1.297,24
00050 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.09	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE(RPPS)	1.1_500	25/01/2024	00068		1.365,52
00051 0001	OR	NV FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.18	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (RGPS)	1.1_500	25/01/2024	00069		

EMPENHOS PAGOS DE 01/01/2024 A 31/01/2024


Emp. Liq.	Emp. Liq.	Nome	Categ	Desc. Subsdobro	Recurso	Data	Ord. Pago	Processo	PAGA
00052/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO(IRP)	1.1_500	25/01/2024	00090		7.835,81
00054/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - REGIME GERAL DE	1.1_500	25/01/2024	00091		1.665,23
00055/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	25/01/2024	00079		6.464,00
00039/0001	OR	GENTIL & ALVES LTDA	4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.1_500	29/01/2024	00070		41.938,70
00042/0001	OR	INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA	3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	1.1_500	29/01/2024	00063	001	7.120,00
00056/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	30/01/2024	00051		4.700,06
00058/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.46.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	30/01/2024	00050		144,00
00059/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.90.11.42	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS(RPPS)	1.1_500	30/01/2024	00053		9.352,13
00061/0001	OR	FOLHA DE PAGAMENTO	3.3.90.48.01	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DIVERSOS	1.1_500	30/01/2024	00052		144,00
00007/0003	ES	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.1_500	31/01/2024	00082		93,38
00040/0000	DA	JOSE CARLOS BATISTA	3.3.90.30.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRK	1.1_500	31/01/2024	00054	001/2024	-600,00
00062/0001	OR	ADEMIR DAL BERTTI	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024	00055		6.259,28
00063/0001	OR	ADILSON ALVES DE SOUZA	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024	00056		6.259,28
00064/0001	OR	ADRIANA PEREIRA E SILVA	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024	00057		6.259,28
00065/0001	OR	ALCIDES ANILOFIO DE CAMPOS FERREI	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024	00058		6.259,28
00066/0001	OR	ENILDO DA SILVA PANIAGO	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024	00059		6.259,28
00067/0001	OR	EUFRAZIO CABRAL DA COSTA	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024	00060		6.259,28
00068/0001	OR	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024	00061		6.259,28
00069/0001	OR	JOAO NIETO DA SILVA	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024	00062		6.259,28
00070/0001	OR	JOSE CARLOS BATISTA	3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES	1.1_500	31/01/2024	00062		6.259,28


TOTAL GERAL

414.385,03


Câmara Municipal de Itiquira
Jose Carlos Batista
Presidente


Bruno Dias Olimpio


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria N° 074/2022


Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00.176.362/0001-38

Exercicio: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/01/2024

Página 1

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		A pagar	Processado	N Processado	
FICHA:		6	<u>CAMARA MUNICIPAL</u>					
16	OR	04/01/2024	04/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	204,80	204,80	0,00	
23	OR	05/01/2024	05/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	207,89	207,89	0,00	
29	OR	12/01/2024	12/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	287,08	287,08	0,00	
44	OR	25/01/2024	25/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	6.982,64	6.982,64	0,00	
47	OR	25/01/2024	25/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.587,11	5.587,11	0,00	
57	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	376,00	376,00	0,00	
60	OR	30/01/2024	30/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	748,17	748,17	0,00	
SUBTOTAL A PAGAR					14.393,69	14.393,69	0,00	

FICHA:		8	<u>CAMARA MUNICIPAL</u>					
13	OR	03/01/2024	03/01/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA	1.024,72	1.024,72	0,00	
20	OR	04/01/2024	04/01/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA	3.144,00	3.144,00	0,00	
26	OR	11/01/2024	11/01/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA	276,18	276,18	0,00	
53	OR	25/01/2024	25/01/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA	9.906,66	9.906,66	0,00	
SUBTOTAL A PAGAR					14.351,56	14.351,56	0,00	

FICHA:		14	<u>CAMARA MUNICIPAL</u>					
1	ES	02/01/2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	350,00	0,00	350,00	
2	ES	02/01/2024	18/01/2024	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	45.478,50	0,00	45.478,50	
3	ES	02/01/2024		TELEFONICA BRASIL S/A	5.000,00	0,00	5.000,00	
4	ES	02/01/2024		OI S/A	6.000,00	0,00	6.000,00	
5	ES	02/01/2024		OI S/A	2.500,00	0,00	2.500,00	
6	ES	02/01/2024		BANCO DO BRASIL	500,00	0,00	500,00	
7	ES	02/01/2024	12/01/2024	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.340,62	0,00	2.340,62	
SUBTOTAL A PAGAR					62.169,12	0,00	62.169,12	

FICHA:		16	<u>CAMARA MUNICIPAL</u>					
9	GL	02/01/2024	31/01/2024	UNIAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO	8.400,00	700,00	7.700,00	
SUBTOTAL A PAGAR					8.400,00	700,00	7.700,00	

FICHA:		28	<u>CAMARA MUNICIPAL</u>					
8	ES	02/01/2024	19/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	35.571,03	0,00	35.571,03	
SUBTOTAL A PAGAR					35.571,03	0,00	35.571,03	

Total Orçamentário					134.885,40	29.445,25	105.440,15
--------------------	--	--	--	--	------------	-----------	------------

FICHA:		8001	<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</u>					
378	EX	16/08/2023	31/10/2023	DANILO PEREIRA CAMPOS	600,00	600,00	0,00	

Fls.

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00.178.362/0001-38

Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/01/2024

Página 2

Num	Tipo Data Emp	Vencimento		A pagar	Processado	N Processado
FICHA:		8001	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS			
SUBTOTAL A PAGAR				600,00	600,00	0,00

FICHA:		8002	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS				
101	EX	15/03/2023	31/01/2024	TVI TV ITIQUIRA LTDA	6.300,00	0,00	6.300,00
146	EX	31/03/2023	31/01/2024	AUTO POSTO FILO LTDA	22.645,98	0,00	22.645,98
147	EX	03/04/2023	31/01/2024	ROBERT DIEGO TURATTI	3.860,00	0,00	3.860,00
153	EX	06/04/2023	18/01/2024	MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA LTDA	3.076,19	0,00	3.076,19
154	EX	06/04/2023	18/01/2024	MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA LTDA	2.948,44	0,00	2.948,44
155	EX	06/04/2023	18/01/2024	MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA LTDA	2.941,38	0,00	2.941,38
162	EX	14/04/2023		FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	38.000,00	0,00	38.000,00
257	EX	07/06/2023	29/01/2024	WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA	5.583,34	0,00	5.583,34
373	EX	01/08/2023	31/01/2024	FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA	33.900,00	0,00	33.900,00
378	EX	16/08/2023	31/01/2024	DANILO PEREIRA CAMPOS	4.620,00	0,00	4.320,00
414	EX	29/08/2023		D IBARRA COMERCIO ME	478,00	0,00	478,00
415	EX	29/08/2023	31/01/2024	D IBARRA COMERCIO ME	4.416,00	0,00	4.416,00
426	EX	11/09/2023		ALLVAR ENGENHARIA LTDA	3.437,94	0,00	3.437,94
427	EX	14/09/2023		Q CARD CARTAO LTDA	29.165,55	0,00	29.165,55
428	EX	14/09/2023		Q CARD CARTAO LTDA	503,10	0,00	503,10
440	EX	27/09/2023	29/01/2024	MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	32.000,00	0,00	32.000,00
453	EX	29/09/2023		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5.963,77	0,00	5.963,77
475	EX	10/10/2023	31/01/2024	VALDINEI FAQUIN	6.680,00	0,00	6.680,00
480	EX	18/10/2023	18/01/2024	DARCY VELASCO DA CUNHA	11.250,00	0,00	11.250,00
567	EX	06/12/2023		VETOR ENERGIA LTDA	396.666,00	0,00	396.666,00
594	EX	18/12/2023		C. E. GONCALVES POLETO LTDA	236.155,36	0,00	236.155,36
598	EX	20/12/2023	31/01/2024	FRANCISCO DE ASSIS ADVOGADOS ASSOCIADOS	55.000,00	0,00	55.000,00
620	EX	21/12/2023		CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	2.310,00	0,00	2.310,00
621	EX	21/12/2023		CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	959,40	0,00	959,40
623	EX	21/12/2023		CUIABA COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA	24.143,82	0,00	24.143,82
SUBTOTAL A PAGAR				933.004,27	0,00	932.704,27	

FICHA:		9002	INSS SERVIDORES				
4	EX	04/01/2024	04/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	210,59	210,59	0,00
9	EX	05/01/2024	05/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	214,89	214,89	0,00
12	EX	12/01/2024	12/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	333,68	333,68	0,00
15	EX	25/01/2024	25/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	15.976,21	15.976,21	0,00
21	EX	30/01/2024	30/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	476,82	476,82	0,00
23	EX	30/01/2024	30/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	908,85	908,85	0,00
SUBTOTAL A PAGAR				18.121,04	18.121,04	0,00	

FICHA:		9004	IRRF SERVIDOR				
2	EX	03/01/2024	03/01/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	1.085,77	1.085,77	0,00
6	EX	04/01/2024	04/01/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	5.429,32	5.429,32	0,00
13	EX	12/01/2024	12/01/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	88,68	88,68	0,00
16	EX	25/01/2024	25/01/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	18.544,98	18.544,98	0,00
22	EX	30/01/2024	30/01/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA	255,84	255,84	0,00

Fls. 

**CAMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRA**

Rua Joao Balista Vidotti, 407

00.176.362/0001-38

Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/01/2024

Página 3

Num	Tipo	Data Emp	Vencimento		A pagar	Processado	N Processado
FICHA:		9004		<u>IRRF SERVIDOR</u>			
24	EX	30/01/2024	30/01/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRA	1.436,94	1.436,94	0,00
73	EX	29/06/2023	29/06/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRA	14,53	14,53	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					26.856,06	26.856,06	0,00

FICHA:		9007		<u>ITIPREV SERVIDOR</u>			
3	EX	03/01/2024	03/01/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITAQUIRA	567,94	567,94	0,00
7	EX	04/01/2024	04/01/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITAQUIRA	1.742,52	1.742,52	0,00
10	EX	11/01/2024	11/01/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITAQUIRA	153,07	153,07	0,00
19	EX	25/01/2024	25/01/2024	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITAQUIRA	5.490,62	5.490,62	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					7.954,15	7.954,15	0,00

FICHA:		9010		<u>SALARIO FAMILIA INSS</u>			
18	EX	25/01/2024	25/01/2024	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	124,08	124,08	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					124,08	124,08	0,00

FICHA:		9013		<u>RENDIMENTO DE APLICACAO BANCO BRASIL</u>			
27	EX	31/01/2024		BANCO DO BRASIL	131,78	0,00	131,78
154	EX	31/12/2023	31/12/2023	BANCO DO BRASIL	50,69	50,69	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					182,47	50,69	131,78

FICHA:		9014		<u>RENDIMENTO DE APLICACAO CAIXA ECONOMICA</u>			
28	EX	31/01/2024		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	7.956,07	0,00	7.956,07
155	EX	31/12/2023	31/12/2023	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	9.886,62	9.886,62	0,00
SUBTOTAL A PAGAR					17.842,69	9.886,62	7.956,07

Total Extra-Orçamentário					1.004.684,76	63.592,64	940.792,12
---------------------------------	--	--	--	--	---------------------	------------------	-------------------

Fls. 030





CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua João Batista Vidotti, 407

00.176.362/0001-38

Exercício: 2024

EMPENHOS AGRUPADO POR FICHA - A PAGAR ATÉ 31/01/2024

Página 4

Num	Tipo Data Emp	Vencimento	A pagar	Procesado	N Processado
TOTAL GERAL			1.139.570,16	93.037,89	1.046.232,27



BRUNO DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTÁBIL



JOSÉ CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria N° 074/2022



Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

Fis. 


**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407


00176362/0001-38

Exercicio: 2024


EMPENHOS DE ANULAÇÃO DE 01/01/2024 ATÉ 31/01/2024

Página 1

Emp	Ficha	Categ	Cod/Nome Fornecedor	DATA	ANULAÇÃO		EMP ANULADO		
					Emp.	Anulado	Emp.	Valor	
40	10	3.3.90.30.97	1187 JOSE CARLOS BATISTA	31/01/2024	40 DA	-500,00	40 AD	500,00	
41	10	3.3.90.30.97	874 MARIA ROSENY FARIAS LIMA	19/01/2024	41 DA	-120,00	41 AD	690,00	
TOTAL ANULADO							-620,00		



Câmara Municipal de Itiquira
Jose Carlos Batista
Presidente




MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria N° 074/2022


Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

Fts. 024





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO DOS EMPENHOS

EMPENHO: 40/2024

FORNECEDOR: JOSÉ CARLOS BATISTA

VALOR EMPENHADO: 500,00

VALOR ANULADO: 500,00

CONTEXTO: Empenhado considerado a hipótese de ser necessário abastecer o veículo oficial da câmara, no retorno de viagem à Brasília-DF.

SITUAÇÃO: ANULADO INTEGRALMENTE, pois não houve a necessidade de abastecer o veículo oficial.

EMPENHO: 41/2024


FORNECEDOR: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

VALOR EMPENHADO: 690,00


VALOR ANULADO: 120,00


CONTEXTO: Empenhado considerado a necessidade regularização dos certificados digitais da câmara.

SITUAÇÃO: ANULADO PARCIALMENTE, devido à regularização dos certificados digitais ter ficado mais barato que do o valor previsto.


Câmara Municipal de Itiquira
José Carlos Batista
Presidente




MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria N° 074/2022


Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

Fls. 035

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ANEXO I-D


Quadro dos Dados Contábeis Consolidados Municipais

UF: MATO GROSSO


Situação até: 31/01/2024

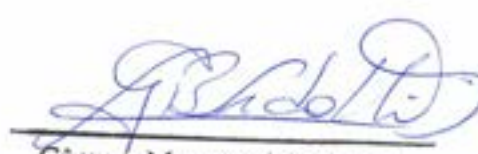
SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PAGOS E CANCELADOS - POR FORNECEDOR

DESPESAS - RESTOS A PAGAR	NÃO PROCESSADOS		PROCESSADOS	
	PAGO	CANCELADO	PAGO	CANCELADO
Código	Nome do Fornecedor			
142	ENERGISA MATO GROSSO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	371,51	0,00	0,00
149	AUTO POSTO FILO LTDA	407,89	0,00	0,00
327	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL SERV. ITIQUIRA	0,00	0,00	9.596,38
418	FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA	5.650,00	0,00	0,00
526	ROBERT DIEGO TURATTI	7.355,00	0,00	0,00
715	O IBARRA COMERCIO ME	216,00	0,00	0,00
719	MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA LTDA	1.018,29	0,00	0,00
1193	DARCY VELASCO DA CUNHA	1.250,00	0,00	0,00
1212	TVI TV ITIQUIRA LTDA	4.200,00	0,00	0,00
1555	WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA	1.250,00	0,00	0,00
1571	DANILO PEREIRA CAMPOS	0,00	0,00	0,00
1574	FRANCISCO DE ASSIS ADVOGADOS ASSOCIADOS	5.000,00	0,00	0,00
1909	DK INFORMATICA LTDA	55.145,75	0,00	0,00
1927	MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	4.000,00	0,00	0,00
1945	VALDINEI FAGUN	230,00	0,00	0,00
1961	S0.606.257 EDUARDO GOMES	5.216,59	-0,01	0,00
1988	SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	49.540,00	0,00	0,00
		140.651,43	-0,01	9.596,38


 Câmara Municipal de Itiquira
Jose Carlos Batista
 Presidente

Drauno Dias Olimpio


 MARIA ROSENY FARIAS LIMA
 Secretária de Administração
 Portaria N° 074/2022


 Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
 Secretário de Finanças
 Portaria 011/2023

Fis.  FONTE: SCPI - Contabilidade





MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kelenner, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

4.239

LEI MUNICIPAL Nº 1.246, DE 22 DE MAIO DE 2023.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO ATRIO DO
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
EM 22/05/2023
V. Cristiane Rezoni
ENCARREGADA DE GABINETE

"Dispõe sobre Criação e Modificação do Regime de Adiantamento para despesas de pequeno valor no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira-MT, a forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento para despesas de pequeno valor, segundo as normas contidas no Direito Financeiro, tais como os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e artigo 60, parágrafo único da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como na Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Entende-se por Adiantamento como sendo o numerário colocado à disposição do servidor efetivo, do servidor comissionado em exercício e/ou do Agente Político em exercício, ou até mesmo colocado à disposição de um departamento, cujo a finalidade seja custear despesas efetuadas distantes da sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT e/ou mesmo na localidade da sede, para fins de realizar despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação.

Parágrafo único. As despesas pelo regime de adiantamento devem ser realizadas com prazo e finalidade específicas.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento, ora modificado, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção, não devendo ser a regra.

Art. 4º Consideram-se despesas em regime de adiantamento, através desta Lei Municipal:

- I - despesas com material de consumo, desde que não previsíveis;
- II - despesas com serviços de terceiros, tais como: pequenos reparos hidráulicos, elétricos, etc, limitados ao valor estabelecido nesta Lei;
- III - Despesas em decorrência de gerenciamentos de processos administrativos e/ou judiciais, tais como fotocópias, despesas de cartório e outras despesas correlatas;
- IV - despesas com representação eventual;

Fls. 027



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kellem, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

V - Despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede desta Casa de Leis;

VI - Despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;

VII - despesas miúdas e de pronto pagamento;

VIII - Despesas que custeiam viagens de Vereadores e Servidores, a serviço da Câmara Municipal, relativas à material de consumo (combustíveis e peças essenciais ao funcionamento do veículo em viagem, serviços de terceiros e/ou transportes em geral, tais como passagens aéreas e terrestres);

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

a) Selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagens, combustíveis e pedágios;

b) encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso próximo ou imediato;

c) artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

d) combustíveis para abastecimento de veículo oficial fora do Município de Itiquira-MT, bem como para a aquisição de óleos, filtros, fluidos, palhetas, consertos e reparos de pneus ou qualquer outro mecanismo, mecânico e eletrônico, essencial ao funcionamento do veículo;

e) outra qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata aos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itiquira-MT que estiverem a serviço fora do âmbito territorial do município, desde que devidamente justificado;

f) Outra qualquer, de pequeno vulto, desde que devidamente justificada.

g) compra de passagens aéreas e/ou terrestres, e conforme artigo seguinte, para estes casos não se observará o limite entabulado, dada a imprevisibilidade das cotações e urgência das aquisições;

Art. 5º Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma das solicitações.

Parágrafo único. Ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as despesas realizadas com passagens aéreas e terrestres, bem como em relação às despesas com locomoção, intermunicipal ou interestadual.

Fls. 038

CAPÍTULO II



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (55) 3491-1061

DOS REQUERIMENTOS DE ADIANTAMENTOS

Art. 6º As requisições de adiantamentos serão feitas pelo servidor e/ou Vereador, através de requerimento justificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo constar o valor a ser adiantado e as prováveis despesas a serem realizadas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

Parágrafo Primeiro. Quando autorizado, deverá ser encaminhado à Secretaria de Finanças para a emissão da "SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO", conforme formulário disponível pelo setor competente.

Parágrafo segundo. O adiantamento será entregue ao Vereador, servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão em exercício, através de qualquer forma de pagamento, tais como: transferência bancária, depósito, via Pix e, excepcionalmente, em cheque;

Parágrafo terceiro. Quando o requerimento de adiantamento advier do próprio Presidente da Câmara Municipal, este deverá conter somente o aval da Controladoria Geral Legislativa e após encaminhado à Secretaria de Finanças para a emissão do documento respectivo e demais trâmites.

Art. 7º No requerimento de adiantamento constará necessariamente, as seguintes informações:

- I - Nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;
- II - Identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4º no qual a despesa se classifica;
- III - Dispositivo legal em que se baseia;
- IV - prazo de aplicação.

Parágrafo único. O prazo de aplicação previsto nesta Lei será de 10 (dez) dias corridos, independentemente se a solicitação foi realizada em sábados, domingos e/ou feriados.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DOS ADIANTAMENTOS

Art. 8º Não se fará feito novo adiantamento:

- a) a servidor que não houver prestado contas no prazo legal de (15 dias) ou que tiver as contas reprovadas.

Fls. 039



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketener, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/FAX: (65) 3491-1061

- b) A servidor em alcance, que não estiver em efetivo exercício profissional;
- c) A servidor responsável por 02 (dois) adiantamentos, exceto ao servidor ocupante do cargo de motorista.

Art. 9º Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento e/ou urgentes, somente serão liberados pelo presidente em favor do servidor e/ou vereador após parecer da Controladoria Geral Legislativa, a quem compete verificar se foram cumpridas as disposições desta lei.

Parágrafo primeiro. Para a concessão do adiantamento deverá ser verificado a procedência da Nota de Empenho de Despesa, nas dotações específicas.

Parágrafo segundo. Constatado algum defeito processual não dará prosseguimento ao pedido, devendo devolvê-lo informando para os reparos que se fizerem necessários.

CAPÍTULO IV

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10 Deferido o adiantamento pelo Presidente, o requerimento será encaminhado para a Secretaria de Finanças, que somente poderá efetuar a transferência/depósito do valor, Pix e, excepcionalmente, em cheque, após a emissão da Solicitação de Adiantamento e realização do respectivo empenho pelo Departamento de Contabilidade.

Art. 11 O valor adiantado ao servidor somente poderá ser aplicado durante o período de 10 (dez) dias a contar da data da entrega do numerário ao responsável.

Parágrafo primeiro. Passado o prazo do caput sem a devida aplicação do numerário e/ou ainda que tenha sido aplicado após o referido prazo, a quantia repassada deverá ser devolvida aos cofres da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Parágrafo segundo. Decorrido o prazo de aplicação, o servidor e/ou Vereador terá o prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar a prestação de contas que deverá ser aprovada pelo Presidente, que a homologará após o Parecer Conclusivo da Controladoria Geral Legislativa.

Parágrafo terceiro. Deverá instruir a prestação de contas relatório discriminando as despesas com os respectivos comprovantes ou notas fiscais originais, em ordem cronológica de gastos, discriminativo da finalidade de cada gasto, contendo ainda valor total gasto e valor total de restituição.

Parágrafo quarto. Caso o valor adiantado não seja gasto em sua integralidade, juntamente com a prestação de contas o servidor deverá comprovar a restituição na conta da Câmara Municipal por transferência bancária, depósito e/ou via Pix.

Fls. 040



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Fiel Liberalo Ksterer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br telefone/PABX: (65) 3491-1067

Art. 12 Recebidas às prestações de contas, o Departamento de Contabilidade verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos para que os responsáveis possam cumpri-las.

Parágrafo único. Não havendo cumprimento das exigências necessárias dentro do prazo fixado, o Departamento de Contabilidade comunicará a irregularidade à Controladoria Geral Legislativa e ao Presidente, o qual poderá determinar a abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 13 A prestação de contas deverá ser encaminhada pelo Departamento de Contabilidade, após sua análise, para a Controladoria Geral Legislativa para exame final e Parecer Conclusivo, devendo o processo de adiantamento estar, obrigatoriamente, instruído com os seguintes elementos:

- a) Cópia do Requerimento do adiantamento;
- b) Solicitação de adiantamento emitido pela Secretaria de Finanças;
- c) Check List de acompanhamento pela Secretaria de Finanças;
- d) Documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- e) Comprovantes de restituição do saldo do adiantamento, se houver;
- f) Informações de que o Departamento de Contabilidade realizou a análise das prestações de Contas, avalizando-as;

Parágrafo único. Os documentos relativos à comprovação das despesas, consoante item "b" do caput deste artigo, são, via de regra, as notas emitidas conforme a legislação tributária vigente, devendo as mesmas estarem recebidas e datadas pelo fornecedor da prestação de serviços e/ou material, sendo que:

- a) Não serão aceitas notas fiscais, recibos e outro documento que não especifique as despesas realizadas, sendo que deverá haver o detalhamento;
- b) As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Itiquira-MT;
- c) Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis, emendas, com data anterior e/ou posterior ao período da aplicação do adiantamento ou que se refira a despesa não classificável com base nesta lei;
- d) Somente serão aceitos documentos originais, não se admitindo outras vias, xerox, fotocópia ou outra espécie de reprodução, bem como notas fiscais com prazo de validade vencida para expedição.

Art. 14 Conforme mencionado no artigo anterior, se as contas forem consideradas em ordem, o Departamento de Contabilidade, encaminhará o processo de adiantamento para a Controladoria Interna, que deverá analisar a prestação de contas e exarar seu parecer final.

Art. 15 Com o parecer final da Controladoria Interna, o processo será encaminhado diretamente ao Presidente para aprovação ou reprovação das contas, que deverá homologar o procedimento de adiantamento.

Fis. 048



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketemes, nº 311 - Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/FAX: (65) 3491-1061

Parágrafo primeiro. Aprovadas às contas, o Presidente determinará o arquivamento do presente processo de adiantamento e determinará a publicação resumida do mesmo no site da Casa e no Diário Oficial do Município, mantendo-se o processo integral à disposição de quem desejar consultar;

Parágrafo segundo. Reprovada a prestação de contas, o Presidente determinará a abertura de sindicância administrativa para apuração da responsabilidade do servidor e/ou vereador.

Art. 16 O prazo para a prestação de contas não deverá exceder 15 (quinze) dias, a contar da efetiva aplicação do adiantamento pelo servidor e/ou Vereador.

Art. 17 Os requerimentos de adiantamento realizados do mês de dezembro de cada ano deverão ter a prestação de contas finalizadas até o dia 20 de dezembro do mesmo ano, sob pena de terem a prestação de contas rejeitadas.

Art. 18 Os saldos de adiantamentos não aplicados até 31 de dezembro de cada ano, serão, obrigatoriamente, recolhidos à Tesouraria da Câmara Municipal, mediante restituição.

Art.19 A restituição do saldo de adiantamento será realizada em conta bancária da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Parágrafo único. O documento de recolhimento do saldo deverá conter as seguintes indicações:

- a) Denominação da unidade emitente;
- b) Data, banco, e agência recebedora do depósito, transferência e/ou Pix;
- c) Número da conta a creditar;
- d) Número da Nota de Empenho;
- e) A importância em algarismos e por extenso;
- f) Nome e assinatura do depositante;
- g) O motivo do depósito, transferência e/ou Pix.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 As despesas para implantações desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 21 A Secretaria de Finanças manterá registro individualizado de todos os responsáveis por adiantamentos, controlando, rigorosamente, os prazos de aplicação e de prestações de contas.

Art. 22 Os processos de adiantamentos deverão ser numerados em ordem cronológica e serão auditados, a qualquer momento, pela Controladoria Interna.

Fis. 040



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061


Art. 23 Os responsáveis que deixarem de fazer a prestação de contas de adiantamentos ou de não recolher o saldo não aplicado, dentro dos prazos estabelecidos nesta Lei, ficarão sujeitos à desconto integral em folha de pagamento, mais correção monetária, salvo casos de força maior, devidamente justificados, a critério da autoridade competente, além de outras sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

Art. 24 É vedado o fracionamento de despesas para adequar ao limite máximo permitido de gasto através desta Lei, sob pena de se caracterizar desvio de finalidade e a consequente responsabilização daquele que lhe der causa.

Art. 25 Demais dispositivos relacionados a esta Lei poderão ser regulamentados por Portaria e detalhados em Instrução Normativa do Controle Interno, após aprovação do presidente.

Art. 26 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.184/2022.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira, aos 22 de maio de 2023.


FABIANO DELLA VALLE
Prefeito Municipal

Fis. 043



Fls. 044

ANEXO IX
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cod. TCE - 1115971)
Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Adiantamentos Concedidos
Mês/Ano: 01/2024

Nº Empenho	Data	Beneficiário	Elemento Despesa	Valor R\$	Data Recebimento	Prazo Prestação de Contas
000040	17/01/2024	JOSE CARLOS BATISTA	3.3.90.30.97	500,00	17/01/2024	31/01/2024
000041	18/01/2024	MARIA ROSENY FARIAS LIMA	3.3.90.30.97	690,00	18/01/2024	31/01/2024



JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

05 de fevereiro de 2024.



BRUNO DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTABIL - CRC MT 021155/0-9



MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria N° 074/2022



Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

APROVADO EM
36/08/22
AA

RESOLUÇÃO Nº005/2022 de 17 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE SISTEMA DE DIÁRIAS PARA OS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituído o sistema de diárias aos membros do Poder Legislativo do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Conforme segue:

Descrição Cargo	No Estado		Fora do Estado	
	Diária Inteira	½ Diária	Diária Inteira	½ Diária
Vereador/Vereador Presidente	774,80	387,40	969,57	484,79
Cargos Comissionados: Secretário de Administração; Secretário de Finanças; Secretário Executivo do Gabinete da Presidência; Assessor Jurídico; Coordenador de Controle Interno; Assessor Contábil; Assessor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal; Assessor Legislativo Geral; Assessor de Imprensa/Cerimonial; Assessor TI(tecnologia da Informação); Assessor de Atendimento ao Cidadão; Assessor do Gabinete da Presidência; Assessor Administrativo;	390,00	195,00	516,04	258,02

Fls. 045

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
"Plenário Adelino de Souza Campos"



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

<u>Cargos efetivos:</u> Auxiliar Administrativo; Agente administrativo; Auditor de Controle Interno; Advogado; Contador; Técnico em Administração; Técnico Legislativo.,				
<u>Cargos Comissionados</u> Assessor Parlamentar/Legislativo; Coordenador de Sonorização/Filmagem;	292,60	146,30	385,70	192,85
<u>Cargo Efetivo</u> Motorista				
<u>Demais Servidores.</u>	292,60	146,30	385,70	192,85

Artigo 2º - O valor fixado para as diárias de que trata esta Resolução, será corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP/M) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) ou por outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para todos os níveis estabelecidos, mediante disponibilidade financeira para cobertura da despesa.

Parágrafo Único: A correção monetária dos valores pertinentes às diárias concedidas no âmbito do Poder Legislativo de que trata o caput deste artigo será feita no último dia de cada exercício anual ou no primeiro dia útil do mês subsequente, através de Resolução.

Artigo 3º - O servidor que, a serviço afastar-se do município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a diárias destinadas a indenizar pelas despesas com alimentação e hospedagem, locomoção urbana, a serviço da câmara municipal.

Parágrafo Primeiro: A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Fis. 



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Parágrafo Segundo: O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de o servidor retornar ao município em prazo menor do que previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, prazo de 5 (cinco) dias.

Artigo 4º - Quando do retorno da viagem, o beneficiário com diária, fica obrigado a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, seguindo os padrões da Instrução normativa do Controle Interno, para prestação de contas de diárias de viagem.


Parágrafo Único – Nenhum membro do Poder Legislativo de Itiquira – MT, poderá solicitar outra diária, sem apresentar o relatório da diária anterior.

Artigo 5º - A presente resolução é amparada na Lei Orgânica do Município Municipal, nos Art. 57 e 58 da Lei Municipal n.º 379/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira-MT), o Interno da Câmara Municipal, e demais normas vigentes.


Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente de cada exercício.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, **especialmente a resolução n.º 001/2019:**

Itiquira-MT, 17 de agosto de 2022.


Alcides Anfilofio de Campos
Ferreira
Presidente


Eufrazio Cabral da Costa
1º Secretário


Enildo da Silva Paniago
2º Secretário

Fls. 047

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Itanhangá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, autorizada a proceder ao cancelamento parcial ou total do saldo do Restos a Pagar Não Processados conforme relação contida no ANEXO I parte integrante deste decreto.

Parágrafo Único: O cancelamento citado no artigo 1º, será do saldo remanescente dos empenhos conforme anexo I no valor de R\$ 302.611,10 (Trezentos e Dois Mil e Seiscentos e Onze Reais e Dez Centavos), em virtude da não prestação do serviço e Termo Aditivo de alteração de CNPJ da Empresa Contratada.

Art. 2º - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser re-empenhados à conta do orçamento vigente de 2022, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

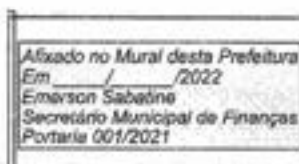
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 01 de julho de 2022.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal



Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças e Planejamento

ANEXO I

Empenho	Data	Código Geral	Credor	Vlr. em R\$ Não Processado
4788/2021	16/11/2021	04.001.12.365.0012.2022.3.3.90.30.0.1.01.000000	EDITORA APRENDE BRASIL LTDA	60.830,00
4802/2021	17/11/2021	04.001.12.361.0012.2142.3.3.90.30.0.1.01.000000	EDITORA APRENDE BRASIL LTDA	126.765,60
846/2021	26/02/2021	05.002.10.302.0032.2066.3.3.90.39.01.1.02.000000	DIANA ALBARELLO CLINICA MEDICA EIRELI	52.977,00
849/2021	26/02/2021	05.002.10.302.0032.2066.3.3.90.39.0.1.02.000000	J C ROMANOWSKI	50.757,00
1874/2022	04/05/2021	05.002.10.302.0032.2066.3.3.90.39.0.3.02.000000	DANIANE BESS CAVALHEIRO	11.281,50
TOTAL GERAL				302.611,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº005/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE SISTEMA DE DIÁRIAS PARA OS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituído o sistema de diárias aos membros do Poder Legislativo do Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Conforme segue:

Descrição Cargo	No Estado		Fora do Estado	
	Diária Inteira	% Diária	Diária Inteira	% Diária
Vereador/Vereador Presidente	774,80	387,40	369,57	484,79
Cargos Comissionados: Secretário de Administração; Secretário de Finanças; Secretário Executivo do Gabinete de Presidência; Assessor Jurídico; Coordenador de Controle Interno; Assessor (Contador); Assessor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal; Assessor Legislativo Geral; Assessor de Imprensa/Ce-	390,00	195,00	516,04	258,02

Fis.

rimonial; Assessor TI (tecnologia da Informação); Assessor de Atendimento ao Cidadão; Assessor do Gabinete de Presidência; Assessor Administrativo;				
Cargos efetivos: Auxiliar Administrativo; Agente administrativo; Auditor de Controle Interno; Advogado; Contador; Técnico em Administração; Técnico Legislativo..				
Cargos Comissionados Assessor Parlamentar/Legislativo; Coordenador de Sonorização/Filmagem;	292,60	146,30	385,70	192,85
Cargo Efetivo Motorista				
Demais Servidores.	292,60	146,30	385,70	192,85

Artigo 2º - O valor fixado para as diárias de que trata esta Resolução, será corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP/M) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE) ou por outro índice que venha a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, para todos os níveis estabelecidos, mediante disponibilidade financeira para cobertura da despesa.

Parágrafo Único: A correção monetária dos valores pertinentes às diárias concedidas no âmbito do Poder Legislativo de que trata o caput deste artigo será feita no último dia de cada exercício anual ou no primeiro dia útil do mês subsequente, através de Resolução.

Artigo 3º - O servidor que, a serviço afastar-se do município em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o ex-

terior, fará jus a diárias destinadas a indenizar pelas despesas com alimentação e hospedagem, locomoção urbana, a serviço da câmara municipal.

Parágrafo Primeiro: A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora do Município.

Parágrafo Segundo: O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese de o servidor retornar ao município em prazo menor do que previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, prazo de 5 (cinco) dias.

Artigo 4º - Quando do retorno da viagem, o beneficiário com diária, fica obrigado a apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, seguindo os padrões da Instrução normativa do Controle Interno, para prestação de contas de diárias de viagem.

Parágrafo Único - Nenhum membro do Poder Legislativo de Itiquira - MT, poderá solicitar outra diária, sem apresentar o relatório da diária anterior.

Artigo 5º - A presente resolução é amparada na Lei Orgânica do Município Municipal, nos Art. 57 e 58 da Lei Municipal n.º 379/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira-MT), o Interno da Câmara Municipal, e demais normas vigentes.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente de cada exercício.

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a resolução n.º 001/2019;

Itiquira-MT, 17 de agosto de 2022.

Alcides Antiofio de Campos Ferreira Presidente		Eufrazio Cabral da Costa 1º Secretário
	Enildo da Silva Paniago 2º Secretário	

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.200, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.200, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta elemento de despesa às ações da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído à Lei Orçamentária Anual - LOA 2022, n.º. 1.155, de 09/12/2021, acrescentando elemento de despesa às ações.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária, não previstas no orçamento de 2022, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - Administração

Recurso: 00.01.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fis. 040

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00.00.01.0500 - Indenizações e Restituições

Valor: R\$ 40.000,00

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no nos termos do exposto nos §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da previsão de Excesso de Arrecadação das transferências compulsórias constitucionais federais e estaduais.

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 17 de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.201, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 1.201, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação da verba indenizatória ao Chefe do Poder Executivo de Itiquira/MT, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a verba indenizatória no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais ao Chefe do Executivo Municipal para atender às despesas decorrentes do exercício do cargo.

Parágrafo Único. A verba de que trata o caput será paga de forma compensatória ao não recebimento de diárias dentro do Estado, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo de Prefeito.

Art. 2º A verba indenizatória destina-se a compensar o Chefe do Executivo por gastos ou perdas inerentes à administração, mas realizadas pessoalmente no desempenho das suas atribuições;

Art. 3º A verba será paga todo dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sendo esta condicionada a anterior prestação de contas, mediante apresentação de relatório de atividades desenvolvidas pelo chefe do executivo, podendo ser acompanhado das respectivas notas fiscais.

Art. 4º A verba indenizatória não abrange outras despesas institucionais e/ou de terceiros, bem como, àquelas já indenizadas sob outra forma ou de responsabilidade pessoal do agente público, cuja contraprestação pelo serviço público redunde em remuneração ou subsídio.

Art. 5º A verba indenizatória será suprimida tão logo cessem os fatos ou acontecimentos que dão ensejo ao ressarcimento, sem que se caracterize violação à irredutibilidade salarial.

Art. 6º A prestação de contas da verba indenizatória de que trata o art. 1º será feita mediante a apresentação de Relatórios de Atividades desenvolvidas, em que se demonstre a eficácia do agente político no desempenho das suas atribuições, podendo ser acompanhado das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único: O modelo do Relatório de Prestação de Contas será o constante no Anexo I da presente lei, fazendo parte integrante da mesma.

ANEXO X
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cod. TCE - 1115971)

Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Diárias Concedidas

Mês/Ano: 01/2024

Nº Empenho	Data	Valor R\$	Beneficiário	Localidade/Destino	Motivo Viagem	Período Viagem	Cide. Diárias
000031	17/01/2024	5.332,64	ADILSON ALVES DE SOUZA	BRASILIA	Valor que se empenha referente despesa com 5 1/2 diárias de viagem, com pernoite, a Brasília-DF, para participar do "XVI SEMINARIO DE GESTAO PUBLICA", o qual realizar-se-á nos dias 23 a 26 de janeiro de 2024, pelo Instituto UFFYSSES Guimarães. Veículo ofíc.	22/01/2024 a 27/01/2024	5,5
000032	17/01/2024	2.838,22	ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO	BRASILIA	Valor que se empenha referente despesa com 5 1/2 diárias de viagem, com pernoite, a Brasília-DF, para participar do "XVI SEMINARIO DE GESTAO PUBLICA", o qual realizar-se-á nos dias 23 a 26 de janeiro de 2024, pelo Instituto UFFYSSES Guimarães. Veículo ofíc.	22/01/2023 a 27/01/2024	5,5
000033	17/01/2024	2.838,22	FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS	BRASILIA	Valor que se empenha referente despesa com 5 1/2 diárias de viagem, com pernoite, a Brasília-DF, para participar do "XVI SEMINARIO DE GESTAO PUBLICA", o qual realizar-se-á nos dias 23 a 26 de janeiro de 2024, pelo Instituto UFFYSSES Guimarães. Veículo ofíc.	22/01/2024 a 27/01/2024	5,5
000034	17/01/2024	5.332,64	FRANCISCO JOSE PINHEIRO JOTA	BRASILIA	Valor que se empenha referente despesa com 5 1/2 diárias de viagem, com pernoite, a Brasília-DF, para participar do "XVI SEMINARIO DE GESTAO PUBLICA", o qual realizar-se-á nos dias 23 a 26 de janeiro de 2024, pelo Instituto UFFYSSES Guimarães. Veículo ofíc.	22/01/2024 a 27/01/2024	5,5
000035	17/01/2024	2.838,22	MARIA ROSENY FARIAS LIMA	BRASILIA	Valor que se empenha referente despesa com 5 1/2 diárias de viagem, com pernoite, a Brasília-DF, para participar do "XVI SEMINARIO DE GESTAO PUBLICA", o qual realizar-se-á nos dias 23 a 26 de janeiro de 2024, pelo Instituto UFFYSSES Guimarães. Veículo ofíc.	22/01/2024 a 27/01/2024	5,5

ANEXO X
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)

Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Diárias Concedidas

Mes/Ano: 01/2024

Nº Empenho	Data	Valor R\$	Beneficiário	Localidade/Destino	Motivo Viagem	Período Viagem	Qtd. Diárias
000036	17/01/2024	5.332,64	JOAO NETO DA SILVA	BRASILIA	Valor que se empenha referente despesa com 5 1/2 diárias de viagem, com pernoite, a Brasília-DF, para participar do "XVI SEMINARIO DE GESTAO PUBLICA", o qual realizar-se-á nos dias 23 a 26 de janeiro de 2024, pelo Instituto Ulysses Guimarães. Veículo ofc.	22/01/2024 a 27/01/2024	5,5
000037	17/01/2024	5.332,64	JOSE CARLOS BATISTA	BRASILIA	Valor que se empenha referente despesa com 5 1/2 diárias de viagem, com pernoite, a Brasília-DF, para participar do "XVI SEMINARIO DE GESTAO PUBLICA", o qual realizar-se-á nos dias 23 a 26 de janeiro de 2024, pelo Instituto Ulysses Guimarães. Veículo ofc.	22/01/2024 a 27/01/2024	5,5
000036	17/01/2024	2.898,22	ROSMERI HUBNER	BRASILIA	Valor que se empenha referente despesa com 5 1/2 diárias de viagem, com pernoite, a Brasília-DF, para participar do "XVI SEMINARIO DE GESTAO PUBLICA", o qual realizar-se-á nos dias 23 a 26 de janeiro de 2024, pelo Instituto Ulysses Guimarães. Veículo ofc.	22/01/2024 a 27/01/2024	5,5

05 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

BRUNO DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTABIL -CRC MT 02115510-9

GERENCIADOR
CAIXA**Extrato por período**

Cliente: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

Conta: 4465 | 006 | 00071006-6

Data: 01/02/2024 - 07:54

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/01/2024	504567	RESGATE	474.344,87 C	474.344,87 C
02/01/2024	302971	PG PREFEIT	594,48 D	473.750,39 C
02/01/2024	021748	ENVIO PIX	48.945,52 D	424.804,87 C
02/01/2024	291120	ENVIO TEV	424.804,87 D	0,00 C
03/01/2024	706437	RESGATE	6.603,69 C	6.603,69 C
03/01/2024	031647	ENVIO PIX	6.603,69 D	0,00 C
04/01/2024	306871	RESGATE	13.989,01 C	13.989,01 C
04/01/2024	041556	ENVIO PIX	2.493,37 D	11.495,64 C
04/01/2024	041557	ENVIO PIX	11.495,64 D	0,00 C
05/01/2024	408361	RESGATE	2.643,74 C	2.643,74 C
05/01/2024	051043	ENVIO PIX	2.643,74 D	0,00 C
08/01/2024	242033	RESGATE	5.216,99 C	5.216,99 C
08/01/2024	080942	ENVIO PIX	5.216,99 D	0,00 C
11/01/2024	804992	RESGATE	416,76 C	416,76 C
11/01/2024	111254	ENVIO PIX	416,76 D	0,00 C
12/01/2024	266681	RESGATE	53.379,18 C	53.379,18 C
12/01/2024	111791	ENVIO TED	50.000,00 D	3.379,18 C
12/01/2024	121110	ENVIO PIX	3.368,18 D	11,00 C
12/01/2024	111791	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
18/01/2024	492556	RESGATE	91.112,48 C	91.112,48 C
18/01/2024	180929	ENVIO PIX	55.145,75 D	35.966,73 C
18/01/2024	180930	ENVIO PIX	843,29 D	35.123,44 C
18/01/2024	180936	ENVIO PIX	5.332,64 D	29.790,80 C
18/01/2024	180939	ENVIO PIX	5.332,64 D	24.458,16 C
18/01/2024	180941	ENVIO PIX	5.332,64 D	19.125,52 C
18/01/2024	180943	ENVIO PIX	2.838,22 D	16.287,30 C
18/01/2024	180943	ENVIO PIX	5.332,64 D	10.954,66 C

Fls. 058

18/01/2024	180944	ENVIO PIX	2.838,22 D	8.116,44 C
18/01/2024	180945	ENVIO PIX	2.838,22 D	5.278,22 C
18/01/2024	181004	ENVIO PIX	500,00 D	4.778,22 C
18/01/2024	181203	ENVIO PIX	2.838,22 D	1.940,00 C
18/01/2024	181203	ENVIO PIX	690,00 D	1.250,00 C
18/01/2024	181204	ENVIO PIX	1.250,00 D	0,00 C
19/01/2024	335323	APLICACAO	624.318,63 D	624.318,63 D
19/01/2024	000001	CRED TED	624.198,63 C	120,00 D
19/01/2024	191135	DEVREC PIX	120,00 C	0,00 C
25/01/2024	330079	FOL PAGTO	149.898,98 D	149.898,98 D
25/01/2024	000000	MANUT CTA	55,00 D	149.953,98 D
25/01/2024	727220	RESG AUTOM	149.953,98 C	0,00 C
29/01/2024	267650	RESGATE	80.287,90 C	80.287,90 C
29/01/2024	165838	PAG BOLETO	1.809,83 D	78.478,07 C
29/01/2024	494331	PG PREFEIT	503,26 D	77.974,81 C
29/01/2024	000000	DEB.AUTOR.	23.645,57 D	54.329,24 C
29/01/2024	291228	ENVIO PIX	7.120,00 D	47.209,24 C
29/01/2024	291229	ENVIO PIX	4.000,00 D	43.209,24 C
29/01/2024	291229	ENVIO PIX	41.938,70 D	1.270,54 C
29/01/2024	291521	ENVIO PIX	1.270,54 D	0,00 C
30/01/2024	249195	RESGATE	11.261,74 C	11.261,74 C
30/01/2024	301108	ENVIO PIX	7.150,34 D	4.111,40 C
30/01/2024	301108	ENVIO PIX	4.111,40 D	0,00 C
30/01/2024	330079	DEB TARIFA	93,38 D	93,38 D
30/01/2024	727220	RESG AUTOM	93,38 C	0,00 C
31/01/2024	286544	RESGATE	74.814,15 C	74.814,15 C
31/01/2024	310938	CRED PIX	500,00 C	75.314,15 C
31/01/2024	311358	CRED PIX	503,26 C	75.817,41 C
31/01/2024	055539	PAG BOLETO	1.250,00 D	74.567,41 C
31/01/2024	726980	PG PREFEIT	0,61 D	74.566,80 C
31/01/2024	739916	PG PREFEIT	0,36 D	74.566,44 C
31/01/2024	310926	ENVIO PIX	6.259,28 D	68.307,16 C
31/01/2024	310927	ENVIO PIX	6.259,28 D	62.047,88 C
31/01/2024	310931	ENVIO PIX	6.259,28 D	55.788,60 C
31/01/2024	310931	ENVIO PIX	6.259,28 D	49.529,32 C
31/01/2024	310932	ENVIO PIX	6.259,28 D	43.270,04 C
31/01/2024	310932	ENVIO PIX	6.259,28 D	37.010,76 C
31/01/2024	310932	ENVIO PIX	6.259,28 D	30.751,48 C

Fis. 059



31/01/2024	310933	ENVIO PIX	6.259,28 D	24.492,20 C
31/01/2024	310933	ENVIO PIX	6.259,28 D	18.232,92 C
31/01/2024	310935	ENVIO PIX	406,92 D	17.826,00 C
31/01/2024	311051	ENVIO PIX	4.200,00 D	13.626,00 C
31/01/2024	311051	ENVIO PIX	5.650,00 D	7.976,00 C
31/01/2024	311052	ENVIO PIX	216,00 D	7.760,00 C
31/01/2024	311441	ENVIO PIX	175,00 D	7.585,00 C
31/01/2024	311442	ENVIO PIX	5.000,00 D	2.585,00 C
31/01/2024	311443	ENVIO PIX	230,00 D	2.355,00 C
31/01/2024	311443	ENVIO PIX	900,00 D	1.455,00 C
31/01/2024	311443	ENVIO PIX	1.455,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 AÍD CAIXA: 0800 104 0104

Fls. 054

https://gencapadoc.caixa.gov.br/SIIBC/imprime_ext_periodo.processa?hdnDataInicio=01/01/2024&hdnDataFinal=31/01/2024

Painel de Contas

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Resumo de Saldos Consolidados por Conta

Número da Conta	Saldo*	Valor Aplicado**	Poupança OBTV	Total
4465 006 00071006-6	R\$ 0,00	R\$ 1.193.974,15		R\$ 1.193.974,15
Saldo total (R\$)				R\$ 1.193.974,15

*Saldo da conta somado ao limite do cheque especial.

**Os valores se referem ao somatório dos saldos das aplicações em Fundos de Investimentos, CDB e RDB.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Afó CAIXA: 0800 104 0104

Fis. 0.55

Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência ITUIQUIRA, MT	Código 4465	Operação 7869	Emissão 02/02/2024
----------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/06/2023
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6790	No Ano(%) 0,6790	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 29/12/2023 1,04873000	Cota em: 31/01/2024 1,05585100
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ITUIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	CPF/CNPJ 00.176.362/0001-38	Conta Corrente 0006.000000071006-6	Mês/Ano 01/2024	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.525.817,32C	1.454.919,113315
Aplicações	624.318,63C	592.758,957580
Resgates	964.117,87D	916.861,181278
Rendimento Bruto no Mês	7.958,07C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.193.974,15C	1.130.818,889618
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada


Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 01	RESGATE	474.344,87D	452.166,981775
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 01	RESGATE	5.603,69D	6.293,016057
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 01	RESGATE	13.989,01D	13.326,814330
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 01	RESGATE	2.643,74D	2.517,821115
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
08 / 01	RESGATE	5.216,99D	4.866,986946
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 01	RESGATE	416,76D	396,424946
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 01	RESGATE	53.379,18D	50.759,044258
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 01	RESGATE	91.112,48D	86.533,474237
	IRRF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

Fls. 	ISAC 0800-726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
	0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br		

Extrato Fundo de Investimento Para simipias verificação

Nome da Agência ITIQUIRA, MT	Código 4465	Operação 7889	Emissão 02/02/2024
Fundo FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	CNPJ do Fundo 50.803.936/0001-29	Início das Atividades do Fundo 13/08/2023	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6790	No Ano(%) 0,6790	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,0000	Cota em: 29/12/2023 1,04873000	Cota em: 31/01/2024 1,05585100
---------------------	---------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL	CPF/CNPJ 00.176.362/0001-39	Conta Corrente 0006.000000071006-6	Mês/Ano 01/2024	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtd de Cotas
Saldo Anterior	1.525.817,32C	1.454.919,113315
Aplicações	624.318,63C	592.758,957580
Resgates	964.117,87D	916.861,181278
Rendimento Bruto no Mês	7.958,07C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.193.974,15C	1.130.816,889816
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtd de Cotas
	IOF	0,00	
19 / 01	APLICACAO	624.318,63C	592.758,957580
25 / 01	RESGATE	149.953,98D	142.197,933096
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 01	RESGATE	80.287,90D	76.088,139737
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 01	RESGATE	11.261,74D	10.669,345825
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
30 / 01	RESGATE	93,38D	88,467925
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
31 / 01	RESGATE	74.814,15D	70.856,731024
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	0,00	IRRF	0,00
-----------------	------	------	------

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

ISAC 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
Divisão 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefonos_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

IMPRIMER

RETORNAR

FECHAR

Fis. 058



Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G336010747108397009
01/02/2024 07:56:55

Cliente - Conta atual

Agência 2186-5
Conta corrente 2003-6 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQU
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
12/01/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 4465 176362000138 ITIQUIRA CAMAR	318.155.087	50.000,00 C	
12/01/2024		2186	99015	470 Transferência enviada 12/01 11:04 FUNDO MUN. DE PREVIDENCI	552.186.000.001.010	15.998,01 D	
12/01/2024		2186	99015	470 Transferência enviada 12/01 11:06 FUNDO MUN. DE PREVIDENCI	552.186.000.001.010	472,78 D	
12/01/2024		0000	00000	271 89-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	33.529,21 D	0,00 C
18/01/2024		0000	13105	109 Pagamento de Boletim ENERGISA MATO GR D DE ENERG SA	11.501	4.893,01 D	
18/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	4.893,01 C	0,00 C
31/01/2024		2186	99015	470 Transferência enviada 31/01 14:46 FRANCISCO ASSOCIADOS	552.505.000.027.288	5.000,00 D	
31/01/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	5.000,00 C	
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JG489510 GILSON BATISTA VIDOTTI.

Fls. 059



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336011209304782014
01/02/2024 12:14:12

Cliente

Agência 2186-5
Conta 2003-6 CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUA
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	50,69			41,448660		
12/01/2024	APLICAÇÃO	33.529,21			27.336,438818	1,225539061	27.377,888478
18/01/2024	RESGATE	4.893,01			3.983,924389	1,228188470	23.393,964089
	Aplicação 21/12/2023	50,91			41,448660		
	Aplicação 12/01/2024	4.842,10			3.942,474729		
31/01/2024	RESGATE	5.000,00			4.058,820887	1,231884860	19.335,143202
	Aplicação 12/01/2024	5.000,00			4.058,820887		
31/01/2024	SALDO ATUAL	23.818,67			19.335,143202		19.335,143202

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	50,69
APLICAÇÕES (+)	33.529,21
RESGATES (-)	9.893,01
RENDIMENTO BRUTO (+)	131,78
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	131,78
SALDO ATUAL =	23.818,67

Valor da Cota

29/12/2023	1,222551789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JG469510 GILSON BATISTA VIDOTTI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0086

Fls. 000



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2024

Página 1

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Banco: Banco do Brasil S.A.

Conta: 2.001

B.B MOVIMENTO CAMARA 2003-6

Especificação	Valores	
	Acertos	Saldo
31/01/2024 Saldo em 31/01/2024 conforme extrato bancário		23.818
31/01/2024 Saldo em 31/01/2024 de acordo com a contabilidade.		23.818


JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO


BRUNO DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTÁBIL


GILSON BATISTA VIDOTTI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Fls. 003



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2024

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA


Banco: Caixa Econômica Federal

Conta: 104

CEF - CONTA MOVIMENTO

Especificação	Valores	
	Acertos	Saldo
31/01/2024 Saldo em 31/01/2024 conforme extrato bancário		1.193.974,
31/01/2024 Saldo em 31/01/2024 de acordo com a contabilidade.		1.193.974,


JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO


BRUNO DIAS OLÍMPIO
ASSESSOR CONTÁBIL


GILSON BATISTA VIDOTTI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Fls. 068

Fls. 062

ANEXO XXVIII
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cod. TCE - 1115971)
 Demonstrativo Analítico das Contas Bancárias

Mes/Ano: 01/2024

Banco	Agência	Conta Corrente	Denominação	Saldo Final R\$		Conciliado
				Em Conta Corrente Disponível	Aplicação Financeira	
001	2186-5	2 001	B.B MOVIMENTO CA	23.818,67	0,00	23.818,67
			1 1 500	30.561,30	0,00	23.818,67
			1 1 869	-6.742,63	0,00	0,00
104	4465	104	CEF - CONTA MOVI	1.193.974,15	0,00	1.193.974,15
			1 1 500	1.116.275,11	0,00	1.193.974,15
			1 1 861	0,00	0,00	0,00
			1 1 869	77.699,04	0,00	0,00
001	2186-5	2003-6	B.B MOVIMENTO CA	0,00	0,00	0,00
104	4465	60710066	CEF - CONTA APLI	0,00	0,00	0,00
Totais:				1.217.792,82	0,00	1.217.792,82

TOTALIZAÇÃO POR FONTE DE RECURSO			
1	1	500	1.146.836,41
1	1	861	0,00
1	1	869	70.956,41
Totais:			1.217.792,82

20 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS BATISTA
 PRESIDENTE

BRUNO DIAS OLÍMPIO
 ASSESSOR CONTÁBIL

**Relação de Cargos, Funções e Empregos**

Denominação	Cargo Eletivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
0002-ASSESSOR GABINETE PRESIDENCIA	1	0	1	1	-1	0	0	0	0	0	0	0
0004-Auxiliar Administrativo	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0007-Assessor Contábil	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0024-AGENTE ADMINISTRATIVO	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0011-Mensageiro	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0016-Vereador (a)	12	-3	9	1	-1	0	0	0	0	0	0	0
0020-Pensionista	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0005-Auxiliar de Serviços Gerais	7	-2	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0022-AGENTE DE SEGURANCA	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0023-MOTORISTA	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0025-AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0027-ASSESSOR JURIDICO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0028-SECRETARIO DE FINANÇAS	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0030-SECRETARIO EXECUTIVO DO GAB DA	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0029-SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	2	0	2	1	-1	0	0	0	0	0	0	0
0031-COORDENADOR DE CONTROLE	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0032-ADVOGADO	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0033-Tecnico Legislativo	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0034-Analista de Gestao Adm e Financeira	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0035-Tecnico em Administracao	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0037-ASSESSOR DE TI	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0036-Contador	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0042-ASSESSOR DE ATENDIMENTO AO	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0043-ASSESSOR ADMINSITRATIVO	0	1	1	1	-1	0	0	0	0	0	0	0
0044-ASSESSOR DE IMPRESSA/CERIMONIAL	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0041-ASSESSOR PARLAMENTAR E	0	0	0	3	5	8	0	0	0	0	0	0
0045-ASSESSOR DE RH E DEPTO PESSOAL	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0046-COORD DE SONORIZAÇÃO / FILMAGEM	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0047-ASSESSOR LEGISLATIVO GERAL	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Quantidade Total: 29	36	10	46	9	2	11	0	0	0	0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketener, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM

Edição nº: 3.976

Páginas: 2

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS" LEI MUNICIPAL Nº 1.186, DE 06 DE MAIO DE 2022.

EM 06/05/2022
A. Cristiane Rossetti
ENCARREGADO DE GABINETE

"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itiquira-MT, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º - Esta Lei reestrutura os cargos, a carreira e os salários dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Itiquira.

Art. 2º - O serviço público específico do Legislativo Municipal é integrado pelos seguintes quadros:

I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;

II - Quadro de Cargos em Comissão.

I - Cargo: o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor público mantidas as características de criação por lei, denominação própria, número certo e retribuição pecuniária padronizada.

§ 1º - Entende-se por cargos, carreira e salários aquele essencial para que o servidor ofereça serviço público de qualidade, com admissão exclusiva por concurso público, nos termos da lei, com revisão obrigatória da remuneração a cada 12 (doze)

Fls. 065



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keleiner, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

meses.

II – Categoria funcional: o agrupamento de cargos da mesma denominação, com iguais atribuições e responsabilidades, constituídas de padrões e classes.

III – Carreira: o conjunto de cargos de provimento efetivo para os quais os servidores poderão ascender através de classes e níveis, mediante promoção.

IV – Padrão: a identificação numérica do valor do vencimento da categoria funcional.

V – Classe: a graduação de retribuição pecuniária dentro da categoria funcional, constituindo a linha de promoção.

VI – Nível: Consiste na forma de promoção funcional por tempo de serviço.

VII – Promoção: a passagem do servidor de uma determinada classe ou nível para a imediatamente superior da mesma categoria funcional.

VIII – Sistemas de Evolução Funcional: é o conjunto de atividades proporcionadas pela administração do Poder Legislativo, baseados nos princípios da qualificação profissional e do desempenho, que assegurem aos servidores o aperfeiçoamento, a capacitação periódica e propiciem condições a avaliação com vistas à ascensão funcional programada e avaliada mediante critérios prévios.

IX - Adicional por Escolaridade, acompanha o Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal 379/99.

Art. 4º - A política de pessoal do Poder Legislativo Municipal será fundamentada na valorização do servidor, com base na dignificação do cargo público, tendo como objetivos e princípios:

- I. Profissionalização e aperfeiçoamento dos servidores municipais;
- II. Remuneração compatível com a complexidade e a responsabilidade do cargo;
- III. Remuneração e promoção dos servidores de acordo com o tempo de serviço, merecimento e aperfeiçoamento profissional;
- IV. Condições para a realização do trabalho;
- V. Sistema de avaliação de desempenho profissional.

Fls.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kelenec, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

CAPÍTULO II DA CONSTITUIÇÃO DOS CARGOS E DA CARREIRA

Art. 5º - O quadro de cargos, vagas, escolaridade mínima e salários é o que consta no **anexo I**, desta Lei.

Art. 6º - A Carreira dos servidores públicos do Poder Legislativo é constituída por classes e níveis constante do **anexo II**, desta Lei.

Art. 7º - O quadro de cargos em comissão, vagas e salários e o que consta no **anexo III**, desta Lei.

Art. 8º - O servidor nomeado para cargo de carreira no Poder Legislativo Municipal, em virtude de aprovação em concurso público, será enquadrado na classe de escolaridade e nível inicial da carreira, tendo sua elevação de nível e classe conforme previstos nesta Lei e Adicional de formação Escolar conforme Estatuto do Servidor Público Municipal.

CAPÍTULO III DA LOTAÇÃO

Art. 9º - A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Câmara Municipal de Itiquira será promovida e gerenciada pela Secretaria de Administração.

Art. 10º - O afastamento de servidor do local em que estiver lotado, para ter exercício em outro, só se verifica mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.





**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Ketemer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Parágrafo único. Atendido sempre o interesse do serviço, o Presidente da Câmara Municipal poderá alterar a lotação do servidor, por ofício ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de salário do servidor.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Art. 11 - A remuneração dos servidores municipais do Poder Legislativo corresponde ao salário relativo à classe de habilitação e ao nível, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias a que fizerem jus, previstas em lei.

Art. 12 - Salário é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, nunca inferior ao salário mínimo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

§1º - Os salários dos ocupantes dos cargos e empregos públicos são irredutíveis, conforme o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.

§2º - A remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal.

§3º - Os Salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal são os constantes nos **Anexo I, II e III**, desta Lei, de acordo com a complexidade do cargo.

Art. 13 - A revisão geral dos subsídios estabelecidos para os servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como, para os cargos de provimento em comissão, deverá ser efetuada anualmente, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

CAPÍTULO V DA CAPACITAÇÃO

Fls. 068



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praca Frei Liberato Kelemer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 14 - Fica instituída como atividade permanente na Câmara Municipal a capacitação de seus servidores, tendo como objetivos:

I. Criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II. Capacitar o servidor do Poder Legislativo Municipal para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela administração;

III. Estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV. Integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da administração como um todo.

Art. 15 - Serão três os tipos de capacitação:

I. De integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento da Câmara Municipal e de transmissão de técnicas de relações humanas.

II. De formação, objetivando dotar o servidor de conhecimento e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas à promoção;

III. De adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento.

Fis. 059



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praca Frei Liberato Ketener, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 16 - O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado, direta ou indiretamente, pela Câmara Municipal:

- I. Com a utilização de monitores locais;
- II. Mediante o encaminhamento de servidores para cursos e estágios realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;
- III. Através da contratação de especialistas ou instituições especializadas, mediante contrato, observada a legislação pertinente.

Art. 17 - As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento:

- I. Identificando e analisando, no âmbito de cada órgão, as necessidades de treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos;
- II. Facilitando a participação de seus subordinados nos programas de capacitação e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;
- III. Submetendo-se a programas de treinamento relacionados às suas atribuições.

Art. 18 - A Mesa Diretora, por decisão de seu Presidente, promoverá o treinamento e capacitação de seus servidores sempre que verificada a necessidade de melhorar o desempenho de suas funções, visando dinamizar a execução das atividades e também contribuir para o Sistema de Evolução Funcional.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kelenec, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/FABX: (65) 3491-1061

Art. 19 - O treinamento e/ou a capacitação serão em caráter obrigatório, quando propiciado pelo Poder Legislativo ou por ele determinado, salvo nos casos de dispensa expressa emitida pela presidência da Mesa Diretora.

§ 1º - O servidor poderá por sua iniciativa, realizar cursos ou treinamentos em sua área de atribuição, sendo que, para não ocorrer prejuízos as responsabilidades do cargo que ocupa, o mesmo deve possuir autorização prévia e expressa emitida pela presidência da Mesa Diretora.

§ 2º - Os programas de capacitação serão elaborados, anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária, os recursos indispensáveis à sua implantação.

Art. 20 - Independentemente dos programas previstos, cada chefia em parceria com o coordenador de controle interno, desenvolverá, com seus subordinados, atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de capacitação estabelecido através de:

- I. Reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviços;
- II. Divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução, por meio do controle interno;
- III. Discussão dos programas de trabalho do órgão que chefia e de sua contribuição para o sistema administrativo;
- IV. Utilização de rodízio e de outros métodos de capacitação em serviço, adequados a cada caso.

CAPÍTULO VI
DAS LICENÇAS E AFASTAMENTOS





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kelleher, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 21 - A licença para qualificação profissional se dará com prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, mediante a apresentação de requerimento acompanhado de projeto de estudo, com a devida justificativa e fundamentação na área de atuação efetiva do servidor, e consiste no afastamento do mesmo de suas funções, sem prejuízos dos seus salário, assegurada a sua efetividade para todos os efetivos de carreira e será concedida para frequência de curso de formação, treinamento, aperfeiçoamento, estágio, mestrado e doutorado, se de interesse do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. O servidor que gozar da licença de que trata o presente artigo, não poderá se afastar do exercício de seu cargo após a conclusão do curso de formação, treinamento, aperfeiçoamento ou em nível de pós-graduação e estágio, mestrado e doutorado, pelo prazo ininterrupto de duração da sua licença, sob pena de ressarcir o erário público com o total do subsídio recebido durante a licença.

Art. 22 - Para concessão da licença de que trata o artigo anterior somente será concedida a servidores que participarem de curso relacionado à área de atuação.

Art. 23 - Realizando-se o curso na mesma localidade de lotação do serviço ou em outra de fácil acesso, em território nacional, em lugar da licença será concedida simples dispensa de expediente pelo tempo necessário à frequência regular do curso.

Parágrafo Único. A dispensa de que trata o artigo deverá ser obrigatoriamente comprovada mediante frequência regular do curso.

Art. 24 - Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízos do exercício do cargo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

Fls. 070



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kefeler, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

CAPÍTULO VII DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 25 - O servidor público de carreira, nomeado em cargo comissionado, perceberá um acréscimo no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu subsídio ou optará pelo salário do cargo em comissão ou função de confiança ou, enquanto no cargo estiver.

§ 1º - Em caso de substituição temporária, por meio de ato oficial do Presidente, o servidor fará jus à gratificação do cargo comissionado ou da função de confiança.

TÍTULO II DA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA

CAPÍTULO I DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL

Art. 26 - A movimentação funcional do servidor público dar-se-á em duas modalidades:

- I. Por promoção de classe;
- II. Por progressão funcional

SESSÃO I DA PROMOÇÃO DE CLASSE

Art. 27 - A promoção do servidor público do Poder Legislativo, de uma classe para outra, imediatamente superior à que ocupa, na mesma série de classes, dar-se-á em

Fls. 072



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kelemec, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo.

§ 1º - A promoção de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á por meio de requerimento, acompanhado da devida documentação comprobatório, autenticado em cartório, observado o interstício de 03 (três) anos.

SESSÃO II

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 28 – O servidor público do Poder Legislativo Municipal obterá progressão funcional, de um nível para outro, a cada 03 (três) anos, mediante aprovação em avaliação de desempenho funcional, nos termos desta Lei.

§ 1º - para a primeira progressão o prazo será contado a partir da data em que se der o exercício do profissional no cargo ou do seu enquadramento.

§ 2º - Decorrido o prazo previsto no “caput”, e não havendo processo de avaliação de desempenho funcional, a progressão funcional dar-se-á automaticamente.

§ 3º - Após avaliação de desempenho funcional, o servidor público terá incremento de 15% (quinze por cento) até o quarto nível, 4% (quatro por cento) no quinto nível e 3% (três por cento) nos níveis posteriores em seu subsídio.

Art. 29 - Será concedida progressão por merecimento, observadas as normas deste capítulo e as estabelecidas em regulamento específico.

Art. 30 - Para fazer jus à progressão por merecimento, o servidor deverá obter, pelo menos, grau mínimo de 60% (sessenta por cento) quando da avaliação de seu desempenho pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, prevista nesta lei.

Fls. 074



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keremir, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 31 - O grau de merecimento será aferido pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, com base nos assentamentos funcionais do servidor, e pelo chefe imediato, quando da avaliação do quesito conhecimento e qualidade do trabalho.

Parágrafo único. O presidente juntamente com as demais chefias intermediárias, deverão enviar sistematicamente ao Departamento de Recursos Humanos os dados e informações necessárias à aferição do desempenho de seus subordinados.

Art. 32 - Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no nível em que se encontra, devendo, novamente, cumprir o interstício anual de efetivo exercício nesse nível, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 33 - O servidor suspenso preventivamente poderá concorrer à progressão, mas o ato que a conceder ficará sem efeito se, à verificação dos fatos que determinem esta suspensão preventiva, a pena de suspensão restar confirmada.

Parágrafo Único - O servidor só perceberá o subsídio correspondente ao novo nível após a apuração dos fatos determinantes da suspensão preventiva e declarada a importância da penalidade, devendo o subsídio retroagir à data da progressão.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 34 - Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Funcional constituída por 05 (cinco) membros, composta por servidores e ou vereadores, obrigatoriamente com a participação do Secretário de Administração.

Parágrafo Único - Os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional, preferencialmente serão servidores efetivos, com exceção do Secretário de Administração.

Fls. 075



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketener, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 35 - A Comissão se reunirá, anualmente, a fim de coordenar a avaliação de merecimento dos servidores, com base nos fatores constantes dos boletins de merecimento, objetivando a aplicação do instituto de progressão definido nesta lei.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DAS NORMAS GERAIS E ENQUADRAMENTO

Art. 36 - Os primeiros provimentos dos cargos efetivos decorrerão de enquadramento dos atuais servidores municipais, observada a correlação de cargos.

Art. 37 - Os servidores estáveis ocupantes dos cargos existentes na data de publicação desta lei serão automaticamente enquadrados em cargos equivalentes, previsto no anexo I, cujas atribuições sejam da mesma natureza e mesmo grau de dificuldade e responsabilidade.

Art. 38 - Do enquadramento não poderá resultar em redução de salário.

§1º. O cálculo do tempo para enquadramento é o prestado ao Poder Legislativo, após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§2º. O servidor, na data da publicação desta lei, fará jus à progressão em apenas uma classe em relação ao enquadramento anterior, exceto o servidor que estiver em estágio probatório, que progredirá após a aprovação na avaliação do estágio probatório.

§3º. O servidor será considerado estável no serviço público após três anos de efetivo exercício constituído seu período probatório; e apenas se for aprovado segundo os critérios de disciplina e merecimento conforme os critérios estabelecidos Relatório de Avaliação de desempenho Funcional disposto pelo Anexo IV.

Fls. 076



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kötter, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000

www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 39 - No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

- I. Atribuições realmente desempenhadas pelo servidor na Câmara;
- II. A nomenclatura e descrição de atribuições do cargo para o qual o servidor foi efetivado;
- III. Nível de remuneração do cargo;
- IV. Experiência específica;
- V. Grau de escolaridade exigível para o exercício do cargo;
- VI. Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.
- VII. Direito adquirido demonstrado, mediante processo.

Art. 40 - O servidor que se encontrar afastado, à disposição e/ou licença não remunerada, somente poderá ser enquadrado quando oficialmente reassumir o seu respectivo cargo.

Art. 41 - O Presidente baixará atos coletivos ou individuais de enquadramento com o disposto nesta lei, até 60 (sessenta) dias após a data de publicação da mesma.

Art. 42 - O servidor que se julgar prejudicado com o enquadramento por considerá-lo em desacordo com as normas desta lei, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação dos atos de enquadramento, dirigir-se ao Presidente com requerimento fundamentado solicitando revisão do ato em que o enquadrou.

Fls. 077



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kelerer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 43 - O requerimento de revisão é de responsabilidade da Secretaria da Câmara que emitira juntamente com a comissão, análise e parecer sobre a procedência ou não do mesmo, que encaminhará dentro de 15 (quinze) dias o parecer ao Presidente para a aprovação.

Art. 44 - A ementa da decisão será publicada no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo da decisão.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 45: - Fica estabelecida como estrutura administrativa e as atribuições dos cargos, o que segue:

I - Presidência: atribuições: especificadas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, cumuladas com a direção direta dos órgãos dispostos nas alíneas (a), b), c), d), e) e f):

a) Secretaria Executiva de Gabinete: atribuições: assessoramento no trato dos assuntos relacionados ao gabinete da presidência; assessoramento direto ao presidente durante as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias; elaboração de ofícios e minutas de modo geral; promoção de triagem das correspondências internas e externas; promoção de diligências ordenadas pela Presidência dentro e fora do Município; acompanhamento da agenda da Presidência e promoção da interlocução da Presidência com as demais unidades administrativas internas.

b) Assessoria de Gabinete: atribuições: todas as atividades delegadas e determinadas pela Secretaria Executiva de Gabinete, além de responsabilizar-se por hastear e guardar as bandeiras oficiais; manter a disponibilidade dos hinos nacional, estadual e

Fls. 078



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Prça. Frei Liberato Kefener, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

municipal para execução nas sessões solenes na Câmara Municipal, assessorar as comissões.

c) Assessoria de Imprensa/Cerimonial: atribuições: assessoramento em comunicação social, relações públicas diante de todos os veículos de imprensa e mídia em geral e planejar e executar os meios de publicidade institucional e informativos do Poder Legislativo e planejamento e execução de eventos do Poder Legislativo de Itiquira.

d) Coordenadoria de Sonorização/Filmagem: Atribuições: Coordenação e Execução de Serviços de Filmagem, Gravação e fotografia de todos os eventos do Poder Legislativo de Itiquira-MT.

e) Assessoria Jurídica: atribuições: assessoramento em assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a Câmara Municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica às Secretarias; prestar assessoria e consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor, prestar assistência direta a presidência da Câmara e de forma complementar à Mesa Executiva, Vereadores, Comissões em qualquer assunto que envolva matéria jurídica; Elaborar proposições ou assessorar juridicamente o Presidente na atividade de elaboração legislativa; Representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em Juízo, ou em âmbito extra judicial quando para isso for credenciado; Emitir os pareceres em lhe forem solicitados pelo presidente, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos de ciências jurídicas; Assessoria ao presidente da Câmara no estudo, interpretação encaminhamento e solução das questões jurídicas, administrativas, políticas e legislativas; Assessorar na elaboração de pareceres, formulando consulta e apresentando sugestões, a fim de contribuir para resolução de questões dependentes de deliberação do Presidente da Câmara.

Fls. 079



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kelenes, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br - Telefone/PABX: (65) 3491-1061

f) Coordenadoria de Controle Interno: Atribuições: coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

g) Assessor de Atendimento Ao Cidadão : Atribuições: Atuar como assessor do ouvidor da Câmara Municipal, anotando, informando e desempenhando as atividades atribuídas pelo ouvidor da Câmara municipal principalmente no tocante as denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos realizados pelo Poder Legislativo; divulgação das atividades do poder Legislativo;

II - Plenário: atribuições: especificadas no Regimento Interno da Câmara Municipal, cumulada com a gestão individualizada que cada vereador promoverá sob as alienas (a):

Fls. 080



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kelenner, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

a) **Assessoria Parlamentar/Legislativa:** atribuições: assessoramento as atividades próprias de cada Gabinete de Vereador; Assessoramento em Plenários durante as Sessões Legislativas; recebimento e despacho das correspondências e comunicações em geral expedidas e recebidas; Auxiliar na tramitação dos processos legislativos, pesquisa e desenvolvimento de Projetos de Leis e demais propostas legislativas; auxiliar na pesquisa e elaboração dos Pareceres afetos as Comissões Permanentes e Temporárias vinculadas ao Gabinete do Vereador. Promover o registro e movimento do banco de leis do Gabinete; organizar a biblioteca e demais atividades correlatas determinadas pelo vereador.

b) **Assessoria Legislativa Geral: Atribuições:** Auxiliar na elaboração e exame prévio nos projetos de Lei, também no tocante às justificativas de veto, sanção, decretos, regulamentos, bem como todos os procedimentos técnicos necessários para a feitura de leis e atos normativos de toda a espécie. Auxiliar os trabalhos precípuos do Plenário e das Comissões. Atentar em todo o caso para o estrito cumprimento da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno do Poder Legislativo. Primar pelo princípio da legitimidade, e publicidade das leis e atos normativos, atuando sempre com a orientação da Assessoria Jurídica.

III - **Comissões:** atribuições: especificadas no Regimento Interno da Câmara Municipal.

IV - **Mesa Diretora:** atribuições: especificadas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, cumuladas com a direção direta dos órgãos dispostos nas alíneas abaixo:

a) **Secretaria de Finanças:** atribuições: promover a gestão do Sistema APLIC-TCE/MT; auxiliar nos registros contábeis, orçamentários, patrimoniais e financeiros, sintético e analítico; auxiliar na elaboração dos documentos contábeis; manter atualizados e organizados os registros e livros do controle interno; organizar e auxiliar na elaboração dos balanços e balancetes; preparar relatórios sobre movimento sintético e analítico da

Fis. 081



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kelerer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/FAX: (65) 3491-1061

receita, despesa e demais informes estatísticos sobre as atividades da Câmara Municipal; responsabilizar-se por todos os serviços precípuos da tesouraria; programar, controlar e analisar os compromissos de pagamento da Câmara Municipal; proceder à análise das despesas e sua evolução, assim como estudos e execução; efetuar a apuração de gastos de todo gênero e seus limites; observar no exercício das atividades as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal; auxiliar na emissão de empenhos, anulações, inscrição, liquidação e controle da despesa; receber, guardar e movimentar valores; receber, guardar e devolver cauções e fiança; receber e conferir os repasses financeiros recebidos pela Câmara Municipal; manter o registro e controle das contas e depósitos bancários; efetuar e controlar todos os pagamentos da Câmara Municipal; fazer contatos com entidades bancárias e dar manutenção nas contas bancárias; conferir prestações de contas; efetuar análises financeiras e preparar movimentos diários de caixa; fazer previsões de prioridade para o desembolso de recursos; auxiliar na divulgação dos dados contábeis por todos os meios; auxiliar as atividades correlatas ao controle interno, contábil e financeiro; manter cópias de segurança dos dados, especialmente por meio eletrônico; alertar para possíveis riscos e tendências financeiras; promover as auditorias internas e permanentes e executar as decisões da Mesa Diretora e da Presidência.

b) Secretaria de Administração: atribuições: promover o controle patrimonial na gestão dos bens da Câmara Municipal; manutenção de arquivo geral de documentos; promover a gestão de pessoas dos recursos humanos e processamento da folha de pagamento; promover a gestão de compras, auxiliar no que couber a Comissão Permanente de Licitações na realização e guarda dos processos de licitação; planejar, controlar e fiscalizar as atividades relativas aos veículos e motoristas; controlar e fiscalizar os materiais a disposição no almoxarifado; manter ambiente adequado para o trabalho de todos os servidores, coordenando os serviços de limpeza e de manutenção geral; programar, providenciar manutenção e reparo dos equipamentos eletroeletrônicos; auxiliará o bom andamento de todas as demais atividades exercidas pela Câmara Municipal, especialmente os serviços de manutenção, limpeza, copa e expedientes administrativos.

Fls. 080



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Kelenner, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/FAX: (65) 3491-1061

c) Assessoria TI : atribuições: Instalação/Manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos, Manutenção de redes, atualização de anti-virus, atualização de Sistemas/Sotwares, Manutenção e configuração de internet , instalação/manutenção dos servidores de banco de dados, suporte técnico aos usuários, supervisão dos computadores da sala cidadania, criação de Links e menus - Alterações de códigos, Inserção de matérias em texto, vídeo, áudio, revisão periódica no site e pagina do Facebook, administração e backup do banco de dados no servidor de hospedagem, criação e administração de contas de e-mail corporativo, criação de artes gráficas.

d) Assessoria Administrativa: Atribuições: Assessorar todas atividades administrativas, organizacional designadas pela secretaria de administração, zelando pelo bom andamento dos trabalhos.

e) Assessoria de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal: Atribuições: Executar Atos de Admissão. Cadastro e Atualização cadastral desligamentos, concessão de licenças, de afastamentos, de férias e outros, processamento da folha de pagamento e todos os demais procedimentos oriundos da mesma, organizar registros de pontos e escala de trabalho; Escala de férias, Rescisão de Contrato de Trabalho, escaneamento de documentos de pessoal para o sistema Aplic; organização de arquivos do setor; emissão de Dirf. Gfips, Rais e outras informe necessários para atender a legislação brasileira, Acompanhamento de estagio probatório, outras atividades afins. Este cargo atuará quando necessário, em colaboração com o Assessor Jurídico.

Art. 46 – Em atendimento ao disposto nesta Lei, as atribuições, competências e grau de escolaridade de cada servidor do quadro efetivo que compõe a estrutura organizacional da Câmara Municipal, são:

I – Auxiliar de Serviços Gerais (Padrão 01): atribuições: manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os

Fls. 089



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kelerier, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro-eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

a) - Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo.

b) - Característica específica: Possua desenvoltura e habilidades voltadas às atribuições do cargo.

II – Agente de Segurança (Padrão 01): atribuições: serviços de vigilância do imóvel onde se situa a sede da Câmara Municipal, bem como todos os bens móveis e documentação existente na parte interna desse imóvel, protegendo-a contra roubo, furto, depredação ou qualquer tipo de violação, depreciação ou lapidação dos patrimônios do legislativo de modo geral; bem como manter a ordem interna, inclusive acionado os serviços policiais em caso de perigo iminente; controlar entrada e saída de pessoas e veículos no recinto interno do prédio; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

a) - Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo.

b)- Características específicas: Possua desenvoltura e habilidades voltadas às atribuições do cargo.

IV – Auxiliar Administrativo (Padrão 01): atribuições: as atribuições do cargo são: a) gerais e b) específicas; sendo a) gerais: digitar, operacionalizar aparelho de fac-símiles; datilografar; arquivar e registrar; ordenar correspondências, inclusive eletrônicas (e-mails); auxiliar na elaboração e execução de serviços administrativos internos; redigir documentos adequadamente; entregar os serviços solicitados no tempo

Fls. 084



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Pruça Frei Liberato Kelenner, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

solicitado; primar pela qualidade e eficiência no serviço público; zelar por todos os equipamentos e móveis, atender ao público com presteza e bom relacionamento social; b) específica: atender as ligações telefônicas, transmitindo adequadamente aos seus destinatários; anotar os recados e transmiti-los aos interessados sempre que necessário, observando em todo caso a tempo hábil da transmissão da informação e os casos de urgências; realizar as chamadas telefônicas solicitadas exclusivamente para atender o interesse público; receber e expedir os fac-símiles; atuar subsidiariamente como ouvidora da Câmara Municipal, anotando e informando a Presidência da Mesa Diretora a respeito das denúncias, reclamações, sugestões e/ou críticas da população sobre os serviços públicos e atos da Administração; atender as determinações de serviço realizadas pela Presidência da Câmara Municipal e demais Secretarias.

a) - Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo.

b) - Característica específica: Desenvoltura para o cargo e Certificado nas seguintes áreas de informática: editoração de textos e planilhas.

V - Motorista (Padrão 02): atribuições: promover a manutenção nos veículos da Câmara Municipal, especialmente aquele que estiver sob sua responsabilidade; somente dirigir o veículo em condições seguras, levando-se em consideração seu estado físico e psicológico; atentar para o não recebimento de multas de trânsito de todo gênero; responsabilizar pela sua própria segurança e demais passageiros do veículo em que estiver como condutor, somente dirigir em condições climáticas favoráveis; respeitar incondicionalmente as regras de trânsito; sempre transitar com veículos contendo todos os equipamentos de segurança necessários; manter por meio de relatório do tipo "Diário de Bordo" todas as informações sobre o controle de saídas e chegadas do veículo, contendo necessariamente: a) data e hora da saída e chegada; b) quilometragem de saída e chegada; c) nível de combustível de saída e chegada e d) local e assunto de destino; manter-se vigilante e sempre informar ao Secretário Executivo quanto a real condição dos documentos e manutenção dos veículos; no exercício da função sempre estar habilitado, sendo que essa nunca poderá estar vencida; sempre utilizar lentes corretoras na hipótese de

Fls. 085



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kefener, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br - Telefone/PABX: (65) 3491-1061

obrigatoriedade; utilizar para serviço público apenas veículo oficial; sempre utilizar veículo oficial mediante autorização e para fins restritos do serviço público; não fornecer caronas sob qualquer pretexto; prestar socorro a acidentados em via terrestre, especialmente se fizer parte do acidente; manter estojo com produtos de primeiros socorros sempre a disposição no interior do veículo; manter o veículo limpo, especialmente em sua área interna; nunca dirigir sobre efeitos de álcool ou psicotrópicos ingeridos em qualquer quantidade; ser adepto da direção preventiva; atender as determinações e diretrizes do Secretário Executivo e Presidência.

a) - Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo.

b) - Característica específica: possua Carteira Nacional de Habilitação para carros de passeio (CNH categoria "B"), e manter-se habilitado enquanto estiver no cargo.

VI – Agente Administrativo (Padrão 03): atribuições: assumir todas as atividades do Auxiliar Administrativo em substituição e apoio a esses, e ainda, prestar suporte direto as atividades da Secretaria Executiva, Secretaria de Finanças e Secretaria de Administração mediante delegação ou ordem direta.

a) - Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo.

b)- Característica específica: Desenvoltura para o cargo e Certificado nas seguintes áreas de informática: editoração de textos e planilhas

VII – Auditor de Controle Interno (Padrão 05): atribuições: coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Kellner, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

a) - **Escolaridade exigida: Ensino Superior**

b)- **Característica específica: formação em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia.**

VIII- Advogado: atribuições (Padrão 6): acompanhar os assuntos jurídicos e práticas forenses; elaboração de pareceres sobre licitações e contratos e outras matérias de natureza jurídica; manutenção e acompanhamento da legislação Federal, Estadual e Municipal; estudar, redigir e minutar termos de compromisso, responsabilidade e convênios; representar a Câmara Municipal em qualquer instância judicial; dar assistência participativa em comissão de sindicância e processo administrativo; efetuar atos judiciais e todas as demais tarefas afins; prestar assessoria e consultoria jurídica às Secretarias; prestar assessoria e consultoria jurídica às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal; ser patrono do Poder Legislativo nas funções em que o mesmo figurar como réu ou autor.

Fis. 087

a) - **Escolaridade exigida: Ensino Superior**



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO

Praca Frel Liberato Ketener, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

b)- Característica específica: formação em Direito
com inscrição na OAB)

(Bacharelado,

IX – Contador: Atribuições (Padrão 06): Reunir informações para decisões em matérias de contabilidade; elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanço;; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; orientar do ponto-de-vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Poder Legislativo Municipal, planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; Elaborar PPA, LDO, LOA, executar tarefas afins.

- a) Escolaridade Exigida: Superior Completo
- b) Característica específica: formação Ciências Contábeis (bacharelado) e registro no conselho de classe.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 – São extintos todos os cargos, empregos públicos, existentes no Poder Legislativo do Município de Itiquira-MT., anteriores à vigência desta Lei.

§1º - O cargo de Recepcionista fica extinto e reaproveitado como Auxiliar Administrativo e o cargo de copeira fica extinto e reaproveitado como Auxiliar de Serviços Gerais.

§2º - Fica assegurada a reserva de pelo menos 01 (uma) vaga destinada a portadores de necessidades especiais em todo Concurso Público aberto pelo Poder Legislativo.

Fls. 088

Legislativo.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keteerer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000

www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 48 - A carga horária dos cargos de confiança, quando necessário, poderá ser cumprida em local diverso da sede da Câmara Municipal.

Art. 49 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de pessoal do Poder Legislativo.

Art. 50 - Para efeito desta lei, os Cargos Técnicos são aqueles **de nível médio e superior cujo exercício seja exigidos conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, com curso técnico ou profissionalizante de acordo com as normas do CEE-MT e MEC.**

Art. 51 - Aplicam-se aos servidores as vantagens estabelecidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Itiquira e não previstas nesta lei.

Art. 52 - É vedado o afastamento, a disposição ou cessão para outros órgãos da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes Federal, Estadual e Municipal, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo Único - Excetuam-se das disposições do caput os casos de cedência de recursos humanos com ônus para o órgão de origem, para atender interesses comuns, através de lei específica e, mediante termo de cooperação técnica, sem prejuízo da carreira profissional, em até 2% (dois por cento) do quadro efetivo do Poder Legislativo.

Art. 53 - O Poder Legislativo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Lei, procederá à regulamentação necessária a sua eficácia.

Art. 54 - Fazem parte desta Lei, os seguintes anexos:

I - Quadro de cargos Efetivos;

II - Quadro de evolução dos cargos efetivos;





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO

Praca Frei Liberato Kehemer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000

www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

III - Quadro de Cargos Comissionados;

IV - Ficha de Avaliação de Estágio Probatório;

V- Gráficos (Lotacionograma, Fluxograma, Organograma).

Art. 55 – Os casos não regulamentados pelo presente projeto seguirão os preceitos do Estatuto do Servidor Público Municipal e ou da Lei Orgânica do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 898 de 17 de abril de 2015.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 06 de maio de 2022.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, VAGAS, ESCOLARIDADE E SALÁRIO

Padrão	Cargos	Vagas	Salário Base	Escolaridade
1	Auxiliar de Serviços Gerais	05	1.553,72	Ensino Fundamental Completo
1	Agente de Segurança	03	1.553,72	Ensino Fundamental Completo
1	Auxiliar Administrativo	02	2.221,80	Ensino Fundamental Completo
2	Motorista	02	2.064,32	Ensino Fundamental Completo
3	Agente Administrativo	02	2.597,56	Ensino Fundamental Completo e Curso de Informática
3	Técnico Legislativo	01	2.597,56	Ensino Fundamental Completo e Curso de Informática
4	Auditor de Controle Interno	01	7.217,96	Ensino Superior Completo (bacharelado em: Direito, Ciências Contábeis, Administração e Economia).
5	Advogado	01	7.217,96	Ensino Superior Completo, devidamente registrado na OAB.
6	Contador	01	7.366,65	Ensino Superior Completo, devidamente registrado no conselho de classe.

Fls.

098

ANEXO II

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AGENTE DE SEGURANÇA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	1.553,72	1.709,09	1.864,46	2.019,84	2.175,21	2.330,58
2	1,15	1.786,78	1.965,46	2.237,36	2.322,81	2.501,49	2.680,17
3	1,30	2.019,84	2.221,82	2.423,80	2.625,79	2.827,77	3.029,75
4	1,45	2.252,89	2.478,18	2.703,47	2.928,76	3.154,05	3.379,34
5	1,49	2.315,04	2.546,55	2.833,99	3.009,56	3.241,06	3.472,56
6	1,52	2.361,65	2.597,82	2.833,99	3.070,15	3.306,32	3.542,48
7	1,55	2.408,27	2.649,09	2.889,92	3.130,75	3.371,57	3.682,32
8	1,58	2.454,88	2.700,37	2.945,85	3.191,34	3.436,83	3.682,32
9	1,61	2.501,49	2.751,64	3.001,79	3.251,94	3.502,08	2.472,75
10	1,64	2.548,10	2.802,91	3.057,72	3.312,53	3.567,34	3.822,15
11	1,67	2.594,71	2.854,18	3.113,65	3.373,13	3.632,60	3.892,07
12	1,70	2.641,32	2.905,46	3.169,59	3.433,72	3.697,85	3.961,99

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	2.221,80	2.443,98	2.666,16	2.888,34	3.110,52	3.332,70
2	1,15	2.555,07	2.810,58	3.199,39	3.321,59	3.577,10	3.832,61
3	1,30	2.888,34	3.177,17	3.466,01	3.754,84	4.043,68	4.332,51
4	1,45	3.221,61	3.543,77	3.865,93	4.188,09	4.510,25	4.832,42
5	1,49	3.310,48	3.641,53	4.052,56	4.303,63	4.634,67	4.965,72
6	1,52	3.377,14	3.714,85	4.052,56	4.390,28	4.727,99	5.065,70
7	1,55	3.443,79	3.788,17	4.132,55	4.476,93	4.821,31	5.265,67
8	1,58	3.510,44	3.861,49	4.212,53	4.563,58	4.914,62	5.265,67
9	1,61	3.577,10	3.934,81	4.292,52	4.650,23	5.007,94	3.535,99
10	1,64	3.643,75	4.008,13	4.372,50	4.736,88	5.101,25	5.465,63
11	1,67	3.710,41	4.081,45	4.452,49	4.823,53	5.194,57	5.565,61
12	1,70	3.777,06	4.154,77	4.532,47	4.910,18	5.287,88	5.665,59

MOTORISTA

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	2.064,32	2.270,75	2.477,18	2.683,62	2.890,05	3.096,48
2	1,15	2.373,97	2.611,36	2.972,62	3.086,16	3.323,56	3.560,95
3	1,30	2.683,62	2.951,98	3.220,34	3.488,70	3.757,06	4.025,42
4	1,45	2.993,26	3.292,59	3.591,92	3.891,24	4.190,57	4.489,90
5	1,49	3.075,84	3.383,42	3.765,32	3.998,59	4.306,17	4.613,76
6	1,52	3.137,77	3.451,54	3.765,32	4.079,10	4.392,87	4.706,65
7	1,55	3.199,70	3.519,67	3.839,64	4.159,60	4.479,57	4.892,44
8	1,58	3.261,63	3.587,79	3.913,95	4.240,11	4.566,28	4.892,44
9	1,61	3.323,56	3.655,91	3.988,27	4.320,62	4.652,98	3.285,37
10	1,64	3.385,48	3.724,03	4.062,58	4.401,13	4.739,68	5.078,23
11	1,67	3.447,41	3.792,16	4.136,90	4.481,64	4.826,38	5.171,12
12	1,70	3.509,34	3.860,28	4.211,21	4.562,15	4.913,08	5.264,02

AGENTE ADMINISTRATIVO, TECNICO LEGISLATIVO,

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	2.597,56	2.857,32	3.117,07	3.376,83	3.636,58	3.896,34
2	1,15	2.987,19	3.285,91	3.740,49	3.883,35	4.182,07	4.480,79
3	1,30	3.376,83	3.714,51	4.052,19	4.389,88	4.727,56	5.065,24
4	1,45	3.766,46	4.143,11	4.519,75	4.896,40	5.273,05	5.649,69
5	1,49	3.870,36	4.257,40	4.737,95	5.031,47	5.418,51	5.805,55
6	1,52	3.948,29	4.343,12	4.737,95	5.132,78	5.527,61	5.922,44
7	1,55	4.026,22	4.428,84	4.831,46	5.234,08	5.636,71	6.156,22
8	1,58	4.104,14	4.514,56	4.924,97	5.335,39	5.745,80	6.156,22
9	1,61	4.182,07	4.600,28	5.018,49	5.436,69	5.854,90	4.134,02
10	1,64	4.260,00	4.686,00	5.112,00	5.538,00	5.964,00	6.390,00
11	1,67	4.337,93	4.771,72	5.205,51	5.639,30	6.073,10	6.506,89
12	1,70	4.415,85	4.857,44	5.299,02	5.740,61	6.182,19	6.623,78

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO e ADVOGADO

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	7.217,96	7.939,76	8.661,55	9.383,35	10.105,14	10.826,94
2	1,15	8.300,65	9.130,72	10.393,86	10.790,85	11.620,92	12.450,98
3	1,30	9.383,35	10.321,68	11.260,02	12.198,35	13.136,69	14.075,02
4	1,45	10.466,04	11.512,65	12.559,25	13.605,85	14.652,46	15.699,06
5	1,49	10.754,76	11.830,24	13.165,56	13.981,19	15.056,66	16.132,14
6	1,52	10.971,30	12.068,43	13.165,56	14.262,69	15.359,82	16.456,95
7	1,55	11.187,84	12.306,62	13.425,41	14.544,19	15.662,97	17.106,57
8	1,58	11.404,38	12.544,81	13.685,25	14.825,69	15.966,13	17.106,57
9	1,61	11.620,92	12.783,01	13.945,10	15.107,19	16.269,28	11.487,38
10	1,64	11.837,45	13.021,20	14.204,95	15.388,69	16.572,44	17.756,18
11	1,67	12.053,99	13.259,39	14.464,79	15.670,19	16.875,59	18.080,99
12	1,70	12.270,53	13.497,59	14.724,64	15.951,69	17.178,74	18.405,80

CONTADOR

CLASSE		A	B	C	D	E	F
NIVEL	Coef	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40	1,50
1	1,00	7.366,65	8.103,32	8.839,98	9.576,65	10.313,31	11.049,98
2	1,15	8.471,65	9.318,81	10.607,98	11.013,14	11.860,31	12.707,47
3	1,30	9.576,65	10.534,31	11.491,97	12.449,64	13.407,30	14.364,97
4	1,45	10.681,64	11.749,81	12.817,97	13.886,14	14.954,30	16.022,46
5	1,49	10.976,31	12.073,94	13.436,77	14.269,20	15.366,83	16.464,46
6	1,52	11.197,31	12.317,04	13.436,77	14.556,50	15.676,23	16.795,96
7	1,55	11.418,31	12.560,14	13.701,97	14.843,80	15.985,63	17.458,96
8	1,58	11.639,31	12.803,24	13.967,17	15.131,10	16.295,03	17.458,96
9	1,61	11.860,31	13.046,34	14.232,37	15.418,40	16.604,43	11.724,02
10	1,64	12.081,31	13.289,44	14.497,57	15.705,70	16.913,83	18.121,96
11	1,67	12.302,31	13.532,54	14.762,77	15.993,00	17.223,23	18.453,46
12	1,70	12.523,31	13.775,64	15.027,97	16.280,30	17.532,63	18.784,96

Fls. 093



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

QUADRO DE COMISSIONADOS

Padrão	Cargos	Vagas	Salário Base
6	Coordenador de Sonorização/Filmagem	01	1.382,74
7	Assessor Parlamentar e Legislativo	08	1.778,50
8	Assessor de Gabinete da Presidência	01	2.540,73
8	Assessor de Atendimento ao Cidadão	01	2.540,73
8	Assessor Administrativo	01	2.540,73
9	Assessor TI	02	3.557,02
9	Assessor Legislativo Geral	01	3.557,02
9	Assessor de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal	01	3.557,02
9	Secretário Executivo de Gabinete da Presidência	01	6.351,81
10	Secretário de Finanças	01	6.351,81
10	Secretário de Administração	01	6.351,81
10	Assessor Contábil	01	7.217,96
10	Coordenador de Controle Interno	01	6.351,81
10	Assessor Jurídico	01	6.351,81

Fls. 094



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MATO GROSSO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome	
CPF	
Cargo	
Matricula	
Lotação	
Período de Avaliação	
Data Admissão	
Ref. Legais	

Requisitos	Pontuação	Nota do Chefe Imediato	Nota do Servidor	Media
1-Qualidade de trabalho Procurar avaliar a qualidade do trabalho realizado, principalmente concernente ao eficiente objetivo atingido.	(0 a 25 pontos)			
2-Pontualidade Procurar verificar o cumprimento do horário regular de trabalho, no que tange a matéria de assiduidade.	(0 a 05 pontos)			
3-Assiduidade Tem por finalidade verificar a frequência do servidor ao local de trabalho	(0 a 05 pontos)			
4-Responsabilidade Procurar medir o grau de cumprimento dos deveres ao local de trabalho.	(0 a 15 pontos)			
5-Relacionamento Interpessoal	(0 a 10 pontos)			

Fis. 095



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Procurar medir o grau de cumprimento dos deveres ao local de trabalho.				
6-Zelo pelos Recursos financeiros e materiais Tem por finalidade analisar o cuidado que o servidor dispensa aos recursos financeiros e materiais postos sob sua responsabilidade.	(0 a 05 pontos)			
7-Iniciativa objetiva analisar a capacidade de pensar e agir diante de eventual ausência de normas e orientação superior ou em situações imprevistas de trabalho, bem como de se adaptar nos objetivos e nas rotinas que vem sendo submetidos.	(0 a 15 pontos)			
8-Criatividade Procurar analisar a capacidade do servidor para desenvolver novos padrões de pensamentos, ter ideias originais.	(0 a 10 pontos)			
9-Cooperação Destina-se a analisar o interesse e a predestinação do servidor em colaborar com os colegas de trabalho, com a chefia e com os representantes dos demais órgãos da administração municipal na execução do trabalho diário, no desenvolvimento de projetos ou na formulação de políticas institucionais, conforme o caso.	(0 a 10 pontos)			
MEDIA				

Fls. 096



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

OBSERVAÇÕES:

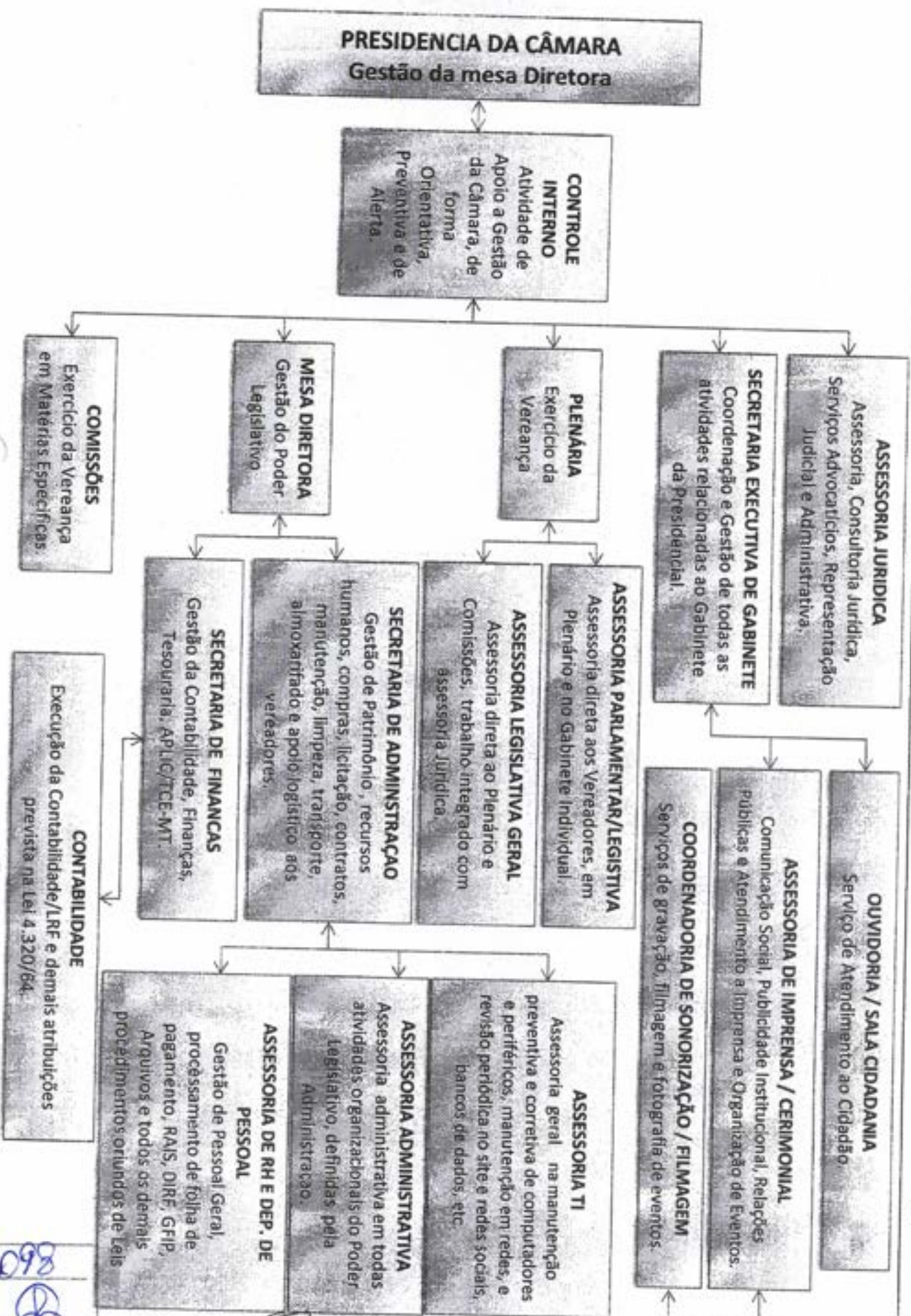
Assinatura do Chefe Imediato

Assinatura do Servidor

VISTO DA COMISSAO:

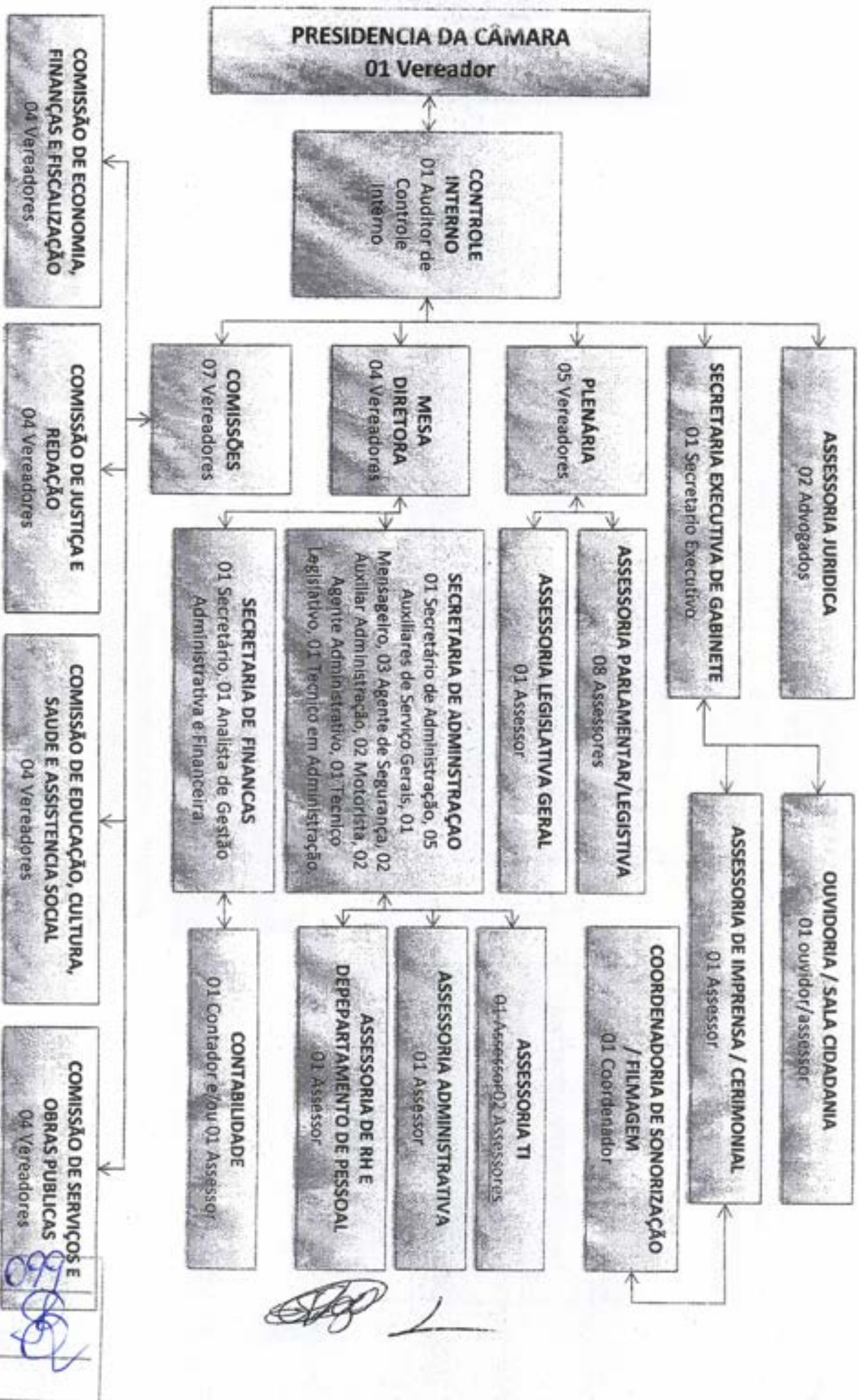
Fls. 097

ANEXO V
 FLUXOGRAMA
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT



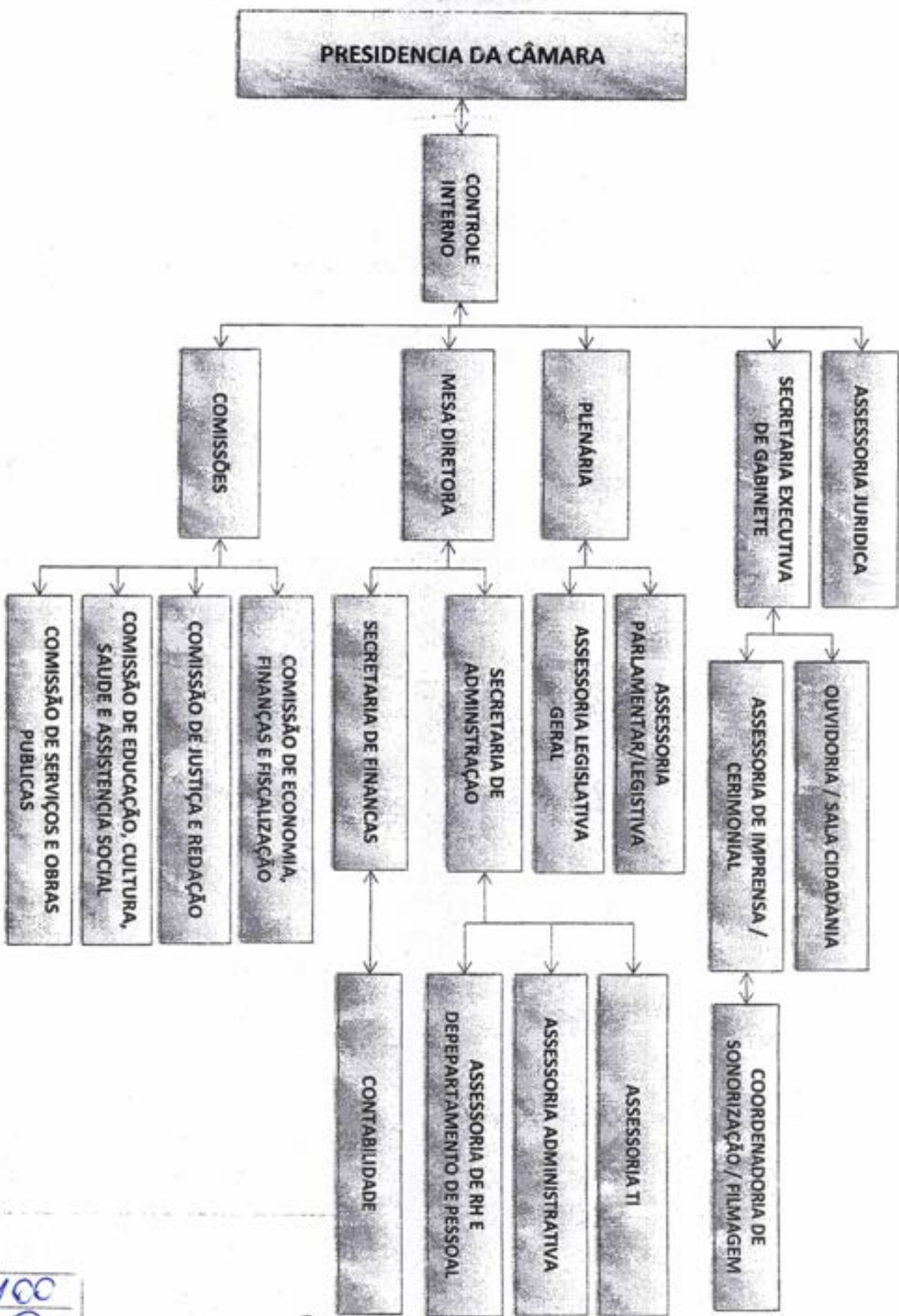
Fls. 098

ANEXO V
LOTACIONOGRAMA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT



Fls. 

ANEXO V
 ORGANOGRAMA
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT



[Assinatura]



LEI MUNICIPAL Nº 1.280, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO NO ATRIO DO
PAÇO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"

EM 11, 12, 23

R. Cristiana Rossetti
ENCARREGADO DE GABINETE

"Dispõe sobre a autorização para a concessão da Revisão Geral Anual na remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dos subsídios de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, correspondente ao Exercício de 2023 e, dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder reajuste monetário, a título de Revisão Geral Anual do Exercício 2023, consubstanciada no percentual acumulado no ano de 2023, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (FIBGE), incidentes sobre a folha de pagamento do mês de janeiro/2024.

Parágrafo único. A Revisão Geral Anual de que trata o *caput* do presente artigo será concedida a todos Servidores Públicos Municipais e dos subsídios de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º Os Professores da rede pública municipal de ensino farão jus à revisão geral de que trata esta Lei até que seja apresentado o reajuste legal próprio do Piso Salarial Nacional de Professores da Educação Básica pelo Governo Federal, oportunidade esta que fica autorizada a edição de Decreto Municipal para atualizar e adequar as respectivas tabelas destes servidores, onde será considerado o vencimento de maior benefício para os servidores, desde que em consonância com a Legislação Eleitoral vigente.

Art. 3º Os Agentes Comunitários e Saúde e Agentes de Combate às Endemias, abrangidos pela Lei Municipal nº 929, de 17/12/2015 e atualizações da Lei Municipal nº 1.192, de 03/08/2022, farão jus à atualização da tabela salarial nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, que traz o vencimento inicial das carreiras não inferior a 02 (dois) mínimos, onde será considerado o vencimento de maior benefício para os servidores.



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Ketener, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/FAX: (65) 3491-1061

Art. 4º Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal deverão observar o devido cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no que tange aos gastos com pessoal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA - 2024), disciplinada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação com os efeitos dela constantes.

Paço Municipal "*Rosa Pereira Campos*", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 11 de Dezembro de 2023.


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio, ITIQUIRA-MT
CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2024

Folha Mensal

Página 1 de 8

05/02/2024 12:06:39

Resumo Contábil

Unidade: 010101 - VEREADORES

Vinculo: 13 - Agente Político

10101

Total de Vencimentos	66.765,60	Total a Empenhar	
Salário Família	0,00	Total de Proventos	66.765,60 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	6.008,96 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		72.774,56
Total Bruto	66.765,60	Total de Descontos	
Total de Descontos	29.979,98	Total de Descontos	29.979,98 (+)
Total Líquido	36.785,62	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
→ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		29.979,98
→ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vinculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
13 - Agente Político	6.008,96	0,00	0,00	0,00	6.008,96	
Total	6.008,96	0,00	0,00	0,00	6.008,96	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	8
Total	8
Quantidade de trabalhadores processados	8

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
003 SUBSIDIO FIXO	8	240,00	66.765,60	Salário Base
Resumo de Proventos por Classificação				
Salário Base		240,00	66.765,60	
Total		240,00	66.765,60	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
010 PENSÃO ALIMENTICIA	1	0,00	1.270,54	
636 EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	8	265,00	9.088,38	
641 EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	4	130,00	1.804,88	
662 EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	3	73,00	1.576,82	
919 PREVIDENCIA - INSS	8	93,38	7.270,80	
920 IRRF - SALARIO	8	220,00	8.968,56	
Resumo de Descontos por Classificação				
Sem classificação		801,38	29.979,98	
Total		801,38	29.979,98	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vinculo

Vinculo	Valor
13 - Agente Político	7.270,80
Total	7.270,80

Base de I.R.R.F.	66.765,60
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	66.765,60
Base de Previdência por Vinculo	Valor
13 - Agente Político	66.765,60

Fls. 103

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio, ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2024

Folha Mensal

Página 2 de 6

05/02/2024 12:06:39

Resumo Contábil

Unidade: 010101 - VEREADORES

10101

Vinculo: 35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)

Total de Vencimentos	8.345,70	Total a Empenhar	
Salário Família	0,00	Total de Proventos	8.345,70 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	751,12 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		9.096,82
Total Bruto	8.345,70	Total de Descontos	
Total de Descontos	4.780,35	Total de Descontos	4.780,35 (+)
Total Líquido	3.565,35	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
→ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		4.780,35
→ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vinculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal	Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
35 Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou		751,12	0,00	0,00	0,00	751,12
Total		751,12	0,00	0,00	0,00	751,12

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	
Total	1
Quantidade de trabalhadores processados	1

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
003 SUBSIDIO FIXO	1	30,00	8.345,70	Salário Base
Resumo de Proventos por Classificação				
Salário Base		30,00	8.345,70	
Total		30,00	8.345,70	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
636 EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	4	101,00	2.815,60	
919 PREVIDENCIA - INSS	1	11,67	908,85	
920 IRRF - SALARIO	1	27,50	1.055,90	
Resumo de Descontos por Classificação				
Sem classificação		140,17	4.780,35	
Total		140,17	4.780,35	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vinculo

Vinculo	Valor
35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)	908,85
Total	908,85

Base de I.R.R.F.	8.345,70
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	8.345,70
Base de Previdência por Vinculo	Valor
35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou	8.345,70

Fls. 104

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio, ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2024

Folha Mensal

Página 3 de 8

05/02/2024 12:06:39

Resumo Contábil

Unidade: 010102 - COMISSIONADOS - PRESIDENCIA

10102

Vínculo: 35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)

Total de Vencimentos	69.491,21	Total a Empenhar	
Salário Família	124,08	Total de Proventos	69.615,29 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	6.175,88 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	124,08 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		75.667,09
Total Bruto	69.615,29	Total de Descontos	
Total de Descontos	10.384,08	Total de Descontos	10.384,08 (+)
Total Líquido	59.231,21	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	124,08 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		10.508,16
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal	Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
35 Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou		6.175,88	124,08	0,00	0,00	6.051,80
Total		6.175,88	124,08	0,00	0,00	6.051,80

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	21
Total	21
Quantidade de trabalhadores processados	21

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001 SALARIO BASE	21	580,00	68.620,54	Salário Base
014 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	15	1,00	3.030,00	
765 DIFERENÇA 1/3 FERIAS	3	0,00	170,51	
766 DIFERENÇA FERIAS	3	0,00	216,35	
904 SALARIO FAMILIA	1	2,00	124,08	Salário Família
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		1,00	3.416,86	
Salário Família		2,00	124,08	
Salário Base		580,00	68.620,54	
Total		583,00	72.161,48	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
022 Desconto em Horas	12	0,00	765,04	Valor já descontado do Bruto
608 FALTAS	8	22,00	1.781,15	Valor já descontado do Bruto
919 PREVIDENCIA - INSS	21	192,59	6.887,71	
920 IRRF - SALARIO	9	177,50	3.496,37	
Resumo de Descontos por Classificação				
Sem classificação		370,09	10.384,08	
Valor já descontado do Bruto		22,00	2.548,19	
Total		392,09	12.930,27	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)	6.887,71
Total	6.887,71
Base de I.R.R.F.	68.620,54
Base de F.G.T.S.	0,00
Base de Previdência Total	68.620,54
Base de Previdência por Vínculo	Valor



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio, ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2024

Folha Mensal

Página 4 de 8

05/02/2024 12:06:39

Resumo Contábil

Unidade: 010102 - COMISSIONADOS - PRESIDENCIA

10102

Vinculo: 35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)

35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou	68.620,54
---	-----------

Fls. 106

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio, ITIQUIRA-MT
CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2024

Folha Mensal

Página 5 de 8

05/02/2024 12:06:39

Resumo Contábil

Unidade: 010201 - EFETIVOS DA SECRETARIA

10201

Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.

Total de Vencimentos	54.057,33	Total a Empenhar	
Salário Família	59,82	Total de Proventos	54.117,15 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	9.747,60 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.16)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		63.864,75
Total Bruto	54.117,15	Total de Descontos	
Total de Descontos	12.543,55	Total de Descontos	12.543,55 (+)
Total Líquido	41.573,60	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		12.543,55
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal	Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
30 Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal,		9.747,60	0,00	0,00	0,00	9.747,60
Total		9.747,60	0,00	0,00	0,00	9.747,60

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	13
Total	13
Quantidade de trabalhadores processados	13

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	13	310,00	36.901,44	Salário Base
009	FORMAÇÃO ESCOLAR	2	0,00	699,70	Gratificações
014	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	9	3,00	2.050,00	
020	GRATIFICACAO POR FISCAL DE CONTRATO	3	0,00	1.500,00	
031	ADICIONAL NOTURNO	3	0,00	436,80	
080	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	3	0,00	964,75	
084	FG-FUNCAO GRATIFICADA	4	0,00	7.529,68	
754	INSALUBRIDADE	2	80,00	1.365,52	Insalubridade
755	PERICULOSIDADE E PENOSIDADE	3	90,00	1.297,24	Periculosidade
763	DIFERENÇA FORMAÇÃO ESCOLAR	1	0,00	23,15	
764	DIFERENÇA FG-FUNCAO GRATIFICADA	2	0,00	306,13	
765	DIFERENÇA 1/3 FERIAS	2	0,00	402,13	
766	DIFERENÇA FERIAS	3	0,00	629,68	
904	SALARIO FAMILIA	1	1,00	59,82	Salário Família
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			3,00	13.842,32	
Insalubridade			80,00	1.365,52	
Periculosidade			90,00	1.297,24	
Salário Família			1,00	59,82	
Gratificações			0,00	699,70	
Salário Base			310,00	36.901,44	
Total			484,00	54.166,04	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
022	Desconto em Horas	2	0,00	48,89	Valor já descontado do Bruto
636	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	7	430,00	1.952,55	
641	EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	2	140,00	924,01	

Fiorilli S/C Software Ltda.

[65/bruno.olimpio/SRV.BRUNO] (7.5.383.21.17476/B/17476)

Fis. 107

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407. Santo Antonio. ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-36

Mês/Ano

01/2024

Folha Mensal

Página 6 de 8

05/02/2024 12:06:39

Resumo Contábil

Unidade: 010201 - EFETIVOS DA SECRETARIA

10201

Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.

644 EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	1	120,00	197,98
920 IRRF - SALARIO	6	120,00	3.978,39
942 PREVIDÊNCIA - FUNDO	13	182,00	5.490,62
Resumo de Descontos por Classificação			
Sem classificação		992,00	12.543,55
Valor já descontado do Bruto		0,00	48,89
Total		992,00	12.592,44

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.	5.490,62
Total	5.490,62

Base de I.R.R.F.	48.361,65
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	38.589,04
Base de Previdência por Vínculo	Valor
30 - Servidor regido pelo Regime Jurídico Unico (federal,	38.589,04

Fis. 108

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio, ITIQUIRA-MT
CNPJ. 00.175.362/0001-35

Mês/Ano

01/2024

Folha Mensal

Página 7 de 8

05/02/2024 12:06:39

Resumo Contábil

10203

Unidade: 010203 - PENSIONISTAS

Vinculo: 37 - Pensionistas

Total de Vencimentos	3.008,80	Total a Empenhar	
Salário Família	0,00	Total de Proventos	3.008,80 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	0,00 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		3.008,80
Total Bruto	3.008,80	Total de Descontos	
Total de Descontos	0,00	Total de Descontos	0,00 (+)
Total Líquido	3.008,80	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		0,00
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vinculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
37 Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	2
Total	2
Quantidade de trabalhadores processados	2

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
002 PENSIONISTA	2	60,00	2.824,00	Salário Base
759 PAGAMENTO DESCONTO INDEVIDO	1	1,00	184,80	
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		1,00	184,80	
Salário Base		60,00	2.824,00	
Total		61,00	3.008,80	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vinculo

Vinculo	Valor
37 - Pensionistas	0,00
Total	0,00

Base de I.R.R.F.	0,00	Base de Previdência Total	0,00
Base de F.G.T.S.	0,00	Base de Previdência por Vinculo	Valor
		37 - Pensionistas	0,00

Fts. 109

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Balista Vidotti, 407, Santo Antonio, ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2024

Folha Mensal

Página 8 de 8

05/02/2024 12:06:39

Resumo Contábil

Unidade: 010204 - COMISSONADO SECRETARIA

Vinculo: 35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)

Total de Vencimentos	7.545,01	Total a Empenhar	
Salário Família	0,00	Total de Proventos	7.545,01 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	713,67 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		8.258,68
Total Bruto	7.545,01	Total de Descontos	
Total de Descontos	1.954,61	Total de Descontos	1.954,61 (+)
Total Líquido	5.590,40	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		1.954,61
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vinculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal	Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
35 Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou		713,67	0,00	0,00	0,00	713,67
Total		713,67	0,00	0,00	0,00	713,67

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	1
Total	1
Quantidade de trabalhadores processados	1

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO BASE	1	30,00	7.929,65	Salário Base
014	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1	0,00	144,00	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			0,00	144,00	
Salário Base			30,00	7.929,65	
Total			30,00	8.073,65	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
608	FALTAS	1	2,00	528,64	Valor já descontado do Bruto
919	PREVIDENCIA - INSS	1	11,67	908,85	
920	IRRF - SALARIO	1	27,50	1.045,76	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			39,17	1.954,61	
Valor já descontado do Bruto			2,00	528,64	
Total			41,17	2.483,25	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vinculo

Vinculo	Valor
35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)	908,85
Total	908,85

Base de I.R.R.F.	7.929,65
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	7.929,65
Base de Previdência por Vinculo	Valor
35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou	7.929,65

Fls. 110

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio, ITIQUIRA-MT
CNPJ: 00.176.362/0001-36

Mês/Ano

01/2024

Férias

Página 1 de 3

05/02/2024 12:07:35

Resumo Contábil

Unidade: 010102 - COMISSIONADOS - PRESIDENCIA

10102

Vinculo: 35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)

Total de Vencimentos	23.693,32	Total a Empenhar	
Salário Família	0,00	Total de Proventos	23.693,32 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	2.051,94 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		25.745,26
Total Bruto	23.693,32	Total de Descontos	
Total de Descontos	3.926,29	Total de Descontos	3.926,29 (+)
Total Líquido	19.767,03	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		3.926,29
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Patronal	Bruto		Deduções			Líquido
		Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
Vinculo						
35 Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou		2.051,94	0,00	0,00	0,00	2.051,94
Total		2.051,94	0,00	0,00	0,00	2.051,94

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	5
Total	5
Quantidade de trabalhadores processados	5

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
014 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5	0,00	894,00	
905 FERIAS	5	110,00	15.135,48	
908 1/3 FERIAS	5	30,00	7.663,84	
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		140,00	23.693,32	
Total		140,00	23.693,32	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
921 IRRF - FERIAS	3	65,00	1.781,46	
946 PREVIDÊNCIA FÉRIAS - INSS	5	47,61	2.144,83	
Resumo de Descontos por Classificação				
Sem classificação		112,61	3.926,29	
Total		112,61	3.926,29	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vinculo

Vinculo	Valor
35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou admitido por legislacao especial, nao regido pela CLT)	2.144,83
Total	2.144,83
Base de I.R.R.F.	22.799,32
Base de F.G.T.S.	0,00
Base de Previdência Total	22.799,32
Base de Previdência por Vinculo	Valor
35 - Servidor publico nao-efetivo (demissivel ad nutum ou	22.799,32

Fls. 111

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio, ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

Mês/Ano

01/2024

Férias

Página 2 de 3

05/02/2024 12:07:35

Resumo Contábil

Unidade: 010201 - EFETIVOS DA SECRETARIA

10201

Vínculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.

Total de Vencimentos	34.589,89	Total a Empenhar	
Salário Família	0,00	Total de Proventos	34.589,89 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	4.444,90 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		39.034,79
Total Bruto	34.589,89	Total de Descontos	
Total de Descontos	16.073,80	Total de Descontos	16.073,80 (+)
Total Líquido	18.516,09	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
↳ Valor Ref. a 13º Salário	0,00		16.073,80
↳ Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal	Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
30 Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal,	4.444,90		0,00	0,00	0,00	4.444,90
Total	4.444,90		0,00	0,00	0,00	4.444,90

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	3
Total	3
Quantidade de trabalhadores processados	3

Proventos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
009 FORMAÇÃO ESCOLAR	1	0,00	624,11	Gratificações
014 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3	1,00	490,00	
084 FG-FUNCAO GRATIFICADA	2	0,00	8.251,63	
905 FERIAS	3	75,00	16.972,52	
908 1/3 FERIAS	2	60,00	8.251,63	
Resumo de Proventos por Classificação				
Sem classificação		136,00	33.965,78	
Gratificações		0,00	624,11	
Total		136,00	34.589,89	

Descontos

Evento Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
636 EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	2	240,00	763,47	
641 EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	1	120,00	817,75	
644 EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	4	480,00	1.717,01	
647 EMPRESTIMO CEF	1	120,00	485,13	
659 EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	2	240,00	1.155,62	
662 EMPRESTIMO CONSIGNADO - CEF	1	120,00	346,37	
684 EMPRESTIMO CONSIGNADO - SICREDI	2	216,00	1.809,83	
921 IRRF - FERIAS	2	55,00	6.515,09	
947 PREVIDÊNCIA FÉRIAS - FUNDO	3	42,00	2.463,53	
Resumo de Descontos por Classificação				
Sem classificação		1.633,00	16.073,80	
Total		1.633,00	16.073,80	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
30 - Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.	2.463,53

**CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Rua Joao Batista Vidotti, 407, Santo Antonio, ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-35

Mês/Ano

01/2024

Férias

Página 3 de 3

05/02/2024 12:07:35

Resumo Contábil

Unidade: 010201 - EFETIVOS DA SECRETARIA

10201

Vinculo: 30 - Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal, estadual e municipal) e militar vinculado a regime Proprio de Previdencia.

Total			2.463,53
Base de I.R.R.F.	34.464,35	Base de Previdência Total	17.596,63
Base de F.G.T.S.	0,00	Base de Previdência por Vinculo	Valor
		30 - Servidor regido pelo Regime Juridico Unico (federal,	17.596,63

Fis. 113

Fls. 114

ANEXO XVI

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)

Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais relativas aos Procedimentos Licitatórios Abertos

Mês/Ano: 01/2024

Modalidade e Nº Procedimento	Data Publ. Edital Data Realização	Veículo Comunicação	Objeto
INEXIGIBILIDADE - 000001/24 NIRO-1	19/01/2024 19/01/2024	Diário Oficial do Município	SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL (VEREADORES E SERVIDORES) NO XVI CONGRESSO DE GESTA O PÚBLICA

Inexigibilidade de Licitação


JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

05 de fevereiro de 2024.


BRUNO DIAS QUIMPIO
ASSESSOR CONTÁBIL - CRC-MG.0214650-9


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria Nº 074/2022


Câmara Municipal de Itaquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

ANEXO XVII

CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cod. TCE - 1115971)

Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas aos Procedimentos Licitatórios Homologados

Mes/Ano: 01/2024

Modalidade e N.º Procedimento	Data Homologação	Objeto	CNPJ/Identificação Participantes	Vencedor	Valor Proposta Vencedora
INEXIGIBILIDADE-000001/24 NRO:1	19/01/2024	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL (VEREADORES E SERVIDORES) NO XVI CONGRESSO DE GESTAO PUBLICA.	40.033.708/0001-63 INSTITUTO ULYSSES GUIMARAES LTDA	X	7.120,00

MAT / SERV - CONVITE-000043/23 NRO:8	18/01/2024	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLENARIO ADELINO DE SOUZA CAMPOS.	05.899.831/0002-41 GENTIL & ALVES LTDA	X	41.938,70
---	------------	--	---	---	-----------

20 de fevereiro de 2024.


JOSÉ CARLOS BATISTA
PRESIDENTE


BRUNO DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTÁBIL


MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria N° 074/2022


Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público
de costumes em 02/01/24.

Secretaria de Administração.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 001/2024

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

Considerando o disposto no art. 51, §4º da Lei nº 8.666/93,

Considerando a existência de processo já iniciados pelo regramento da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º – INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2024, a partir de 02 de janeiro de 2024, composta pelos servidores:

Função	Nome	Matricula
Presidente	Rosângela Batista dos Santos	441
Secretária	Meryellen Alves de Oliveira, Matricula	453
Relator	João Cleoto Sodre de Oliveira	442
Suplentes	Diandra Ariella Silva	440
	Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio	004

Artigo 2º – As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;

Fls. 116



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso


- II - execução de atividades relativas a instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente
- III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
- IV - condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
- V - execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 02 de Janeiro de 2024.



Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

Fls. 117

1. ALINE DA SILVA LIMA PEREIRA, servidora pública do quadro de servidores do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, admitida em 09/03/2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 29/12/2023 à 25/06/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 26/06/2024.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/12/2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA N° 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Exonerar Servidor que menciona de exercer função gratificada de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências. *

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, do exercício de função gratificada, de livre nomeação e exoneração, a partir do dia 02/01/2024, conforme segue:

1- EUVANIA CAMPOS BATISTA

CPF: 550.***.***-59

COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR – FG2;

2 – LUCIMAR MARTINS

CPF: 592.***.***-87

SECRETARIO ESCOLAR – FG4.

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, aos 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA N° 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

1. ALINE DA SILVA LIMA PEREIRA, servidora pública do quadro de servidores do Poder Executivo, no Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, admitida em 09/03/2015, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 29/12/2023 à 25/06/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 26/06/2024.

Art. 2º - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo as providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/12/2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 03 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 001/2024**

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

Considerando o disposto no art. 51, §4º da Lei n° 8.666/93,

Considerando a existência de processo já iniciados pelo regramento da Lei n° 8.666/93.

RESOLVE:

Artigo 1º – INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2024, a partir de 02 de janeiro de 2024, composta pelos servidores:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Rosângela Batista dos Santos	441
Secretaria	Meryellen Alves de Oliveira, Matrícula	453
Relator	João Cleto Sodre de Oliveira	442
Suplentes	Diandra Ariella Silva	440
	Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio	004

Artigo 2º –As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;

II - execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente

III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;

IV - condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;

V - execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 02 de Janeiro de 2024.

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.104/2023

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público que a abertura da licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CAMISETAS E ADESIVOS PERSONALIZADOS**, agenda para o dia 19 de dezembro de 2023, em virtude de apresentação de pedido de impugnação do edital, e consequentemente alteração no edital, fica com a data de abertura alterada para o dia 15/01/2024 (quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro), às 09 (nove) horas.

Jauru MT, 03 de Janeiro de 2024.

GILMAR JUNIOR FERREIRA Pregoeiro

DECRETO N° 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILSON RAMOS DA SILVA, Prefeito em exercício do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 63, inciso VI;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, após o período de recesso nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 275 da Lei Complementar n° 045 de 06 de dezembro de 2006 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JAURU/MT);

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado o novo horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, a partir do dia 03 de Janeiro de 2024.

Art. 2° - O horário supramencionado será de 08 (oito) horas, ou seja, das 07:00 horas às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda Feira a Sexta Feira.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru - MT, 03 de janeiro de 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA N° 002/2024

PORTARIA N° 002 DE 03 JANEIRO DE 2024

VILSON RAMOS DA SILVA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, no período de 03 de janeiro de 2024 a 22 de janeiro de 2024, a srª. **RENATA BORGES BATISTA MARTINS**, inscrita sob CPF N°018.999.999-16 para exercer o cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, em virtude de férias do servidor **EDIMAR RODRIGUES DA SILVA**.

Art. 2° - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Em conformidade com a Lei Complementar n°117 de 01 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal José Peres, Jauru-MT, 03 de janeiro de 2024.

VILSON RAMOS DA SILVA Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N° 02 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Vilson Ramos da Silva, Prefeito Municipal em exercício, de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de se estabelecer um calendário dos feriados e pontos facultativos para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Suspender o expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal, nos seguintes dias:

I - 12 de fevereiro - segunda feira - Ponto facultativo - Carnaval

II - 13 de fevereiro - terça feira - Feriado - Carnaval

III - 14 de fevereiro - quarta feira - Ponto facultativo - Cinzas

IV - 22 de fevereiro - quinta feira - Feriado municipal - Homenagem Pós-tuma ao Pe. Nazareno;

V - 23 de fevereiro - sexta feira - Ponto facultativo

VI - 29 de março - sexta feira santa - Feriado nacional

VII - 7 de abril - domingo - Feriado Nacional - Páscoa de Cristo.

VIII - 21 de abril - domingo - Feriado Nacional - Tiradentes.

IX - 29 de abril - segunda feira - Feriado municipal - Chegada da Imagem Nossa Senhora do Pilar.

X - 01 de maio - quarta feira - Feriado nacional - Dia do Trabalhador

XI - 30 de maio - quinta feira - Ponto facultativo - Corpus Christi.

XII - 31 de maio - sexta feira - Ponto facultativo.

XIII - 07 de setembro - sábado - Feriado nacional - Independência do Brasil

XIV - 20 de setembro - sexta feira - Feriado municipal - Aniversário de Emancipação Política do Município de Jauru.

XV - 12 de outubro - sábado - Feriado nacional - Nossa Senhora Aparecida.

XVI - 28 de outubro - segunda feira - ponto facultativo - Dia do Servidor Público.

XVII - 02 de novembro - sábado - Feriado nacional - Finados



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 121/2023

Retifica e reedita a Portaria Legislativa nº 087/2023, que dispõe sobre a Instituição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e dá outras providências.

Publicado por afixação em local público
de costumes em 16/11/23

Secretaria de Administração

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de

Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

Considerando equívoco na nome da Servidora Vegma Fabiana Soares Fraga, citado na portaria legislativa 087/2023,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar o texto, passando ter a seguinte redação:

Artigo 1º – INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2023, a partir de **03/08/2023**, composta pelos servidores:

Função	Nome	Matricula
Presidente	Rosângela Batista dos Santos	441
Secretária	Meryellen Alves de Oliveira, Matricula	453
Relatora	João Cleoto Sodre de Oliveira	442
Suplentes	Vegma Fabiana Soares Fraga	443
	Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio	004

Artigo 2º – As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

I - recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;

Fls. 120



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso


- II - execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente
- III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
- IV - condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
- V - execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 14 de novembro de 2023



Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

Fls. 121

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

O Município de Itiquira, neste ato representado por seu Secretário a qual subscreve, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O SEMINÁRIO NACIONAL DE COMPRA PÚBLICAS – SENACOP EDIÇÃO 2023**, obteve o seguinte resultado: **ATREA PREMIUM**, inscrita no CNPJ 43.582.426/0001-03. **VALOR TOTAL: R\$ 17.196,00** (dezesete mil cento e noventa e seis reais).

Itiquira/MT, em 14 de novembro de 2023.

GLÊNIO FABIO VIEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 122/2023**

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Contrato nº 017/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa DK Informática Ltda.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 070/2023;

Considerando ainda o disposto no Decreto Legislativo nº 014/2022, implementado pelo sistema de controle interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO**, matrícula 424, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO**, fiscalizando o instrumento Contratual nº 017/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a empresa DK Informática Ltda, firmado na data de 06 novembro de 2023.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

1. Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

2. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

3. Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

4. Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

5. Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

1. A descrição do objeto na nota fiscal;
2. O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
3. Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
4. Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art. 3º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2023 no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 14 de novembro de 2023.

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 121/2023**

Retifica e reedita a Portaria Legislativa nº 087/2023, que dispõe sobre a Instituição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itiquira e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhe confere a lei,

Considerando erro material quanto ao nome de servidores enumerados na portaria legislativa 087/2023,

RESOLVE:

Reeditar a respectiva portaria para retificar seu texto, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º – INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Poder Legislativo de Itiquira-MT, para o exercício 2023, a partir de 03/08/2023, composta pelos servidores:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Rosângela Batista dos Santos	441
Secretária	Maryellen Alves de Oliveira	453
Relatora	João Cleóto Sodré de Oliveira	442
Suplentes	Vegma Fabiana Soares Fraga	443
	Gilvana Cruz Nascimento de Anicésio	004

Artigo 2º –As atribuições da comissão permanente de licitação, são aquelas definidas na Lei n.º 8666/93 e alterações, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

- I - recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compras, locações, alienações, serviços e outros;
- II - execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação vigente
- III - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da res-

Fls. 103

ANEXO XVIII
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA (Cód. TCE - 1115971)
Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas a Contratos e Instrumentos Congêneres
Mes/Ano: 01/2024


Nº Contrato	Data	Credor Objeto	Valor Contrato R\$	Data Vig	N.º NF/ANO	Valor NE (R\$)	Proc. Licit.	Nº Convênio
0001/24	17/01/2024	GENTIL & ALVES LTDA Aquisição de equipamentos de som.	41.938,70	24/05/2024	39/2024	41.938,70		

05 de fevereiro de 2024


SIDRE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE


BRUNO DIAS OLIMPIO
ASSESSOR CONTABIL - CRC MT 021.155/0-6

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Secretária de Administração
Portaria Nº 074/2022


Câmara Municipal de Itaquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

